UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JOSIANE CALDAS

COOPERAÇÃO: UMA SAÍDA EMERGENTE FRENTE À PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO

CURITIBA/PR

2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JOSIANE CALDAS

COOPERAÇÃO: UMA SAÍDA EMERGENTE FRENTE À PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO

Tese apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Doutora em Direitos Humanos e Democracia na linha de Direito Cooperativo e Cidadania no Programa de Pós-Graduação em Direito, do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Orientadora: Profa. Dra. Liana Maria da Frota Carleial.

CURITIBA

2021

C145c
Caldas, Josiane
Cooperação: uma saída emergente frente à plataformização do trabalho [meio eletrônico] / Josiane Caldas. - Curitiba, 2021.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-graduação em Direito. Curitiba, 2021.
Orientadora: Liana Maria da Frota Carleial.

1. Cooperativismo. 2. Cooperativas. 3. Trabalho. 4. Tecnologia. I. Carleial, Liana Maria da Frota. II. Título. III. Universidade Federal do Paraná.

CDU 334

Catalogação na publicação - Universidade Federal do Paraná
Sistema de Bibliotecas - Biblioteca de Ciências Jurídicas
Bibliotecário: Pedro Paulo Aquilante Junior - CRB-9/1626

ATA Nº176

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DOUTORADO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE DOUTORA EM DIREITO

No dia nove de setembro de dois mil e vinte e um às 14:00 horas, na sala REMOTA, CONFORME AUTORIZA PORTARIA 36/2020-CAPES, foram instaladas as atividades pertinentes ao rito de defesa de tese da doutoranda **JOSIANE CALDAS**, intitulada: **Cooperação: Uma Saída Emergente Frente À Plataformização do Trabalho**, sob orientação da Profa. Dra. LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em DIREITO da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes Membros: LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), LUCIANE CARDOSO BARZOTTO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS), LAWRENCE ESTIVALET DE MELLO (UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA), DEOLINDA MARIA MOREIRA APARÍCIO MEIRA (INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO), JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ). A presidência iniciou os ritos definidos pelo Colegiado do Programa e, após exarados os pareceres dos membros do comitê examinador e da respectiva contra argumentação, ocorreu a leitura do parecer final da banca examinadora, que decidiu pela APROVAÇÃO. Este resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais definidos pelo programa. A outorga de título de doutora está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.

CURITIBA, 09 de Setembro de 2021.

Assinatura Eletrônica
09/09/2021 18:18:00.0
LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica
09/09/2021 16:56:22.0
LUCIANE CARDOSO BARZOTTO
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS)

Assinatura Eletrônica
10/09/2021 18:18:45.0
LAWRENCE ESTIVALET DE MELLO
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA)

Assinatura Eletrônica
11/09/2021 07:24:40.0
DEOLINDA MARIA MOREIRA APARÍCIO MEIRA
Avaliador Externo (INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO)

Assinatura Eletrônica
13/09/2021 14:32:56.0
JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Documento assinado eletronicamente de acordo com o disposto na legislação federal Decreto 8539 de 08 de outubro de 2015.
Gerado e autenticado pelo SIGA-UFPR, com a seguinte identificação única: 109379
Para autenticar este documento/assinatura, acesse https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/autenticacaoassinaturas.jsp e insira o codigo 109379

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em DIREITO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da tese de Doutorado de **JOSIANE CALDAS** intitulada: **Cooperação: Uma Saída Emergente Frente À Plataformização do Trabalho**, sob orientação da Profa. Dra. LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de doutora está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 09 de Setembro de 2021.

Assinatura Eletrônica
09/09/2021 18:18:00.0
LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica
09/09/2021 16:56:22.0
LUCIANE CARDOSO BARZOTTO
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS)

Assinatura Eletrônica
10/09/2021 18:18:45.0
LAWRENCE ESTIVALET DE MELLO
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA)

Assinatura Eletrônica
11/09/2021 07:24:40.0
DEOLINDA MARIA MOREIRA APARÍCIO MEIRA
Avaliador Externo (INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO)

Assinatura Eletrônica
13/09/2021 14:32:56.0
JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Documento assinado eletronicamente de acordo com o disposto na legislação federal Decreto 8539 de 08 de outubro de 2015.
Gerado e autenticado pelo SIGA-UFPR, com a seguinte identificação única: 109379
Para autenticar este documento/assinatura, acesse https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/autenticacaoassinaturas.jsp e insira o codigo 109379

DEDICATÓRIA

Dedico este estudo a todos os trabalhadores e trabalhadoras, que embora chamados de virtuais, são absolutamente reais, porque possibilitam uma economia real e suportam e resistem às agruras da realidade.

AGRADECIMENTOS

A Deus;

A minha família

Ao meu companheiro *Jailson* e ao meu filho *Luiz Eduardo*

Aos amigos e amigas que fiz no Núcleo de Direito Cooperativo e Cidadania

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior, pela concessão de Bolsa do Programa de Excelência da CAPES.

A Universidade Federal do Paraná e o PPGD nas pessoas de todos os Funcionários e Professores;

E por fim, agradeço a Professora Liana, que resgatou minha alma acadêmica, tantas vezes.

EPÍGRAFE

"Um mundo em que a utopia não está presente, não é um bom lugar para se aportar. Ao menos, um mapa cujas estradas não apontem caminhos possíveis para sair do labirinto invisível que o universo digital nos confinou não é um bom guia para a navegação".
Sayonara Grillo Coutinho

"A cooperação azeita a máquina de concretização das coisas, e a partilha é capaz de compensar aquilo que acaso nos falte individualmente. A Cooperação está embutida em nossos genes, mas não pode ficar presa a comportamentos rotineiros: precisa desenvolver-se e ser aprofundada".
Richard Sennett

RESUMO

As mudanças que vêm ocorrendo no mundo trabalho, agravadas após a crise financeira de 2008, demonstram que o capitalismo cada vez mais reforça suas contradições e, no intento de superar suas crises, reorganiza-se, principalmente sob o aspecto da financeirização do capital, fazendo uso de ferramentas como a tecnologia digital e a internet para aprofundar cada vez mais precarização nas relações de trabalho, sobretudo, através das plataformas digitais. Este estudo teve como objetivo investigar como o fenômeno do Cooperativismo de Plataforma seria capaz de se apresentar como uma alternativa econômica e uma forma de resistência para os trabalhadores nas plataformas digitais. Estudou-se algumas concepções de utopia que permitem relacioná-la à cooperação e compreendê-la como um poderoso instrumento na organização coletiva dos trabalhadores. Para tanto estudou-se o Capitalismo de Plataforma que se materializa através das tecnologias digitais, propiciando o surgimento de novas atividades e serviços, reorganizando a produção e o trabalho, bem como esse fenômeno tem se expandido para as mais diversas profissões e, para a esfera da vida privada dos trabalhadores. Foi possível perceber que a experiência do movimento cooperativista mundial tem muito a oferecer aos trabalhadores plataformizados que buscam uma alternativa econômica de forma coletiva e organizada e, que o Cooperativismo de Plataformas apresenta muitas possibilidades, mas carece de melhor compreensão. Foram estudadas, experiências práticas e percepções de trabalhadores cooperados em plataformas, bem como, buscou-se por meio de uma análise sócio-econômico-jurídica apontar preceitos básicos que permitam identificar o trabalho cooperado nas plataformas, como decente de fato. A metodologia utilizada buscou uma abordagem de caráter qualitativo, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social e de uma organização, bem como, a utilização de pesquisa de campo, bibliográfica, de caráter exploratório, consultas e análises críticas a livros, textos, artigos, revistas, publicações, pesquisas virtuais, e pesquisa documental.

Palavras-chaves: Cooperativismo de Plataforma, Plataformização; Tecnologia; Trabalho Precário; Trabalho Decente.

ABSTRACT

The changes that have been occurring on the job world, potentialized after the financial crisis of 2008, show that capitalism reinforces more and more its contradictions, with the objective to overcome its own crisis, reorganizes, mostly under the financial aspect of the capital financialization, making use of tools like digital technology and the internet to deepen more and more the precarization in work relationships, overall, through digital platforms.This study has as its main objective investigate how the phenomenon of Platform Cooperativism would be capable of introducing itself as an economic alternative and a form of resistance to workers on digital platforms. Some conceptions of utopia that allow relate and comprehend it as a powerful tool on the collective organization of workers, were studied. Therefore, was studied Platform Capitalism which materializes through digital technologies, providing the emergence of new activities and services, reorganizing the production and the work, as well as, this phenomenon has been expanding to the most diverse professions and, to the sphere of the private life of workers. Was possible to perceive that the experience of the worldwide cooperative movement has much to offer to platformized workers, who seek an economic alternative in a collective and organized way and that the Platform Cooperativism shows a lot of possibilities, but needs better comprehension. Was studied, practical experiences and cooperated workers perceptions on platforms, as well, sought out through a socio-economic-juridical analysis, point basics principles that allow identifying the cooperative work on platforms, as truly decent. The used methodology searched an approach of qualitative character, with deepening understanding of a social group and a organization, as well as, the utilization of field research, bibliography, of exploratory character, searches and critical analysis of books, texts, articles, magazines, publications, virtual researches, and documental research.

Key-Words: Platform Cooperativism, Platformization; Technology; Precarious Work; Decent work.

RESUMEN

Los cambios que vienen ocurriendo en el mundo del trabajo, agravados después de la crisis financiera de 2008, demuestran que el capitalismo cada vez más refuerza sus contradicciones y, en el intento de superar sus crisis, se reorganiza, principalmente bajo el aspecto de la financierización del capital, haciendo uso de herramientas como la tecnología digital e internet para profundizar cada vez más precarización en las relaciones de trabajo, sobre todo a través de las plataformas digitales. Este estudio tuvo como objetivo investigar cómo el fenómeno del Cooperativismo de Plataforma sería capaz de presentarse como una alternativa económica y una forma de resistencia para los trabajadores en las plataformas digitales. Se han estudiado algunas concepciones de utopía que permiten relacionarla con la cooperación y comprenderla como un poderoso instrumento en la organización colectiva de trabajadores. Para tanto se estudió el Capitalismo de Plataforma que se materializa a través de las tecnologías digitales, propiciando el surgimiento de nuevas actividades y servicios, reorganizando la producción y el trabajo, así como ese fenómeno se ha expandido para las más diversas profesiones y, a la esfera de la vida privada de los trabajadores. Fue posible percibir que la experiencia del movimiento cooperativista mundial tiene mucho que ofrecer a los trabajadores plataformizados que buscan una alternativa económica de forma colectiva y organizada y que el Cooperativismo de Plataformas presenta muchas posibilidades, pero carece de mejor comprensión. Se estudiaron, experiencias prácticas y percepciones de trabajadores cooperados en plataformas, así como, se buscó a través de permitan identificar el trabajo cooperado en las plataformas, como decente de hecho. La metodología utilizada buscó un enfoque de carácter cualitativo, con la profundización de la comprensión de un grupo social y de una organización, así como, la utilización de investigación de campo, bibliográfica, de carácter exploratorio, consultas y análisis críticos a libros, textos, artículos, revistas, publicaciones, investigaciones virtuales, e investigación documental.

Palabras claves: Cooperativismo de Plataforma, Plataformización; Tecnología; Trabajo Precario; Trabajo Decente.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **14**

CAPÍTULO I - UMA UTOPIA DA COOPERAÇÃO **25**

1. Promover o trabalho digno no mundo digital através da Cooperação. **27**

1.1 As utopias reais de Erik Olin Wright **29**

1.2 A Utopia concreta de Ernst Bloch **38**

1.3 Cooperar ou Competir? **44**

1.4 A Origem da Cooperação e dos Jogos **46**

1.4.1 A teoria do jogos para entender a cooperação **51**

1.4.2 O Dilema dos prisioneiros **53**

1.4.3 A Cooperação está na constituição do humano **55**

1.4.4 A Economia Compartilhada ou Colaborativa **57**

CAPÍTULO II - O CAPITALISMO DE PLATAFORMA **62**

2.1 Mudança na Base Material do Capitalismo e Financeirização 63

2.2 Economia do Compartilhamento e o fim do Capitalismo 71

2.3 O Uberismo e as Plataformas Digitais - Uma nova fase do Capitalismo? 74

2.5 O valor trabalho nas plataformas digitais 80

CAPÍTULO III - O FUTURO E O PRESENTE DO TRABALHO: QUEM É VOCÊ NA FILA DA UBERIZAÇÃO? **88**

3.1 O Neoliberalismo, a modernidade líquida e a Hipermodernidade 89

3.2 Uberização das profissões 92

3.3 Reconhecer-se como trabalhador é fundamental 98

CAPÍTULO IV - O COOPERATIVISMO NA ERA DIGITAL **103**

4.1 O Movimento Cooperativista 104

4.1.1 O surgimento do cooperativismo moderno 107

4.1.2 Cooperativismo no Brasil e seu Marco Legal 111

4.1.3 Cooperação e desenvolvimento. 119

4.1.4 As Cooperativas e o Trabalho decente 121

4.2 O COOPERATIVISMO DE PLATAFORMA 125

4.2.1 Experiências de Cooperativas de Plataforma 130

4.2.2 Algumas percepções dos trabalhadores de Plataforma Cooperada 135

4.2.3 Relatório OIT sobre as Cooperativas de Plataforma - 2021 147

CAPÍTULO V - UMA ANÁLISE SÓCIO-ECONÔMICO-JURÍDICA PARA O TRABALHO COOPERADO NAS PLATAFORMAS 153

5.1 Trabalho e a Economia um locus de cidadania 155

5.2 A Centralidade do Trabalho - o presente e o futuro do trabalho 157

5.3 A (in)efetividade Direito do Trabalho frente à plataformização do trabalho 161

5.4 Preceitos para uma concepção decente e democrática do trabalho cooperado nas plataformas. 164

CONSIDERAÇÕES FINAIS 175

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 179

ANEXOS 190

1. INTRODUÇÃO

O fim do século XX acentuou as grandes mudanças que vêm ocorrendo no mundo do trabalho, sobretudo, após a crise financeira de 2008. A utilização de recursos tecnológicos alterou sobremaneira os processos de produção e distribuição, criando uma gama de novos produtos e serviços. A concentração de renda, a financeirização e, sobretudo, as relações no mercado de trabalho, nos mostram, cada vez mais, que o capitalismo reforça suas contradições e as velhas formas de valorização do capital renovam-se para intensificar a exploração dos trabalhadores, ou seja, o mesmo conflito, sob novas formas.

Os modelos de negócios já estabelecidos e o mercado de trabalho sofrem um grande impacto com a introdução dos chamados "novos serviços", que usam em regra a tecnologia e a informação para estabelecer-se. O uso da tecnologia propicia grandes e rápidas mudanças em todas as esferas da vida, em especial na laborai, propiciando e facilitando a emergência dos chamados serviços sob demanda, que são via de regra, intermediados por uma plataforma (sites ou aplicativos).

Diante desta observação e da inquietação como pesquisadora, mas, também como trabalhadora, é que é que tenho me debruçado sobre os estudos de um fenômeno concreto consubstanciado na expansão do trabalho autônomo por meio de plataformas digitais, bem como, acerca de uma das ferramentas de resistência para os trabalhadores plataformizados, que é o cooperativismo.

A pesquisa que culminou em minha dissertação de mestrado em 2017 e, posteriormente na publicação de um livro[1] em 2020, em síntese, revelou que, essa forma de relacionar-se no mercado dos novos serviços, por meio da ideia do compartilhamento e utilizando-se da tecnologia, não é capaz de suplantar o sistema hegemônico capitalista, ao contrário do que alardeiam alguns autores, como Rifkin (2016). A crítica do momento histórico permitiu observar que, mais uma vez, o dominante sistema capitalista foi capaz de encontrar valor na economia

[1] CALDAS, Josiane. A Economia Compartilhada e a Uberização do Trabalho: Utopias do nosso tempo? Porto Alegre: Editora Fi, 2020. 154 p. Disponível em: https://www.editorafi.org/65uber.

compartilhada, alavancando aspectos da cultura do compartilhamento voltado para novos fluxos de geração de receitas, e essa busca pelo lucro, recaiu novamente sobre os trabalhadores, precarizando ainda mais a relação de trabalho.

Não se trata apenas do vínculo de emprego que foi abolido nessa forma de trabalho plataformizado, o que ficou visível foi um novo passo na subsunção real do trabalho, pelo qual passa o mercado de trabalho em esfera global, que envolve hoje milhões de trabalhadores ao redor do mundo e, que demonstra a potencialidade de atingir as relações de trabalho em vários setores.

Esta nova forma de negócios, que transforma empregos em tarefas ou atividades, possibilita a existência de empresas sem empregados, e revela que esta maneira de intermediar mão de obra, adotada por grandes empresas, acaba por se consolidar em uma ferramenta de precarização do trabalho, transformando os trabalhadores em eternos *freelancers e nas, palavras* de Abílio (2017) em "nano empresários de si mesmos". Esse fenômeno, a plataformização do trabalho, também vem sendo chamado de Uber Economia ou Uberização do Trabalho, em alusão à forma como a empresa Uber Technologie tenta macular um contrato de trabalho com os motoristas que prestam serviços, sob a denominação de "parceria".

Essas mudanças acometem diretamente aqueles que vivem do seu trabalho, lesando direitos conquistados, reduzindo os postos de trabalho, gerando salários precários e a desqualificação da mão de obra. Mas, nesse processo de reacomodação do sistema, também emergem focos de resistência e lutas de classes, que buscam criar ambientes coletivos de debates e constroem possibilidades que visam superar a lógica da concentração e da exclusão.

Portanto, o presente estudo tem como tese a proposta de que o chamado Cooperativismo de Plataforma é capaz de se apresentar como uma dessas formas de resistência para os trabalhadores nas plataformas digitais. O Tema do presente estudo trata de uma das possibilidades de organização e ação coletiva dos trabalhadores no capitalismo de plataforma, **o Cooperativismo**, que, apesar de ser uma forma tradicional de organização, vem utilizando-se da tecnologia digital para dar respostas satisfatórias aos trabalhadores, para que este se expressem e organizem seus negócios e suas mobilizações.

A globalização pode ser compreendida sob dois aspectos como ensina Santos (2005): o neoliberal (já conhecido) e outro, a globalização contra-hegemônica, que, há algum tempo vem se opondo à primeira e, pode ser vista no conjunto de redes, iniciativas, organizações e movimentos que fazem algum tipo de resistência à globalização hegemônica. É a partir desta ideia de globalização contra-hegemônica, que este trabalho pretende analisar, em especial como a forma tradicional de cooperativismo pode se utilizar da abertura proporcionada pela revolução digital, para gerar oportunidades de cooperação social inéditas, em contraposição à precarização na plataformização do Trabalho.

Assim, a presente Tese parte da seguinte hipótese: **O Cooperativismo de Plataforma é capaz de minorar a precarização do trabalho aprofundada pela plataformização do Trabalho.**

Esta hipótese central desdobra-se em algumas hipóteses específicas, que dela decorrem:

a) A organização do trabalho, por meio de aplicativos e plataformas de propriedade das Big Techs, fornece alternativas de trabalho e renda para seus trabalhadores, sem contudo, lhes oportunizar condições de vida dignas.
b) Os aspectos ideológicos que sustentam essa nova institucionalidade do trabalho têm como base a categoria autonomia, oriunda do direito civil, o que no campo do trabalho realiza um retrocesso em termos de reconhecimento da necessidade de proteção do trabalhador.
c) A organização dos trabalhadores em Cooperativas de Plataforma é capaz de, além de amenizar os efeitos corrosivos do capitalismo, mostrar que o trabalho pode ser dignificante[2] ao invés de empobrecedor para a experiência humana.

[2] O sentido de dignificante neste estudo pretende se contrapor a ideia cristã de que "o trabalho dignifica o homem", tendo em vista nas relações de trabalho onde o sujeito é o capital e o homem é o objeto a ser consumido, usado, constrói-se uma relação educativa negativa, uma relação de submissão e alienação, isto é, nega-se a possibilidade de um crescimento integral" (Frigotto 1989). Neste aspecto parte-se da concepção de Lukács (1978) em que o trabalho é uma atividade fundamental do ser humano, ontocriativa e que produz os meios de existência na relação do homem com a natureza, mas pode ir além disso, produzindo a cultura e o aperfeiçoamento dos trabalhadores e da sociedade. O Trabalho não precisa ser degradante e penalizante, mas isso dependerá das condições de sua realização, dos fins a que se destina, de quem se apropria do produto do trabalho e do conhecimento que se gera.

O objetivo geral deste estudo teórico, documental e empírico é compreender como o movimento, atualmente denominado de **Cooperativismo de Plataforma** - vez que se organiza, gestiona, estabelece relações negociais e de trabalho através de Plataformas digitais - pode **se apresentar como espaço de proteção ou minoração da precarização do trabalho, bem como, de que forma o Cooperativismo de Plataforma poderá promover o trabalho decente no mundo digita**l. O conceito de trabalho decente adotado neste estudo é o que foi introduzido pela OIT e que visa traduzir o objetivo de garantir a todas as pessoas oportunidades de emprego produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade.

Como **objetivos específicos** tem-se o seguinte:

a) Apresentar algumas experiências de Cooperativas de Plataforma como: a Mensakas - Espanha; Coop Cycle - França; Stocksy - Canadá
b) Apresentar a forma de organização e funcionamento de algumas experiências de Coletivos de Plataforma no Brasil como: o App Justo, Señoritas Courier, a Cataki e Entregadores Antifascistas.
c) Verificar através de entrevistas, a percepção de trabalhadores vinculados às Cooperativas de Plataforma e aos Coletivos de Trabalhadores em Plataformas, sobre a hipótese de promover o trabalho decente no mundo digital, através da cooperação.
d) Propor uma análise interdisciplinar que possa nortear possíveis regulações do trabalho cooperado das plataformas no Brasil.

A medida em que a agenda de ideias neoliberais foi sendo implantada, sobretudo, em países periféricos, com maior força, a partir da década de oitenta, e que, a lógica do setor financeiro foi se impondo, em especial para os trabalhadores, a crise tem se tornado permanente. É um ciclo vicioso e proposital, pois, a mesma crise que é resultado da redução dos processos produtivos em detrimento do capital financeiro, é usada para justificar o aviltamento dos salários, os cortes nas políticas públicas, nas ações afirmativas, que têm grandes impactos nas questões sociais, como bem enfatiza a Prof. Liana Carleial: o neoliberalismo é a linguagem econômica do facismo. São antigas e persistentes inquietações dos estudiosos do mundo do

trabalho e que foram aprofundadas pela pandemia do COVID-19[3], que foram evidenciadas no trabalho dos motoristas e entregadores de plataforma.

Portanto, para tentar responder ao problema de pesquisa, este estudo trata no **Primeiro Capítulo** de uma abordagem sobre a Utopia da Cooperação, adotando as concepções de utopia de **Erik Olin Wright**, **Franz Hinkelammert e Ernest Bloch, e** que permitem tomar a utopia como um instrumento provido, ao mesmo tempo, de uma dimensão crítica e de outra propositiva, buscando sobretudo, sua concretude e factibilidade e, especialmente, no sentido de demonstrar que as alternativas de organização coletiva dos trabalhadores, fundadas na cooperação podem ser vistas como uma utopia transformadora capaz de dar aos seus trabalhadores uma condição de vida e trabalho decente.

É preciso, para tanto, perceber quais são os motivos que fundamentam as ações individuais e saber como se formam as preferências, não é mais possível crer no mito do *homo economicus*, pois diante das últimas crises financeiras mundiais e de saúde, já restou demonstrada que é preciso pensar em como as pessoas fazem escolhas, além das questões econômicas, considerando uma gama de emoções humanas (razão, desrazão, negação, paixão, interesse, altruísmo, conformismo, etc.), para então compreender o que motiva a ação humana da cooperação na sociedade.

Além do mais, como explicar a existência de tanta cooperação espontânea entre as pessoas no mundo real? A utopia concreta, factível e real apresentada neste estudo e que precisa ser buscada neste momento histórico é a **promoção do trabalho digno nesta era digital, através da cooperação,** que não pode restringir-se somente ao modo, meio e condição de prestação do trabalho, mas, principalmente, à garantia e à efetividade dos Direitos Sociais constitucionalmente protegidos, que foram elevados ao patamar de Direitos Fundamentais no Brasil e no Mundo[4]. Assim o primeiro capítulo trata da Cooperação como uma pulsão de vida

---

[3] No final de 2019 o mundo tomou conhecimento de um novo vírus que inicialmente foi identificado em um mercado de peixes em Wuhan na China e rapidamente se disseminou pelo resto do mundo, o que fez com que a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretasse que se tratava de uma pandemia. A pandemia do coronavírus acelerou o mundo em aproximadamente uma década, especialmente no que se refere ao uso da tecnologia, muitas pessoas precisaram trabalhar de casa, os estudantes passaram a participar de aulas online, fazendo com que aumentasse exponencialmente os a demanda por serviços de entregas.

[4] Em 2017 foi proclamado conjuntamente pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho e pela Comissão o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (Cimeira Social Europeia) que definiu os 20 princípios e direitos

inerente ao agir do ser humano e que, pode contribuir sobremaneira, para a resistência dos trabalhadores frente ao capital.

Entretanto, os trabalhadores precisam enfrentar a questão da sustentabilidade na economia real capitalista, levando em conta, inclusive, os instrumentos financeiros. Um dos instrumentos de organização econômica dos trabalhadores é o Cooperativismo, mas, é possível crer na capacidade transformadora deste movimento cooperativo, dentro das linhas do capitalismo? O Sistema capitalista também mudou, é ainda por meio do dinheiro que se move a produção e o trabalho, mas um dinheiro fictício, uma economia financeirizada. Como pensar em cooperação sob a égide do capitalismo, sobretudo do capitalismo de plataforma?

O **segundo capítulo,** trata do fenômeno chamado de **Capitalismo de Plataforma -** uma roupagem contemporânea do Sistema Capitalista, ou uma nova fase, como informa Nick Srnicek (2017), com potencial de se expandir cada vez mais rápido, que se materializa através das tecnologias digitais, propiciando o surgimento de novas atividades e serviços, reorganizando a produção e, consequentemente, atribuindo novos contornos às relações de trabalho.

Em síntese o capitalismo de plataforma é uma forma de organização da produção e da prestação de serviços com enfoque na economia digital e no uso da tecnologia da informação, dados e internet, além das plataformas como infraestruturas que viabilizam negócios. Este capítulo se guiará, sobretudo, pelo conceito de Capitalismo de Plataforma de **Nick Srnicek,** que descreve as plataformas como sendo infraestruturas digitais que permitem dois ou mais grupos interagirem, colocando-se como intermediárias que conectam diversos usuários, como consumidores, anunciantes, prestadores de serviços, produtores e fornecedores.

O conceito de tecnologia utilizado neste é o de Álvaro Vieira Pinto - para o qual, não existe por si só uma "era tecnológica" ou uma explosão tecnológica, os seres humanos sempre desenvolveram tecnologias a partir de suas atividades de trabalho, isso é importante para que a tecnologia não seja desistoricizada, como se

---

abarcando aspectos do mercado de trabalho, do acesso ao emprego e da formação contínua. No 12º princípio do Pilar, está escrito: independentemente do tipo e da duração da sua relação de trabalho, os trabalhadores por conta de outrem e, em condições comparáveis, os trabalhadores por conta própria, têm direito a uma proteção social adequada. (Comissão Europeia, 2020).

fosse algo novo, o que temos agora são as tecnologias digitais. Só há valor nas tecnologias como mercadorias por conta da materialização (objetivação) do trabalho humano abstrato em sua produção, as formas de organização também são tecnologias.

Cada dia mais, o uso da tecnologia e da inteligência artificial adentram em todos os aspectos de nossas vidas, por vezes, são tão sutis que sequer percebemos. Essas mudanças trazidas pela tecnologia digital no mundo do trabalho, contemporaneamente também vem sendo chamada de "uberização do trabalho", em alusão a forma de contratação de motoristas "parceiros" pela empresa Uber. Tais mudanças já atingem muitos trabalhadores ao redor do mundo e, tem potencial para se estender de forma exponencial, a todas profissões e atividades, bem como às esferas da vida privada.

Neste sentido, pensando o presente e o futuro do trabalho, o **Terceiro Capítulo** traz o seguinte questionamento: Quem é você na fila da Uberização? em um trocadilho com a expressão **"Quem é você na fila do pão?"** usada popularmente quando se quer questionar a importância de certa pessoa em alguma situação, quando alguém está se achando diferente e melhor que as outras, e, entretanto, está na fila comprando pão como todas as demais.

Fazendo uma analogia a esta expressão popular, a intenção deste capítulo é refletir, sobre, como as mudanças trazidas pela tecnologia digital no mundo do trabalho, estão atingindo e ainda vão atingir a todos os trabalhadores. Estamos todos nessa fila e, inevitavelmente, seremos atingidos, é a plataformização da vida. Contudo, isso não se dá apenas no âmbito do trabalho, esse fenômeno ultrapassa essa esfera e se embrenha no meio social e individual, afetando a forma como as pessoas se relacionam.

Situações apresentadas neste capítulo intensificam os debates sobre a Inteligência Artificial (IA), tema que tem despertado interesse das mais diversas áreas do conhecimento, pois as mudanças trazidas pela IA afetam a todos, independentemente das suas percepções e compreensões a respeito.

É inegável que estas mudanças, trazem benefícios à humanidade mas, também trazem danos que afetam a vida das pessoas em todos os âmbitos, não

apenas no aspecto material, mas, alteram de forma decisiva o sistema de valores das sociedades, não raras vezes subvertendo as exigências éticas no que se refere às noções de bem e mal. Não se trata, contudo, de ser contra a tecnologia digital e o uso da IA, entretanto, é preciso ter presente a sua não neutralidade, pois não é a ascensão dos robôs e a automação que está tomando os empregos, mas o agravamento da estagnação econômica e a desindustrialização, e a não ocorrência – do Estado de bem-estar. É fato que quase tudo hoje em dia pode ser automatizado, mas a grande questão é: o que deve ser automatizado?

Este capítulo procura enfatizar a imprescindibilidade da reflexão sobre o fenômeno em que, pessoas que vivem de vender sua força de trabalho, não se entendem como trabalhadores, ou mesmo aqueles que assim se vêem, por vezes acabam defendendo ideias que, notadamente, afrontam seus interesses. Quando primeiramente tomarmos ou retomarmos a consciência de que somos trabalhadores, é que partiremos para a pergunta, que dá nome e sentido a este capítulo: como essas mudanças todas, vão atingir os trabalhadores, no seu ambiente de trabalho e também na vida?.

Traz-se para tanto, várias situações nacionais e internacionais em que as tecnologias digitais mergulharam profundamente na vida das pessoas, afetando, sobretudo, as relações de trabalho mas, alcançando também aspectos da vida pessoal e da relações sociais, como por exemplo: O número de seguidores em suas redes ser um fator determinante na contratação de um professor; em vez de comprar roupas reais para postar no Instagram, comprar peças virtuais (fake fashion) ou ainda, a contratação de uma empresa especializada no aluguel de amigos e familiares.

Já não há mais distinção do trabalho amador e do profissional, fazendo com que os profissionais percam sua potência negocial. Nas redes temos acesso a inúmeros vídeos de recomendações médicas, nutricionais, psicológicas, jurídicas, e outras, feitas por pessoas completamente inabilitadas. Colacionando estes exemplos é possível perceber como o uso de tecnologias tem afetado mercados e profissões tradicionais e não raras vezes, precarizando estes trabalhadores.

Contudo, e, sobretudo, como forma de resistência, é preciso mirar um horizonte de esperança, uma utopia transformadora, capaz de nos dar alento e

impulsão ao mesmo tempo. É perfeitamente crível que em tempos de relações na rede, a solidariedade e a cooperação em rede, podem nos dar pistas de como sobreviver com dignidade em tempos tão estranhos, pois, ainda que nossas análises apontem cenários pessimistas, precisamos ser otimistas nas ações.

E, por isso, **o quarto capítulo traz** a experiência do Cooperativismo Mundial e, do que vem sendo denominado de **Cooperativismo de Plataforma,** como instrumento, que vem sendo buscado pelos próprios trabalhadores, que pode ter condições de dar respostas efetivas à precarização do trabalho nas plataformas digitais. O Cooperativismo de Plataforma mostra que é possível vislumbrar uma economia e uma internet que funcione para todos e, para isso, é possível aproveitar as lições do cooperativismo, especialmente o Cooperativismo Popular Social e Solidário, e trazê-las para a era digital. Neste capítulo serão utilizados os conceitos e as experiências de Trebor Scholz e Juliet Schor.

De acordo com Scholz, (2016, p. 63): "o cooperativismo de plataforma é um termo que descreve mudanças tecnológicas, culturais, políticas e sociais. O cooperativismo de plataforma é um horizonte da esperança. Não é uma utopia, é uma economia emergente".

Há um importante efeito que as cooperativas produzem nos trabalhadores cooperados. Cooperativas existentes mostraram que possuem empregos mais estáveis e proteções sociais mais confiáveis que modelos extrativos tradicionais.

Dessa forma pensar as cooperativas como alternativas imaginárias, no sentido da utopia noturna, de Ernst Bloch, ou por outro lado, como salvadoras do mundo do capitalismo, não contribui com a luta dos trabalhadores, pois elas funcionam dentro do contexto capitalista, onde são forçadas a competir, mas ainda assim, é possível vislumbrar nesta proposta, uma forma de reduzir a exploração da mão de obra dos trabalhadores, na medida em que passa a se construir algo com valor, a partir de um empreendimento de propriedade compartilhada, aqui está a grande diferença, a propriedade é compartilhada entre os trabalhadores.

Entretanto, apesar de uma longa história e de sua importância socioeconômica, o cooperativismo é um fenômeno pouco compreendido, principalmente pelos economistas e juristas, que, por vezes, têm concebido o

cooperativismo e a cooperativa apenas sob os aspectos doutrinários, utópicos/românticos, ou apenas sob o olhar da empresa privada.

Dessa forma, o Quinto capítulo se propõe a apresentar uma espécie de princípios básicos a serem observados na concepção do trabalho cooperado nas Plataformas, para que seja considerado de fato decente e emancipador, seja pelos legisladores, seja pelos aplicadores do direito. Para tanto, são percorridos caminhos conceituais e de compreensão do trabalho sob uma ótica multidisciplinar, que busca refletir sobre a necessidade de pensar em estratégias para redescobrir o trabalho, seja como categoria analítica, ou como problemática social, ampliando a perspectiva econômico-jurídica, para uma perspectiva sócio-econômico-jurídica, visando, a reconstrução de uma condição de cidadania no mundo e no Direito Laboral, que considere, sobretudo, a Cooperação como um instrumento capaz colaborar nesta redescoberta do trabalho nas plataformas digitais.

Esse debate é imprescindível, pois urge identificar os princípios e saberes dos próprios trabalhadores, para a transformação e reorganização do trabalho em tempos de plataformização, e, neste ponto, a experiência do cooperativismo social e solidário, no mundo, pode servir de horizonte para compreender as relações estabelecidas interna e externamente nas organizações sob uma lógica fundamentada nos princípios da reciprocidade, da ajuda-mútua e autogestão, vislumbrando alcançar melhores resultados através de um projeto econômico, social e político, "dos" e "para" os próprios trabalhadores.

A contribuição original à ciência jurídica brasileira dada por esta tese pode ser vista sob duas formas. A primeira é a interdisciplinaridade do estudo desenvolvido nesta pesquisa, a perspectiva sócio-econômica-jurídica da cooperação, bem como, os estudos de caso de cada uma das experiências de Cooperativismo de Plataforma no mundo e a parte empírica trazida pelas entrevistas com trabalhadores de Cooperativas de Plataforma, apresenta à ciência jurídica brasileira as dinâmicas de trabalho nessas plataformas, oferecendo maiores subsídios para o estudo jurídico do tema.

A segunda parte da contribuição oferecida por esta tese é, com base na regulação do trabalho cooperativo, mapeado no ordenamento jurídico brasileiro, propor um debate sobre a regulação de alternativas possíveis no mundo do trabalho,

que ofereçam proteção social àqueles que participam do capitalismo de plataforma, bem como, oferecer subsídios teóricos para fundamentar e embasar a elaboração de possíveis legislações regulatórias do trabalho plataformizado no Brasil.

Para atingir os objetivos propostos na presente tese, serão utilizados diferentes e necessários passos metodológicos, como os métodos de pesquisa quantitativa, qualitativa e de análise bibliográfica. Trata-se portanto, do caminho entre o problema de pesquisa e a construção do objeto de estudo. A pesquisa quantitativa terá como foco analisar algumas experiências internacionais e nacionais dos grupos que se organizam para prestar serviços, de forma cooperativa, no meio digital e, se tal organização, é capaz de conferir elementos de uma autonomia e acesso aos direitos fundamentais dos trabalhadores, bem como uso dos dados Relatório da OIT sobre as Cooperativas de Plataforma. A pesquisa qualitativa será feita através de entrevistas com trabalhadores de Coletivos e Cooperativas de Plataforma nacionais e internacionais.

CAPÍTULO I - UMA UTOPIA DA COOPERAÇÃO

O trabalho está na base de toda sociedade, seja ela qual for, estabelecendo as formas de relações entre os indivíduos; entre as classes sociais; criando relações de poder e propriedade; determinando, assim, o ritmo do cotidiano. O trabalho constitui-se, em um importante se não, o principal determinante da formação das sociedades, sendo o meio através do qual as pessoas constroem seu ambiente e a si mesmos de acordo com as reais condições que dispõem.

A cooperação no trabalho ou para o trabalho implica em componentes fundamentalmente contraditórios e ambíguos, tanto pela relação capital-trabalho, que invariavelmente estimula muito mais a competição, quanto pela própria constituição do sujeito, pois se refere às relações de alteridade, da constante luta por reconhecimento entre si e o outro.

Diante da constatação da apropriação da essência da colaboração pelas grandes empresas sob a denominada Economia Compartilhada (CALDAS, 2020), através da forma como elas têm feito uso da tecnologia, para, de maneira deliberada, espoliar o trabalhador, poder-se-ia tranquilamente, duvidar sobre a possibilidade fática de promover o trabalho decente no mundo digital através da cooperação, julgando, inclusive que trata-se de uma "Utopia".

Por isso, o estudo do sentido da utopia e da Cooperação merecem atenção, muito embora os tempos atuais, apresentem-se como tempos de impossibilidades, há uma massa de pessoas injustiçadas e trabalhadores explorados que clamam por um mundo de possibilidades. Ainda que agruras possam ser percebidas no direito, através do desrespeito constante aos direitos humanos, à dignidade existencial em troca dos argumentos da força do Estado, por exemplo, crê-se que a Utopia é um instrumento poderoso capaz de libertar o trabalhador das amarras do próprio direito, que os prendem e o restringem a aspectos meramente formais e que, a cooperação é o ingrediente, que como diz Sennett, azeita a máquina da concretização das coisas (utopia concreta).

Portanto, este capítulo está dividido em seções que informam o caminho para a compreensão de uma Utopia da Cooperação. São retomados os estudos sobre as concepções de utopia, no sentido de uma ação transformadora, capaz de ser ao mesmo tempo uma ferramenta que possibilita a constatação do status quo, que, permitindo saber onde está, possibilita dimensionar onde se quer chegar, proporcionando a consciência no trabalhador do "ainda não", estudos esses, fruto da pesquisa de mestrado desta pesquisadora, que resultou no livro publicado em 2020[5] e que foram elaborados com base nos ensinamentos de Franz Hinkelammert e Ernst Bloch, onde ambos apontam para uma concepção de Utopia concreta e factível.

Porém, para conceber uma utopia da Cooperação, adota-se nesta pesquisa, também as concepções de Erik Olin Wright, que permitem tomar a utopia como um instrumento provido, ao mesmo tempo, de uma dimensão crítica e de outra propositiva, que encontra sua concretude e factibilidade nas iniciativas de organização coletiva dos trabalhadores.

O capítulo inicialmente trata de esclarecer de que utopia está se falando, qual seja a promoção do trabalho digno, compreendido como decente no mundo digital por meio da cooperação e faz-se esse percurso utilizando-se das ideias de Franz Hinkelammert e Ernst Bloch e reafirmando a partir da concepção de Wright em que ele denomina de utopias reais aquelas iniciativas que semeiam esperança alicerçada em processos reais e não apenas especulativos, pois é impossível conceber um futuro emancipado no vazio, faz-se necessário aprendermos a colher exemplos no presente e projetar futuros alternativos. Crê-se, portanto, que os exemplos de cooperativismo do passado podem nos dar pistas das possibilidades desse movimento para os trabalhadores plataformizados.

Em seguida são aprofundadas análises que permitem refletir sobre cooperação entre os indivíduos, se o que parece prevalecer é a competição, a natureza dos ser é cooperar ou competir? Os antepassados primitivos dos *Sapiens* já cooperavam e competiam. Nesta busca de respostas, são utilizados então, a teoria dos jogos e o dilema dos prisioneiros que apontam que a cooperação está na constituição do humano, e por fim, reflete sobre a ideia da cooperação relacionada

[5] A Economia Compartilhada e a Uberização do Trabalho: Utopias do nosso tempo? Editora Fi.

com o fenômeno moderno de cooperação, chamado de Economia do Compartilhamento.

Se os seres humanos são o resultado de um processo histórico e, não o produto de um plano pré-estabelecido, cabe destacar a importância das ações cooperativas para sua preservação ao longo desse processo. Um percurso em que o trabalho, como um elemento constitutivo da espécie, tem um fator decisivo.

1. Promover o trabalho digno no mundo digital através da Cooperação.

A ordem econômica e política do mundo globalizado exige uma análise da utopia, de forma que possibilite restituir à ação humana o horizonte do possível, ou o melhor dos mundos possíveis. Pode-se dizer, a partir do rumo que este trabalho pretende seguir, que a utopia é compreendida como parte da própria realidade.

Nos dias atuais, a consciência comum é vigorosamente assinalada por uma perspectiva negativa em relação ao futuro, em que tudo é para hoje, visando o imediato, e não vislumbra um panorama promissor, entretanto, nas palavras de Jürgen Habermas (1987) o esgotamento das energias utópicas, ou esta carência de projetos alternativos, que seriam contrapontos aos problemas atuais e às trágicas previsões, está relacionado muito mais com ininteligibilidade do real e uma falta de "autoconfiança" da cultura ocidental em si mesma para se pôr em ação, do que de fato, um olhar realista.

A ideia de que a Cooperação dos trabalhadores no mundo digital pode mudar o modo como pessoas pensam suas relações na Internet, pode soar como uma utopia em seu sentido de ingenuidade, e, por isso, a *priori* é necessário demonstrar que a utopia é uma forma poderosa capaz de proporcionar às pessoas uma capacidade de, ao mesmo tempo em que almejam um lugar melhor, perceberem que este lugar "ainda não" é real e, portanto, de proporcionar a análise de sua situação atual, auxiliando no reconhecimento de "onde se quer chegar". É preciso falar em uma utopia "concreta" nos termos de Bloch; "factível", nos termos de Hinkelammert e,

real e necessária nos termos de Erik Wright[6]. A cooperação perde o sentido solidário de empenho comum e ganha contornos de exploração, mediante o exercício do poder diretivo dos algoritmos, que se espelha na subordinação algorítmica desses trabalhadores.

Entretanto, se a utopia presta-se a ser fonte de conscientização e ação, de crítica e de proposição, há que se supor também que ela coloca em xeque prática e consensos forjados em nome da normalidade e da imutabilidade das coisas, assim, os valores do capitalismo comprometem significativamente as funções da utopia, pois abafa o pensamento crítico, desestimula ações coletivas, e propaga a ideia de que são ineficazes as projeções para um futuro melhor.

Com a intenção de querer transformar o mundo, muitas vezes os indivíduos imaginam encontrar a felicidade social em um horizonte difícil de ser alcançado, em mundos totalmente inatingíveis, como por exemplo, a liberdade na sua acepção plena, a imortalidade do corpo ou ainda a extinção da miséria e da dor. Porém, ao buscar o impossível os seres humanos acabam por descobrir o possível, o factível, o realizável. (HINKELAMMERT, 2013).

Hinkelammert (2013), refuta com fervor o antiutopismo, ou a ingenuidade utópica, julgando-os como o pior que já existiu, e alerta sobre a existência da utopia de uma sociedade que não produza mais utopias; uma utopia que segundo ele, Dante Alighieri já vinculou ao inferno.

Bloch por sua vez, oportuniza realizar uma investigação a partir de uma visão científica e positiva da utopia, fornecendo categorias de um pensamento inovador, um campo onde as utopias ganham novo sentido, ressignificando a esperança, a possibilidade, a imaginação, os sonhos, baseado no real concreto, aquela que por fim elege um agir comprometido com um projeto de sociedade melhor. (BLOCH, 2005)

Bloch (2005, p. 16) afirma que

[6] Erik destacou-se como um marxista analítico único, tanto em termos teórico-metodológicos quanto políticos. Metodologicamente, ele nunca cedeu ao individualismo, permanecendo um "coletivista" no tocante à análise das classes (BRAGA, 2019).

> A vontade utópica autêntica não é de forma alguma um almejar infinito, ao contrário: ela quer o meramente imediato e, dessa forma, o conteúdo não possuído do encontrar-se e do estar-aí [Dasein] finalmente mediado, aclarado e preenchido, preenchido de modo adequado à felicidade.

E é nesta acepção que as formulações de Bloch (2005) acerca da concepção da utopia em dois sentidos conseguem fundamentar outra dimensão do tema. O Autor denomina de utopia abstrata aqueles planos inalcançáveis, irrealizáveis, as ilusões, os sonhos inatingíveis; e por outro lado, denomina de utopia concreta aquelas projeções e sonhos passíveis de serem realizados.

As utopias reais de Erik Olin Wright semeavam esperança, porém, uma esperança baseada em processos reais e não apenas especulativos. Para Wright é impossível conceber um futuro emancipado no vazio, faz-se necessário aprendermos a colher exemplos no presente e projetar futuros alternativos.

1.1 As utopias reais de Erik Olin Wright

Houve um tempo, não muito tempo atrás, em que tanto os críticos quanto os defensores do capitalismo acreditavam que "outro mundo era possível". Geralmente era chamado de "socialismo" (BRAGA, 2019). Atualmente, o capitalismo parece, para a maioria das pessoas, parte da ordem natural das coisas, e o pessimismo substituiu o otimismo da vontade, que Gramsci disse que era essencial para que o mundo fosse transformado.

Erik Olin Wright, iniciou no *Havens Centre* da Universidade de Wisconsin em Madison, um ciclo de conferências dedicado às "utopias reais", isto é, não um conjunto de sonhos especulativos, mas alternativas realistas ao capitalismo condensadas em movimentos, organizações, instituições e projetos realmente existentes.

Sua obra prima, *Envisioning Real Utopias* (2009), condensou todo o acúmulo daquela década e meia de debates e engajamentos práticos com ativistas do mundo

todo em torno das utopias reais. Por meio de exemplos criteriosamente garimpados e estudados, Erik buscou revelar a natureza anticapitalista de certas instituições, teorizando sobre aquilo que haveria em comum entre organizações e movimentos espalhados pelos quatro cantos do globo capazes de impulsionar o socialismo. Ao mesmo tempo, procurou conectar ativistas, aproximando suas experiências, num autêntico espírito internacionalista, recusando-se contudo, a ideia de da estratégia de transição ao socialismo via "esmagamento" do capitalismo (BRAGA, 2019).

Ele defendia a combinação de dois tipos diferentes de estratégias emancipatórias, isto é, "intersticiais" capazes de criar alternativas fora do Estado e "simbióticas" que envolveriam o Estado através de lutas em seu interior. Regular e erodir o capitalismo: por meio da mobilização social seria possível criar espaços contrários ao Estado capitalista para, então, transformar esses espaços em colaboração com um Estado reformado.

Dizia que ser pessimista é fácil, difícil é ser otimista quando o neoliberalismo triunfou no mundo todo, o grande desafio é manter acesa a chama do socialismo acesa quando, na palavras de Žižek, parece ser mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do capitalismo. As utopias reais de Erik semeavam esperança – mas uma esperança alimentada por processos reais e não simplesmente especulativos. Ele dizia que não é possível prefigurar o futuro emancipado no vazio. Precisamos saber colher exemplos no presente. E imaginar futuros alternativos é uma questão central tanto para a crítica científica quanto para a política socialista.

A radicalidade existencial de seu compromisso com um mundo emancipado também. Alicerçada em três valores inegociáveis para ele, *igualdade*, *liberdade* e *comunidade*, sua obra foi criteriosamente construída como a mais importante contribuição do marxismo para o pensamento sociológico em todos os tempos. Aos seus ouvidos o adjetivo "romântico" soaria desarmônico, em desalinho com seu pragmatismo teórico. No entanto, usa o conceito de "romantismo" no sentido a ele atribuído por Michael Löwy e Robert Sayre, isto é, como uma "estrutura mental coletiva", uma "sensibilidade anticapitalista" cujo elemento unificador é a oposição ao mundo burguês (BRAGA, 2019).

Em outras palavras, as variantes dessa sensibilidade são partes fragmentadas de uma crítica da civilização capitalista empreendida em nome de valores de um passado pré-moderno, em especial, aqueles ligados aos sentimentos comuns que garantem a reprodução de nossa existência social. Assim, o romantismo nutre-se de uma espécie de revolta dos valores humanos contra a autocracia do valor abstrato, criando um paradoxo: como, em meio à reificação do presente, a busca nostálgica por uma comunidade verdadeiramente humana pode nos ajudar a antever o futuro desejado?

É necessário lembrar que o romantismo é herdeiro da tradição da crítica social iluminista e que, portanto, ele também revela-se na necessidade de uma utopia. Nesse sentido, a nostalgia de um passado mais ou menos imaginário conecta-se à crítica do capitalismo por meio da revolta romântica contra a naturalização do presente. Daí a importância em escavar experiências sociais contemporâneas capazes de incorporar as qualidades sociais perdidas para o capitalismo, prefigurando certas dimensões da sociedade futura na qual desejamos viver. Erik soube revolver como ninguém esse campo de experiências sociais a fim de extrair inspiração para a emancipação vindoura. Ao antever suas utopias reais, ele conseguiu atualizar a expectativa de uma sociedade alternativa na forma de uma promessa ainda não de todo cumprida, mas, rica em aspirações emancipatórias.

De certa maneira, o socialismo de Erik dialogava com uma tradição política radical fortemente enraizada, até pelos menos o início dos anos 1930, em comunidades espalhadas pelos Estados Unidos e cuja maior expressão eleitoral foram as candidaturas do líder sindical socialista Eugene Debs (1904, 1908, 1912 e 1920).

Wright norteia sua crítica ao capitalismo pelos conceitos de igualdade e justiça; democracia e liberdade; comunidade e solidariedade. Esses conceitos permitem a conexão entre noções abstratas em sua sociologia e sua experiência comunitária, com leitores, pesquisadores, estudantes e militantes. Não perde de vista a crítica da exploração e do poder econômico, além de destacar a destruição ambiental associada ao funcionamento do capitalismo.

sujeito (1998). O Voo de Anteo, direitos humanos e crítica da razão liberal (2000).

não são realizáveis e busca, portanto, o que se pode chamar de utopias factíveis.

Assim inicia sua análise com os escritos de Popper e justifica essa opção por ter sido ele o primeiro a fazer uma crítica ao utópico, embora seu contemporâneo Ernst Bloch também seja um importante autor a realizar uma reflexão sobre o tema[8]. Popper preocupou-se em realizar uma crítica do utópico, embora Hinkelammert apontasse incoerências na sua tese. Para demonstrar tais incoerências, trabalha com suas teorias do planejamento econômico, da concorrência do mercado e do processo de institucionalização (HINKELAMMERT, 2013).

Popper na análise de Hinkelammert (2013) descreve esses princípios em termos categóricos e afirma se tratar de uma impossibilidade lógica advinda do conhecimento ilimitado, mostrando como categoria de consciência da ação social humana da qual se deriva a impossibilidade de qualquer ação humana, cuja realização exigisse o referido conhecimento.

Popper assume o juízo evidente da impossibilidade, e faz com que Hinkelammert (2013) se debruce sobre o *status* metodológico do princípio da impossibilidade diante da sua metodologia, a qual só admite na ciência enunciados falseáveis que podem ser pronunciados nos termos de um "ainda não". Porém, o princípio da impossibilidade refuta esse "ainda não" e tem a forma de enunciado não-falseável, logo, se o enunciado da impossibilidade afirma um ainda não, não tem caráter evidente e não pode ser utilizado para formar convencimento no que concerne a categorias. Assim, mostrar que o princípio da impossibilidade é falseável, é o mesmo que provar que ele é falso, embora Popper tente encobrir esse fato que invalida a sua metodologia, designando essas impossibilidades como impossibilidades lógicas (HINKELAMMERT, 2013, p. 29–35).

A despeito das contradições apontadas no estudo de Popper o autor traz duas afirmações que as demonstram:

> Mas uma alternativa sistemática contra problemas definidos, contra formas concretas de injustiça, de exploração e sofrimento evitáveis, como a pobreza e o desemprego, é uma coisa muito diferente da tentativa de realizar um modelo ideal e distinto de sociedade [...]
> [...] além disso, uma alternativa deste tipo contra males e perigos concretos encontrará o apoio da grande maioria mais facilmente que uma luta pela instauração de uma utopia, por mais ideal que pareça aos planejadores.

[8]As análises de Ernst Bloch acerca da utopia serão tratadas posteriormente neste estudo.

(POPPER, 1973 apud HINKELAMMERT, 2013, p. 50)

Como observa Hinkelammert (2013), Popper estabelece uma polarização entre metas concretas e utopia, ao separar os planos evidencia que para acessar um deles é preciso desistir do outro, ou seja, metas concretas e utopia são apontadas como excludentes uma da outra. A crítica à teoria se dá em função das incoerências do pensamento de Popper, o autor não consegue analisar a relação entre utopias impossíveis e metas possíveis, separando o possível e o impossível em dois mundos, muito embora, em razão dos fatos esteja sempre a confundi-los.

Na sequência o autor passa a investigar o pensamento de Peter Berger através da obra: "O Dossel Sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião" e afirma que ele se baseia em uma realidade precária, por ser empírica, baseada em mundos construídos socialmente, e que por isso constitui uma ordem social, vista exclusivamente como ordem de instituições.

Para Berger (segundo HINKELAMMERT, 2013), a ordem social objetiva traz consigo ainda que subentendida uma legitimidade em razão da factibilidade objetiva. Porém, isso não muda o fato da ordem social ser precária e como tal é questionada. Apresenta funções sociais que tem por objetivo a manutenção da ordem social como mundo socialmente construído e com a capacidade de integrar de forma justificável o conjunto das instituições. Aqui reside a crítica de Hinkelammert (2013) afirmando que a existência destas funções testemunha a precariedade da ordem e ainda, que essa é a utopia buscada por Berger e que marca a ingenuidade utópica do pensamento conservador.

Hinkelammert (2013) analisa o marco categorial neoliberal exposto no estudo de Friedrich Hayek, para legitimar a sociedade burguesa (o liberalismo dirige-se contra as sociedades pré-capitalistas) afirma que somente há a legitimação de uma sociedade contra outras sociedades. Ao proferir essa legitimidade, o que Hayek faz na verdade é contrapor às tendências que procuram uma sociedade socialista às existentes. A teoria neoliberal faz essa análise a partir da premissa da instituição burguesa central: o mercado como realidade.

Esta por sua vez é uma realidade precária, que consiste em um conceito empírico a partir do qual o pensamento liberal elabora seu marco categorial de modo

polarizado, expondo conceitos limites que são em resumo o mercado perfeito ou o modelo de concorrência perfeita. Porém, ambos tratam-se de conceitos não-empíricos que englobam a realidade empírica, e portanto limitam-na. A realidade é interpretada, mas não factível. (HINKELAMMERT, 2013, p. 121-146).

Dessa forma a crítica de Hinkelammert (2013) ao pensamento neoliberal se fundamenta em uma confusão observada, tendo em vista que a tendência empírica é sustentada em um conceito não factível, justamente por se tratar de um conceito limite e transcendental.

Os artigos de Ricardo Flores Magon são a base para a análise do pensamento anarquista que segundo Hinkelammert (2013) é bipolar e também tem como premissa uma realidade precária, ou seja, parte do ponto central da realidade material de trabalho para satisfação de necessidades, realidade que se encontra oprimida pelo sistema de propriedade e pelo Estado.

O enfoque é bipolar pois a realidade analisada é uma ordem de escravidão, logo, uma ordem de liberdade é algo futuro. O capital aprisiona o homem dominando-o, a legislação e a moral burguesas tem por objetivo a defesa daquilo que o proprietário julga como crime. O homem torna-se escravo do trabalho, o Estado garante o cumprimento das leis, e o sistema institucional explora o trabalhador e condena-o à miséria, assim a única solução é rejeitar totalmente a autoridade. (HINKELAMMERT, 2013, p.197-198).

Para Hinkelammert (2013), trata-se de alternativas tão opostas e igualmente impossíveis de se realizar quanto à tese proposta pelos conservadores e neoliberais, e o grande problema reside na transição dessa realidade subjugada do presente para o futuro, pois não se pode pensá-la no marco anarquista por meio da mediação de instituições.

Por fim, Hinkelammert (2013) analisa o pensamento soviético e afirma que sobre este há uma grande influência do anarquismo, sobretudo em Marx. Entretanto, aponta diferenças consideráveis: o pensamento marxista debruça-se sobre questão da mediação pelas instituições entre ação revolucionária atual e construção de uma sociedade que ainda está por vir. Essa intermediação é concebida a partir do poder político do ente Estatal. Assim, o Estado serve como um mediador institucional entre as sociedades capitalista e socialista. Com a liberdade econômica garantida,

posteriormente seria possível a extinção do Estado e surgimento do comunismo.

Efetivamente o cerne da crítica neoliberal às teorias socialistas está na afirmação de que é impossível uma economia organizar-se sem recorrer a relações de mercado e ainda assim ter como base uma modalidade de planejamento perfeito. Entretanto, é possível crer que a tentativa de realizar o impossível não leva ao caos, pelo contrário, leva ao conhecimento concreto dos limitadores da possibilidade. Dessa forma, não obstante não seja factível a realização do processo real de planejamento em termos exatos, pode ser real em termos aproximados. Assim, Hinkelammert (2013, p.229-250) observa que um ataque puro e simples ao pensamento utópico pode trazer consequências errôneas, como a defesa de que nenhuma utopia possa existir.

Hinkelammert após análise de várias correntes de pensamento para a análise da Utopia, e, especialmente ao questionamento sobre o seu fim, considera por fim que o sujeito aproxima-se da realidade e atua em busca de determinados objetivos. Ao passo que se empregam esforços em direção aos fins, as impossibilidades são conhecidas, e, apenas tendo ciência delas, pode-se então falar do possível. Assim, o sujeito, ultrapassa a realidade para achar nela o limite do possível, caso contrário o limite seria o existente, o atual, nada mais. Nas suas exatas palavras: "Desse modo, transcender o possível é condição para conhecer o possível e, ao mesmo tempo, conhecer o possível é condição para transcender a realidade no marco do possível". (HINKELAMMERT, 2013, p.400). É através da tentativa de superação dos limites que se torna possível conhecê-los verdadeiramente, e, para superá-los é necessário considerar os limites existentes.

O autor ressalta a incapacidade das ciências empíricas em abordar a realidade sem que haja uma ação humana sobre essa realidade. E esta por sua vez depara-se com situações irrealizáveis. A realidade supera a teoria, exatamente em função das deficiências do sujeito cognoscente. Dessa forma, a realidade é transcendental à experiência. Diante da premência em aquiescer à realidade, esta é transformada em teoria, por meio dos conceitos universais e é por meio destes que se verifica a capacidade de ação do sujeito atuante por sua capacidade reflexiva.

Esclarece que o desejo de um projeto não pode ultrapassar as condições materiais de possibilidade. É determinante na escolha a escassez de meios para a

sua concretização, assim, apenas alguns fins poderão ser adotados dentre os possíveis. Nenhum projeto pode ser realizado se não for materialmente possível. "As condições materiais da possibilidade, cujo conjunto é o produto social, obrigam à seleção dos fins efetivamente enfocados e realizados" (HINKELAMMERT, 2013, p 424). A possibilidade não se trata apenas da tecnologia, e sim da participação no produto social, o que permite supor que a factibilidade deve ser analisada em diversos níveis. E o que em um momento econômico é factível em outro pode não ser.

Em suas considerações este autor informa que o utopismo social moderno defende a ideia de que a ação política e técnica poderia aproximar os sujeitos gradativamente do mundo sonhado, entretanto, o utopismo social também está pautado por impossibilidades fáticas. É preciso, portanto, reconhecer isso, especialmente se o objetivo não for 'empurrar a vida humana nos becos sem saída da violência totalitária ou do cinismo racional'. A onisciência possibilita concluir que não há vida social sem o mercado, mas é certo também que não o há, sem planejamento de Estado, nem planejamento econômico do todo e tampouco com mercados autorregulados.

A atualidade está repleta do antiutopismo radical, entretanto, uma sociedade livre de utopias é o que desejam aqueles que querem impor um modelo único de vida social. A ingenuidade utópica achou uma maneira de expressão mais agressiva, que surgiu de uma crítica camuflada ao pensamento utópico, porém trata-se o pensamento antiutópico de, simplesmente, um anti socialismo, produzindo um pensamento que se torna uma cópia mais extrema do mito da mão invisível e tem como objetivo extinguir a utopia sem dar margem para o surgimento de nenhuma outra. A ingenuidade utópica ressurge sobremaneira em nome da antiutopia e com potencialidade destrutiva tenta impor uma sociedade sem utopias.

Este autor busca refutar com veemência o antiutopismo ou a ingenuidade utópica, considerando-os como o pior que já existiu, e nos alerta sobre a existência da utopia de uma sociedade que não produza mais utopias; uma utopia que segundo ele, Dante já vinculou ao inferno: "Deixai, ó vós que entrais, toda a esperança".

1.2 A Utopia concreta de Ernst Bloch

O sentido que se busca neste estudo não coincide com aquele mais usual e que remete a uma ilusão, ingênua e irrealizável. Percebe-se que há um desinteresse em fazer análises acadêmicas acerca da utopia em determinadas áreas do conhecimento, justamente por um equívoco de percepção que considera inútil um esforço neste sentido. Diante disso, o caminho que se pretende trilhar nesta seara é o da crença na utopia sem misticismos ou concessões a favor da militância, mas buscando encontrar nela limites mais largos para a ciência.

A persistência da utopia merece discussão. Não no sentido de problema que conviria resolver e, assim, liquidá-lo com uma ou algumas soluções determinadas. Mas no sentido de que, na condição humana, se observa que a utopia, meta da alteridade social, do outro social, renasce incessantemente, ressurge apesar dos golpes que lhe foram infligidos. Como se na utopia se refugiasse a resistência do ser humano.

Sem dúvida, pode-se associar essa persistência da utopia a um irrepreensível desejo de liberdade e a uma luta secular contra a desigualdade. Em Materialismo e Moral, Horkheimer um dos fundadores da Escola de Frankfurt, escreve:

> Na história da humanidade, em que a desigualdade constitui característica tão fundamental, sempre se manifestou uma reação humana determinada [...]. Em diversas épocas e em diversos lugares exigiu-se sua abolição [...]. A igualdade que se queria realizar [...] foi entendida de modos muito diferentes. Todas têm em vista que a felicidade [...] deixe de ser determinada por fatores contingentes e arbitrários, exteriores a ela, em outras palavras, têm em vista reduzir a desigualdade das condições de vida dos indivíduos ao mínimo estritamente inevitável [...]. Aí está o conteúdo geral do conceito de justiça; segundo esse conceito, dada desigualdade social reclama um fundamento racional. Ela deixa de ser reconhecida como boa e torna-se algo que precisa ser superado". Se quisermos tornar a análise mais precisa, convém ainda destacar uma diferença – conforme convite de Ernst Bloch em Direito natural e dignidade humana – entre duas tradições emancipadoras, entre duas impulsões, a da utopia voltada para a felicidade, e a do direito natural, em busca da dignidade humana, ainda que na história tenham ocorrido encontros, interferências entre as duas tendências. Ele escreve: "É tão urgente seu modo de tratar do problema da herança do direito natural quanto o é tratar da herança das utopias sociais. As utopias sociais e o direito natural formulavam desejos complementares, no mesmo espaço humano [...]. Embora estivessem de acordo no aspecto decisivo — a sociedade mais humana — subsistiram durante muito tempo importantes diferenças entre as utopias sociais e as doutrinas do direito natural. É possível formulá-las

> resumidamente: a utopia social visava à felicidade do homem, e o direito natural, à dignidade humana. A utopia retratava relações nas quais os oprimidos e os explorados deixam de existir; o direito natural construía relações nas quais já não há humilhados nem ofendidos" (In: *Droitnaturel et dignitéhumaine*, (p.13 Apud ABENSOUR; ARANTES, 1990.p.3).

Nesta busca os estudos de Ernst Bloch, em especial, são imprescindíveis tendo em vista que pretende-se investigar a utopia com a intenção de valorizá-la do ponto de vista teórico e sociológico. Bloch nos oportuniza realizar uma investigação a partir de uma visão científica e positiva da utopia, fornecendo categorias de um pensamento inovador, um campo onde as utopias ganham novo sentido, ressignificando a esperança, a possibilidade, a imaginação, os sonhos, baseado no real concreto, aquela que por fim elege um agir comprometido com um projeto de sociedade melhor. (BLOCH, 2005).

Bloch (2005, p. 16) afirma que

> A vontade utópica autêntica não é de forma alguma um almejar infinito, ao contrário: ela quer o meramente imediato e, dessa forma, o conteúdo não possuído do encontrar-se e do estar-aí [Dasein] finalmente mediado, aclarado e preenchido, preenchido de modo adequado à felicidade.

Bloch se reconhece como um filósofo marxista[9] e em seus estudos nos concede um sentido de possibilidade e cientificidade da utopia e para isso a diferencia em abstrata e concreta.

Para este estudo será relevante também o sentido subversivo da utopia, que ganha um significado de mudanças, afastando-se da ilha imaginária impossível. Neste sentido:

> A utopia é a arqueologia do amanhã; o utopista é um arqueólogo do futuro. A utopia tem, portanto, sentido de insurreição, revolta, destruição da ordem, do lugar. Assim como também: subversão das relações de poder, (...) travessia, fronteira, passagem, errância. A utopia: lugar não reificado. (LIMA, 2008, p.16).

Este caráter subversivo é revelado na consciência utópica, a partir da negação da realidade posta, através da imaginação de outros mundos e possibilidades, no investimento criativo das alternativas, assim, baseia-se em um

[9]Löwy e Sayre reconhecem em Bloch os ideais de um marxista romântico que inspirou a Teologia da Libertação. (1995, p. 304). Seu pensamento é na história da Filosofia aquele que mais longe chegou no sentido de afirmar que a **filosofia é possibilidade**(grifei).

pensar contra o *status quo*.

Porém, não é incomum a definição de utopia ser confundida com a de perfeição, e ao pressupor que as sociedades são perfeitas, também são inertes, ou seja, não evoluem porque já atingiram a perfeição, surge aí uma negação à utopia. É necessário esclarecer que a perfeição, muito embora apareça na formulação de alguns textos utópicos em grande parte nos literários, não é característica comum a todos os projetos utópicos.

Neste sentido, é importante o que ensina Lima (2008) sobre a classificação das utopias no que se refere às origens e aos fins. Quanto às origens, as utopias buscam atingir o estágio de perfeição original, que ao se perder, só poderá ser reencontrada por meio da vontade divina. Já na utopia dos fins, a percepção de perfeição é substituída pela de perfectibilidade ou aperfeiçoamento progressivo, e então a ação humana substitui aquilo que antes era encargo de uma vontade divina. A troca da perfeição pela perfectibilidade proporciona uma mudança da ordem religiosa para a ordem da política, e nesta a vontade da comunidade se sobrepõe à vontade divina.

Ademais, esta diferenciação ajuda a desfazer ainda o erro que vincula a utopia a assuntos transcendentais ou religiosos e com isso fornece elementos necessários para a compreensão do homem como sujeito transformador, e que é capaz de transformar movido por uma utopia. Essa ideia de perfectibilidade exige movimento, busca mudanças provocadas pelo homem, as quais podem acabar na realização das utopias. Por isso, conceber a utopia como sinônimo de perfeição acaba por defini-la como algo irrealizável, como um mero sonho inexequível.

E é nesta acepção que as formulações de Bloch (2005) acerca da concepção da utopia em dois sentidos conseguem fundamentar outra dimensão do tema. O Autor denomina de utopia abstrata aqueles planos inalcançáveis, irrealizáveis, as ilusões, os sonhos inatingíveis; e por sua vez a utopia concreta trata-se daquelas projeções e sonhos passíveis de serem realizados.

Assim, o que há é justamente sua factibilidade, sua possibilidade real de se tornar concreta, enfatizando a percepção de processo, melhoramento e transformação, que não se coadunam com a noção de perfeição. Ao diferenciá-las também as denomina de sonho noturno e o sonho diurno, afirmando que: "[...] sonho

diurno não é um prelúdio do sonho noturno e nem se reduz a este, [...] o sonho desejante do dia não necessita de qualquer escavação ou interpretação, mas de correção e, na medida em que esteja capacitado para isso, de concretização". (BLOCH, 2005, p. 100).

O pensamento sobre a utopia concreta baseia-se na possibilidade e não na garantia de resultados pré-definidos, uma vez que, a possibilidade precisa da ação humana e incide, no campo da política; esta utopia não dispensa análises científicas acerca de circunstâncias subjetivas e objetivas que consideram a realidade que existe bem como, os movimentos que nela se apresentam.

O interesse deste estudo pelos ensinamentos de Bloch se dá pelo fato de que eles dão à utopia sentido diverso daquele depreciativo e infactível e a eleva à condição de categoria imperiosa para se conceber uma sociedade diferente. Acredita-se que os movimentos de iniciativas contrárias à hegemonia do capital podem se utilizar da sua ideia de utopia concreta. O autor busca desconstruir e recriar outros conceitos com o objetivo de fundamentar o princípio da esperança.

No prefácio do seu livro "O Príncipe da Esperança" Bloch afirma que: "O que importa é saber esperar", e provoca a uma leitura crítica:

> O ato de esperar não resigna: ele é apaixonado pelo êxito em lugar do fracasso. A espera, colocada acima do ato de temer, não é passiva como este, tampouco está trancafiada em um nada. O afeto da espera sai de si mesmo, ampliando as pessoas, em vez de estreitá-las: ele nem consegue saber o bastante sobre o que interiormente as faz dirigirem-se para um alvo, ou sobre o que exteriormente pode ser aliado a elas. A ação desse afeto requer pessoas que se lancem ativamente naquilo que vai se tornando e do qual elas próprias fazem parte. (BLOCH, 2005, p.13).

Bloch ainda incita os leitores a pensar: "Pensar é transpor". A compreensão do autor acerca da realidade mostra o sentido e a importância da transposição, transpor e refutar o que existe como a única alternativa, tem o sentido de observar aquilo que não está evidente, nas coisas que ainda não se apresentam por completo, mas que não deixam de existir nessa realidade.

Entretanto, as formas condicionadas de pensar são o maior empecilho para essa transposição que é certo não trata-se de um processo fácil, nem sequer é consciente muitas vezes (BLOCH 2005, p. 14). Ao passo que estes movimentos são

percebidos e que ocorre a tomada de consciência por parte da sociedade acerca de si mesma, legitima-se a esperança de um mundo diferente.

Capitalismo e Esperança não se coadunam, este antagonismo ocorre pelo desejo do primeiro em estabelecer-se como única possibilidade de organização das relações econômicas, nessa ânsia o capital provoca uma desclassificação da segunda com o objetivo de ver garantida sua supremacia, forjando uma sociedade que vê como natural esta situação. Porém, tanto a falta de esperança como as esperanças "fraudulentas" não são capazes de abalar a predominância do capital. Não ter esperança é por sua vez não só uma indiferença, mas sim uma omissão, é uma escolha. Como nos lembra Bloch (2005, p.15) "A falta de esperança é, ela mesma, tanto em termos temporais quanto em conteúdo, o mais intolerável, o absolutamente insuportável para as necessidades humanas".

Entretanto, em meio à esperanças enganosas existem esperanças verdadeiras, legítimas e que merecem, portanto, o estudo de sua objetividade. A utopia tida como impossibilidade é considerada como abstrata, mas, entre estas existem aquelas que são realizáveis e por isso são denominadas utopias concretas. E é nesse âmbito que a esperança se transforma em força motriz para a utopia, em uma mola propulsora das atividades humanas. "[...] o ser humano é um ser de pulsões tão cambiante quanto amplo, um amontoado de desejos cambiantes e geralmente mal ordenados." (BLOCH, 2005, p.54).

Repisa-se portanto, que a tomada de consciência é primordial à análise crítica da realidade, e, justamente a isso é que se prestam as utopias. No niilismo, o não se consubstancia em nada; na utopia concreta, em um "ainda-não". Essa consciência, que é capaz de antecipar o que se busca, transpõe o imediato e refuta a reprodução sistemática do agora.

Para fundamentar a sua tese acerca da esperança Bloch (2005) formula categorias e as diferenças entre sonho noturno e sonho diurno. Os sonhos noturnos são aqueles que trazem os desejos guardados no inconsciente, e seus conteúdos devem ser decifrados. Já os conteúdos dos sonhos diurnos não advém do inconsciente, mas de um ainda-não-consciente, como "[...] algo que no passado nunca esteve consciente nem tinha existência, ou seja, ele próprio uma meia-luz para a frente, rumo ao novo" e sentencia acerca desta distinção: "O sonho diurno pode

proporcionar ideais que não pedem interpretação, e sim elaboração". (BLOCH, 2005, p.79, 88).

Os sonhos diurnos têm a capacidade de exprimir a esperança e a 'consciência antecipadora' e ainda: o âmago do sonho é determinado pelo sonhador, que o domina; o ego do sonhador mantém-se liberto de censura; o sonho diurno busca a melhoria coletiva, são desejos de um mundo mais justo e o sonho diurno pretende alcançar seu intento, se recusa ao simulacro da satisfação ou a mistificação dos desejos. O sonho diurno é aclarado pela luz da antecipação, tem olhos no futuro. (BLOCH, 2005).

É preciso frisar, no entanto, a diferenciação feita por Bloch entre sonho diurno, esperança e a utopia, os sonhos diurnos fundados na fantasias, miragens, em um querer desvinculados da realidade criam utopias abstratas, os sonhos diurnos e as esperanças, quando alicerçados em estudos que levam em consideração a realidade histórica, podem dar origem à utopias factíveis, realizáveis e portanto concretas, a esta é conferido um sentido positivo na medida em que é impulsionada pela prática e pressupõe um futuro como um caminho em que os sonhos se realizam ou não, durante a jornada. (BLOCH, 2005, p. 158).

Na perspectiva de Bloch (2006, p. 134) mesmo as utopias abstratas "sempre foram capazes de dizer não à canalhice, ainda que esta fosse todo-poderosa, ainda que se tivesse tornado hábito". E o hábito é o mais traiçoeiro inimigo das utopias, age como se fosse um sedativo, que causa uma espécie de covardia frente à situações e o desencorajamento diante destas. Neste sentido é preferível a utopia abstrata ao desencorajamento. Assim, é através da análise das perspectivas que se torna possível identificar o nível de factibilidade, determinando o discernimento entre devaneios e projetos realizáveis ou seja: as utopias abstratas e as utopias concretas.

Os ensinamentos de Bloch, permitem concluir que a utopia concreta é prática libertadora e transformadora, na qual não há espaço para o aniquilamento, a descrença e menos ainda para o determinismo. A utopia baseada na esperança é antônimo de mera observação sem ação, não se contenta em apenas se tornar sonho; ela gera aspirações que podem e gritam para serem realizadas a partir da atuação das pessoas. A congregação das circunstâncias concretas e abstratas oportuniza panoramas antecipados de uma sociedade mais equânime.

Neste sentido e toda a exposição deste capítulo em que se busca o aprofundamento da noção de Utopia como ferramenta transformadora e crítica, é preciso frisar que a utopia concreta, factível e real que precisa ser buscada neste momento histórico **é a promoção do trabalho digno no mundo digital**, e que isto somente pode ser alcançado através da cooperação e para tanto, não se pode restringir somente ao modo, meio e condição de prestação do trabalho, mas, principalmente, à garantia e à efetividade dos Direitos Sociais constitucionalmente protegidos, que foram elevados ao patamar de Direitos Fundamentais no Brasil e no Mundo[10].

É impossível concretizar o direito à vida digna se as pessoas não tiverem acesso ao direito fundamental ao trabalho. Marx e Engels (1983) entendem que trabalho apresenta uma dimensão ontológica, pois é definidor do próprio ser, é por meio dele que o homem gera sua condição de sobrevivência, é portanto uma mediação entre o sujeito e o objeto de sua necessidade (MARX, 1986). E o trabalho digno e decente dá às pessoas a garantia além da subsistência, mas, de vida (moral e social), o que é imprescindível para uma vida saudável e digna de fato (CALDAS, 2019). Mas como esperar, no sentido da esperança de Ernst Bloch, cooperação entre os indivíduos, se o que parece prevalecer é a competição, constantemente incitada pelos ideais neoliberais?

1.3 Cooperar ou Competir?

A eclosão da chamada Economia do compartilhamento nos últimos tempos, fomentada especialmente pelo uso da tecnologia, bem como, a natureza cooperativa ou competitiva destes novos serviços, fomentam um velho debate: o ser humano

[10] Em 2017 foi proclamado conjuntamente pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho e pela Comissão o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (Cimeira Social Europeia) que definiu os 20 princípios e direitos abarcando aspectos do mercado de trabalho, do acesso ao emprego e da formação contínua. No 12º princípio do Pilar, está escrito: independentemente do tipo e da duração da sua relação de trabalho, os trabalhadores por conta de outrem e, em condições comparáveis, os trabalhadores por conta própria, têm direito a uma proteção social adequada. (Comissão Europeia, 2020).

coopera, colabora entre si por natureza? ou a competitividade é, por natureza, uma característica do homem?

Uma parcela considerável dos estudiosos do campo econômico explicam o movimento das sociedades humanas, a partir desta segunda ideia, ou seja, da competição natural, e que a cooperação é simples resultado de uma atitude racional que visa alcançar maiores vantagens individuais no longo prazo.

Entretanto, é necessário investigar quais são os motivos que fundamentam as ações individuais, saber como se formam as preferências; e não apenas como é possível simplesmente ajustar meios e fins. Não é mais possível crer no mito do homo economicus **(Hayek, 1948)** que em suas decisões sempre é levado pela busca de satisfação dos seus interesses e no homo consumens, que, de acordo com Bauman (2008), é a redução das pessoas em mercadoria pela transformação da vida em consumo, que substitui o objetivo de possuir coisas, por consumir cada vez mais para compensar o seu vazio interior, a passividade, a solidão e a ansiedade. Diante das últimas crises financeiras mundiais, já restou demonstrada que é preciso pensar em como as pessoas fazem escolhas, além das questões econômicas, considerando uma gama de emoções humanas (razão, desrazão, paixão, interesse, altruísmo, conformismo, etc.), para então compreender o que motiva a ação humana na sociedade.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas - ONU em 2015, mais 1 bilhão[11] de pessoas no mundo faziam trabalho voluntário. E no Brasil[12] O número de trabalhadores voluntários cresceu em quase 1 milhão entre 2016 e 2017. O contingente cresceu 13% de 6,5 milhões para 7,4 milhões.

Uma explicação, para a predisposição à cooperação trazida por Carleial e Domingues (2018) é a do filósofo italiano Franco Berardi, que afirmou que a solidariedade é a maior ameaça ao capitalismo financeiro, pois para ele, a solidariedade é o lado político da empatia e quando as pessoas gostam mais de estar juntas do que de competir entre si, o capitalismo financeiro está condenado, pois um

[11]ONU. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2015/06/1514611-onu-lanca-relatorio-sobre-voluntariado-no-mundo
[12]https://oglobo.globo.com/economia/numero-de-trabalhadores-voluntarios-aumenta-em-quase-1-milhao-em-um-ano-22602881

dos objetivos do neoliberalismo é fazer crer que a sociedade não existe mais e sim, apenas os indivíduos, individualmente.

Estas linhas poderiam, assumir a ideia de que ser humano simultâneamente e naturalmente é inclinado a cooperar e a competir, entretanto, revelaria uma "saída pela tangente" ou uma maneira de fugir deste debate

Então, para enfrentar esta questão e tentar mostrar que o ser humano é inerentemente cooperativo e não é inerentemente competitivo, como quer fazer crer o ideário neolibral, faz-se um breve estudo acerca da teoria dos jogos, do dilema do prisioneiro, da cooperação e do compartilhamento. Essa não é uma tarefa fácil, especialmente em tempos em que a chamada "vantagem competitiva" é tida como verdade absoluta para o desenvolvimento da economia, contudo, a cooperação pode se mostrar muito mais vantajosa a longo prazo.

1.4 A Origem da Cooperação e dos Jogos

A cooperação, assim como os jogos humanos parecem ter a mesma origem orgânica encontrada em outros grupos de animais. Os antepassados primitivos dos *Sapiens* já cooperavam antes mesmo da evolução cognitiva e de seus cérebros terem se desenvolvido totalmente. Para Harari (2011) essas ações eram guiadas por instinto de sobrevivência, para a preservação da espécie, por *status* e poder. O comportamento de base orgânica produz essencialmente ações reprodutoras, ou seja, repete modos de comportamento anteriormente elaborados e produzidos ou ainda ressuscita traços de impressões anteriores. Essas atividades não criam nada de novo, são apenas baseadas numa repetição mais ou menos cuidadosa de alguma coisa já existente (VYGOTSKY, 2012). Ao que pode ser caracterizado como sendo um comportamento de origem filogenética, uma herança arcaica que equivale aos instintos dos animais. Segundo Freud (1996) a herança arcaica dos seres humanos é uma memória genética que traz consigo as experiências de toda a espécie para sua própria e nova existência.

Os jogos também podem ser observados em outros animais, segundo Vygotsky (2012) o jogo do animal também é resultado da imaginação motora, porém, tais

rudimentos da imaginação nos animais não puderam orientar um desenvolvimento seguro e consistente. Só o humano desenvolveu esta forma de atividade ao nível que nele hoje se apresenta. Todas as crianças que brincam são exemplo genuíno e real do próprio processo criativo, sendo evidente que nos jogos as crianças reproduzem muito do que viram.

O papel da imitação desempenha papel importante na atividade lúdica, o jogo da criança serve com frequência apenas como reflexo daquilo que ela viu e ouviu dos mais velhos. Contudo, o jogo da criança não é simples recordação do que viveu, é uma reelaboração criativa das impressões já vividas, uma adaptação e construção, a partir dessas impressões, de uma nova realidade-resposta às suas exigências e necessidades afetivas (VYGOTSKY, 2012).

A propensão das crianças para o devaneio e para a fantasia é resultado da atividade imaginativa, tal como acontece na sua atividade lúdica. Os elementos de uma situação são conhecidos da criança da sua experiência anterior ou não poderia ter criado nova situação. É a combinação destes elementos que constitui algo novo, resulta da atividade criativa que pertence à criança e não é mera reprodução daquilo que ela teve oportunidade de observar ou de ver. A capacidade de elaborar e de construir a partir de elementos, de combinar os elementos velhos em novas combinações, constitui o fundamento do processo criativo (VYGOTSKY, 2012).

Ao observarmos o comportamento do humano moderno e toda a atividade que desenvolve, é possível distinguir dois tipos de atividade, uma reprodutora e outra que combina e cria. A atividade reprodutora está associada de modo intrínseco à nossa memória, a sua essência orgânica consiste no fato de que a atividade não cria nada de novo, é apenas baseada numa repetição mais ou menos cuidadosa de alguma coisa já existente.

Na atividade que combina e cria, por meio da imaginação, é possível desenhar um quadro do futuro ou ainda um quadro de uma parte da vida passada e da luta do homem pré-histórico, nesses casos nunca se viu nada desse passado, nem do futuro, e mesmo assim é possível imaginá-lo, criar novas imagens e ações. É justamente a atividade criadora do homem que desperta a sua essência, que está

orientada para o futuro, tornando-o criativo e modificando o seu presente (VYGOTSKY, 2012).

Essa função criadora ou combinatória foi adquirida em algum momento durante a evolução cognitiva, ao estudarmos essa evolução, observamos que, há cerca de 2,5 milhões de anos, algo começou a mudar nesse comportamento puramente orgânico, quando surgiram os humanos na África Oriental a partir de um gênero anterior de primatas chamado *Australopithecus* (macaco do Sul) e o indício do surgimento de ferramentas (HARARI, 2011).

São essas ferramentas que sinalizam que a Evolução Cognitiva já havia iniciado em algum ponto anterior a esse tempo, nesses cérebros a atividade cerebral já não se reduzia apenas à conservação da experiência passada ou seriam incapazes de criar algo novo. Quaisquer novas e inesperadas transformações no meio, que não tivessem sido operadas anteriormente na experiência do homem, não seriam capazes de causar nele a necessária reação de adaptação (VIGOTSKY, 2012). Ou ainda estariam limitados a repetição como os chimpanzés e não teriam criado ferramentas por mais rústicas que fossem.

Algo totalmente radical se iniciava no cérebro desses primitivos humanos, a ligação da fantasia com a realidade. Segundo Vygotsky (2012) a essência desta ligação consiste no fato de que a construção da fantasia pode representar por si algo essencialmente novo, que não existe na experiência do homem e ao tomar uma forma material começa a existir de fato no mundo e a atuar sobre ele.

Porém, os humanos primitivos por incontáveis gerações não se destacaram de outros organismos com os quais partilhavam seu *habitat*. Os grupos eram pequenos, as coalizões e as disputas eram hierárquicas, provavelmente liderados por um macho. Havia limites claros dos grupos, quando o bando aumentava, a ordem social se desestabilizava e o bando se dividia. Não havia jeito de tantos estranhos conseguirem viver juntos, não poderiam concordar sobre quem deveria ser o líder, quem deveria caçar onde, ou quem deveria acasalar com quem. A ruptura era inevitável e formava-se um novo bando, mesmo que houvesse alimento para todos (HARARI, 2011).

Com a evolução cognitiva os humanos puderam caminhar com a coluna ereta, ganharam uma visão elevada, habilidades manuais, dominaram o fogo e produziram ferramentas mais sofisticadas. O preço dessa evolução, além de outros, foi filhotes subdesenvolvidos, um filhote humano precisava de proteção, sustento e educação por muitos anos. Mães solitárias tinham dificuldade de proteger e alimentar bebês famintos, era preciso uma tribo para sobreviver e a evolução favoreceu os grupos capazes de formar laços fortes (HARARI, 2011).

Esses laços fortes podem ter sido criados quando alguns desses humanos primitivos abriram mão dos instintos orgânicos e que podem ser observados em uma metáfora sobre a família primeva. Freud (1996) constrói a hipótese que em uma época geológica em que o homem ainda não tinha desenvolvido a fala, vivendo em pequenos grupos e mais ou menos organizados, pequenas hordas, cada um sob o domínio de um macho poderoso, senhor de toda a horda e irrestrito em seu poder, o qual exercia com violência, mantinha todas as fêmeas como sua propriedade. Os filhos que despertavam o ciúme do pai eram mortos, castrados ou expulsos. Os irmãos expulsos, por incontável tempo, reuniam-se em pequenas comunidades, e com alguma sorte conseguiam raptar esposas de outras hordas para si, para elevarem-se a uma posição semelhante à do pai. A partir desses novos grupos, reuniam-se para derrotar o Pai primevo e tomar a sua posição (FREUD, 1996).

Essa teoria teria acontecido com todos os antepassados humanos, até que em determinado tempo os vínculos emocionais mútuos que surgiram entre os irmãos expulsos durante o exílio e a rememoração do que haviam realizado juntos para sua liberação os fez compreender os perigos e a inutilidade dessas lutas. Conduzindo-os, assim, a um acordo entre eles, talvez o que seria o primeiro contrato social, levando a primeira forma de organização social a partir da renúncia ao instinto. Foi uma renúncia instintual, um triunfo da intelectualidade sobre a sensualidade (FREUD, 1996).

Já havia sido dado o início ao "fenômeno de que, no curso do desenvolvimento da humanidade, a sensualidade é gradativamente superada pela intelectualidade" (FREUD, 1996, p.131) e o início da colaboração dialógica. Na colaboração dialógica os sujeitos dialógicos se voltam sobre a realidade mediatizadora, e ao problematizá-la retornam a eles desafiando-os. A ação dos

sujeitos dialógicos sobre a realidade para transformá-la, já é uma resposta aos desafios. Problematizar é exercer uma análise crítica sobre a realidade problema (FREIRE, 2016), o que caracteriza o início do pensamento crítico.

Levando em consideração os estudos de Freire (2016) sobre a colaboração, como característica da ação dialógica, que pode dar-se somente na comunicação, esse pode ter sido o gatilho para a evolução que deu origem à linguagem versátil do *Homo sapiens* (*Sapiens*) e a capacidade de transmitir informações sobre coisas que não existem, lendas, mitos, deuses e religiões. Foram os mitos que deram aos *Sapiens* a capacidade, sem precedentes, de operar de modo versátil em grande número, podendo cooperar de maneira extremamente flexível e eficaz com um número incontável de estranhos. Uma vez que a cooperação em grande escala é baseada em mitos, a maneira como as pessoas cooperam pode ser alterada modificando-se os mitos, ou seja, contando histórias diferentes (HARARI, 2011).

Com a evolução cognitiva os *Sapiens* desenvolveram técnicas de cooperação entre dezenas de indivíduos e entre bandos, criaram armadilhas artificiais para abater bandos de animais de uma só vez. Num confronto, *Sapiens* conseguiam cooperar de modo versátil e inovador, se perdessem num primeiro confronto eram capazes de inventar novos estratagemas que lhes possibilitaria vencer o segundo. Tão logo o *Sapiens* chegava a um novo local a população nativa era extinta. Deixando para trás alguns ossos, ferramentas de pedra e uns poucos genes de DNA no *Sapiens* moderno (HARARI, 2011).

O conceito de cooperação originou-se em torno de 1620, da cooperação francesa e foi baseado em aspectos, de um lado, os que detinham o poder, segundo indícios, em algum momento este poder confere a Igreja, os que eram ricos, que tinham posses, propriedades e utilizando-se de boa ação (provavelmente são resquícios do poder da Igreja), buscavam estratégias para que o trabalho produzisse em abundância. E do outro lado, os trabalhadores, que precisavam ser incentivados por meio de técnicas e aprendizagem cooperativas a trabalharem juntos, de modo a produzirem mais para os ricos e poderosos (DICTIONARY ETYMOLOGY, 2019).

O conceito de "colaboração" surgiu depois, em 1871, com o significado definido no sentido de conjunto com outras pessoas, especialmente em um esforço intelectual (MERRIAM, 2019). Já Vygotsky (2012) além da literatura observou que, no humano

moderno, durante a primeira infância é possível direcionar o desenvolvimento intelectual por meio dos processos criativos que se manifestam nos desenhos, na escrita colaborativa e sobretudo nos jogos. O jogo é um componente importante para o desenvolvimento da criatividade. O mais importante no jogo não é o prazer obtido, mas a utilidade objetiva e o significado objetivo do jogo, do qual jogador não se apercebe.

1.4.1 A teoria do jogos para entender a cooperação

A teoria dos jogos tenta demonstrar que, nas vezes em que os jogadores optam por cooperar, isso se dá porque no longo prazo, essa escolha se mostra mais vantajosa, é a instrumentalização do altruísmo.

A teoria dos jogos estuda estratégias em que jogadores, que tomam decisões em um jogo, fazem escolhas procurando aumentar seus ganhos. Foi criada por um matemático John von Neumann no ano de 1937. Em seguida foi difundida pelo economista Oskar Morgenstern em 1944, no livro *"The Theory of Games and Economic Behaviour"* (TUROCY e STENGEL, 2001). Surgiu na seara da matemática aplicada, como ferramenta que possibilita a compreensão do comportamento econômico. Entretanto, atualmente é uma teoria utilizada em todos os tipos de ação que necessite de uma estratégia para atingir o melhor resultado. Esta teoria é utilizada em vários campos acadêmicos, em especial na economia e nas ciências políticas.

A teoria dos jogos ocupa-se então, das decisões que são tomadas em um ambiente em que diversos jogadores atuam simultaneamente. Estuda o método de tomada de decisão no momento em que os jogadores precisam fazer suas escolhas e como isso pode afetar os interesses dos demais participantes (TUROCY e STENGEL, 2001).

No campo das Ciências Econômicas, esta teoria é frequentemente utilizada para investigar a concorrência e a cooperação em grupos de empresas, ou seja, em oligopólios. Entretanto, nos demais campos da vida real, as possibilidades e decisões encontram um imenso número de variações, que impede o tratamento minucioso e

exauriente de todas elas; a teoria dos jogos não é utilizada para solucionar essas questões, e sim ajudar a estruturar o pensamento estratégico, proporcionando um conjunto de conceitos que possibilitam identificar e hierarquizar as melhores ações a serem adotadas contra os oponentes.

Assim, é preciso saber de que forma a estratégia é definida pelos jogadores ou pelas empresas. É fundamental conhecer como é que os jogadores, racionalmente, formam expectativas sobre as escolhas dos demais jogadores. Para responder a esse questionamento é utilizado o *"Equilíbrio de Nash"*. O equilíbrio de Nash é um conjunto de estratégias, em que cada uma representa a melhor resposta para as demais, ou seja, cada jogador vai adotar a sua melhor estratégia com base na análise da *melhor estratégia* dos adversários. Assim, atinge-se o equilíbrio no jogo.

Dessa forma, a teoria dos jogos investiga, o comportamento dos jogadores e principalmente que este sofre influência das condutas dos demais jogadores. É possível então perceber que há uma interdependência nas decisões.

Porém, olhando por outro prisma o que se percebe é que na teoria dos jogos o homem é, essencialmente um ser que faz escolhas racionais, enquanto a cooperação não ocorre por uma razão, mas por uma emoção. E a emoção que move os indivíduos a cooperar não pode ser de toda observada pelo comportamento destes em jogos frequentes: embora jogadores, em situações reais, se movam sempre a partir de emoções, mesmo quando acreditam que estão decidindo de forma racional.

Como afirma Maturana (1985), quando há cooperação, é a "molécula social" de interesse que se materializa, entretanto a consciência de que é isso que deve acontecer não aflora por conta de um raciocinar, mas sim, de um emocionar, como pode ser observado na sensação de satisfação que os indivíduos acessam quando cooperam, bem como ao sentimento contrário quando são chamados a cooperar e não o fazem. E assim, segundo Franco (2002) para usar um termo da própria teoria dos jogos não cooperar é, de certa maneira uma deserção, uma deserção social .

Franco (2002) reafirma que o erro na teoria dos jogos é que os jogadores são tratados como seres puramente racionais e não como um ser que é ao mesmo tempo razão e emoção, o que por sua vez explica os limites encontrados para explicações dadas por economistas no que se referem às soluções para dilemas da ação coletiva.

Diante disso afirma Franco (2002) que apenas uma teoria dos jogos que levasse em consideração uma motivação emocional que por sua vez está na raiz da escolha racional de um ser que é emocional-racional, poderia ser oriunda de uma teoria da cooperação.

Nesse sentido, é preciso observar que no "dilema do prisioneiro", que é outro jogo que evidencia a diferença entre racionalidade coletiva e a individual, os indivíduos de forma geral, não costumam escolher com tanta frequência, a opção que seria racionalmente a mais vantajosa para si como indivíduos, posto que fraudar não é uma opção que deixa os indivíduos confortáveis.

1.4.2 O Dilema dos prisioneiros

O Dilema dos Prisioneiros é um jogo inventado em 1950 por Merrill Flood e Melvin Dresher, e foi adaptado e divulgado por A.W.Tucker e é utilizado para mostrar a diferença entre racionalidade coletiva e a individual, e que por sua vez demonstra muito bem o dilema entre cooperar e agir individualmente. De forma resumida o jogo é o seguinte: Dois indivíduos, denominados de A e B, são presos pela polícia. Não há provas capaz de condená-los de plano, dessa forma a polícia separa os suspeitos deixandos-os incomunicáveis e oferece aos dois o mesmo acordo que consiste no seguinte: a) Se um dos prisioneiros confessar o crime e o outro permanecer em silêncio, o que confessou sai livre enquanto o que silenciou será condenado a 10 anos. b) Se os dois silenciarem ou seja, colaborarem mutuamente, a polícia só poderia condená-los a 1 ano cada um. c) Se os dois confessarem, ou seja, traírem o comparsa, cada um será condenado a 5 anos de prisão. Cada suspeito escolhe sem o conhecimento da decisão do outro, eles não podem se comunicar.

Como foi visto na Teoria dos Jogos, a decisão de agir individualmente seria a estratégia dominante, ou seja, aquela que apresenta o maior ganho independente da escolha do outro. No caso do dilema dos prisioneiros, se os dois adotam a estratégia dominante como e escolhem Trair, cada um receberia uma pena de 5 anos. E nesse caso a opção Trair-Trair seria a solução de equilíbrio de jogo ou o Equilíbrio de Nash,

ou ainda o resultado racional do jogo. Mas se o suspeito resolver colaborar de forma unilateral o resultado seria mais grave e, aconteceria o mesmo ao outro preso.

Verifica-se então pelo Dilema dos Prisioneiros que a solução racional de equilíbrio (Trair-Trair) não é a escolha adequada, tendo em vista que há uma possibilidade melhor para ambos, que seria ambos escolherem colaborar, silenciando, cada um ficaria preso por apenas 1 ano.

Nesse sentido, o jogo do Dilema dos Prisioneiros, que é uma abstração de situações da vida vida real, demonstra que a escolha da estratégia que dá o maior ganho individual, leva à traição por ambos, enquanto que a colaboração possibilita melhores resultados aos jogadores.

Em ambas as ferramentas, amplamente utilizadas pelas empresas e por uma razão econômica, chega-se à conclusão que cooperar é melhor que competir, dessa forma, percebe-se claramente que o discurso da competitividade, assim como o do livre mercado, é largamente utilizado quando é para os "outros".

1.4.3 A Cooperação está na constituição do humano

A cooperação, de forma geral, pode ser descrita como a relação baseada na colaboração entre pessoas físicas ou jurídicas, para, juntas alcançarem seus objetivos, e para tanto, utilizam-se de meios que sejam mais próximos de consensos. Para o alcance do sucesso, é preciso a existência de algumas situações: consenso em relação aos fins a serem seguidos, elaboração mútua de um arcabouço de regras, existência de interesses afins, concordância sobre o modo de coordenação das ações, participação ativa de todos interessados e, sobretudo, a confiança entre os participantes na cooperação. (Franco,2002).

Maturana (1985) afirma que a cooperação está na constituição do humano, tendo em vista que: o que faz dos seres humanos, humanos é o uso da linguagem, que o modo de conviver torna possível a linguagem, e este por sua vez, jamais teria sido preservado não fosse uma forte emoção amistosa, com capacidade de permitir a intimidade na convivência com certa permanência. A linguagem surge de uma sequência de interações suficientemente recorrentes, abrangentes e extensas, em que há aceitação mútua em um espaço aberto às coordenações de ações. Assim, fica claro que a linguagem só pode surgir em um ambiente cooperativo.

Só existe sistema social se acontecer uma recorrência de interações que possibilitem a coordenação de conduta dos seres vivos componentes deste sistema. A cooperação, portanto, ocorre em todas as relações sociais. Entretanto, aqueles grupos que decidem baseados em emoções diversas daquela amistosa, que permite a intimidade na convivência com certa permanência, são baseadas em domínios de ações diversas da cooperação e do compartilhamento. A cooperação não se dá nas relações de dominação e submissão; a obediência não é um ato de cooperação. Não basta apenas reconhecer o outro como outro, é preciso reconhecê-lo como integrante de um grupo social (Maturana, 1985).

Franco (2002) diz que afirmamos que o indivíduo humano se realiza na defesa competitiva de seus interesses pelo fato de não percebermos que toda individualidade é social e só se realiza quando inclui cooperativamente em seus interesses os interesses de todos os seres humanos que a sustentam.

E por fim, Maturana (1985) afirma que a competição não funda o social nem constitui o humano. Que não existe, biologicamente falando, contradição entre o social e o individual. Que toda discrepância que a humanidade vive nessa seara tem origem cultural. Para ele, a conduta social está fundada na cooperação e não na competição.

O fenômeno da competição, portanto, é cultural. Diz ainda que seres vivos não humanos não competem entre si. Se dois animais se encontram diante de um alimento e somente um deles come, não se trata de competição, porque não é essencial para o que come, o fato de que o outro não coma. Para os humanos, ocorre de forma diversa, a competição se dá de forma cultural, pois o fato de que outro não coma é crucial para estabelecer o modo de relação, ou seja: não basta que eu coma, é fundamental que o outro não coma, em tempos atuais, é possível usar o exemplo da classe média brasileira, em que não basta poder viajar pra Disney, é importante que alguém não possa, para que o seu "poder" seja algo especial, que o diferencia dos demais.

A prática de compartilhar alimentos entre os humanos é uma forma de colaboração, que não consiste apenas em permitir que o outro coma a seu lado mas, sim, em entregar aquilo que se tem para outrem. A competição é permeada pela ideia do ganha-perde para um ganhar o outro tem que perder. Assim, na competição há um vencedor quando um dos lados fracassa, e se estabelece, em maior escala, quando isso se apresenta como um cenário desejável, reafirma a ideia, portanto, de que a competição, contrariando o dito por Darwin, não é parte da evolução do ser humano. Franco (2002). Kropotkin escreveu o livro Ajuda Mútua em 1900, desfazendo a interpretação equivocada de Darwin. Refez o percurso de Darwin, analisando os animais que ele estudou e chegou à conclusão de que os animais gregários (sociável, social, societário, comunitário.) teriam mais capacidade de desenvolvimento, enquanto os que lutavam entre si teriam tendência à extinção Franco (2002).

Nos tempos atuais, a ideia e a possibilidade de compartilhar está mais ligada a bens de consumo, conhecimento e serviços, e para alguns autores, entre eles Botsman e Rogers (2011) haveria uma grande transformação em curso, em que a cooperação entre as pessoas para trocar bens e serviços surgiria com a perspectiva de reduzir os custos das transações, de comunicação e de coordenação, permitindo a

dinâmica escalada global de pequenos grupos, a democratização da inovação e da criatividade, essa mudança é chamada Economia do Compartilhamento.

Neste cenário de debates entre a cooperação e a competição, a Economia Compartilhada emerge partindo do pressuposto do compartilhamento e da colaboração, que parece reforçar as ideias de Franco (2002) e Maturana (1985). A Economia do Compartilhamento é uma forma de cooperação, e aparece como uma "alternativa", uma nova forma de estabelecer relações econômicas, onde o acesso a bens e serviços é mais importante do que a posse, sua intensificação é resultado das mudanças culturais experimentadas por uma geração concebida em um momento de explosão do uso da tecnologia, em que percebem que cooperar é mais vantajoso que agir individualmente. Entretanto, a apropriação privada da essência do compartilhamento e da cooperação trazem consequências nefastas para os trabalhadores.

1.4.4 A Economia Compartilhada ou Colaborativa

Poderia se dizer que a economia do compartilhamento, em sua essência, constitui uma nova etapa no processo de desenvolvimento econômico, simbolizado pela superação da lógica de consumo em massa e o acúmulo de bens, típica do final do último século, por um momento em que o mercado passa a privilegiar novas formas de acesso a bens e serviços, pois baseia-se no uso de tecnologia da informação, compartilhamento e aproveitamento de suas capacidades excedentes. (Souza e Lemos: 2017).

Porém, junto com a promessa de um futuro glorioso no qual cada indivíduo se torna um microempreendedor, tendo a "liberdade" de trabalhar com o que quiser e na hora em que bem entender, entretanto, tais práticas apresentam-se mais como uma nova forma de apropriação dos lucros pelos grandes investidores e corporações, restando às pessoas que colaboram nessa relação, apenas contribuir com seu patrimônio e trabalho, do que a falaciosa ideia do trabalhador independente

Muitos setores da economia estão sendo afetados por essa nova forma de ofertar e demandar bens e serviços, a exemplo do compartilhamento de carros, de

locais para hospedar-se, de vestuários, trocas de habilidades, entre outros. Essas transformações só são possíveis devido a mudança na base tecnológica e nas comunicações.

Esse aumento imprevisível de recursos tecnológicos modificou os processos de produção e distribuição, gerando uma infinidade de novos produtos e alterando de maneira substancial a localização das riquezas e do poder global.

Alguns entusiastas deste movimento como Jeremy Rifkin, acreditam na Economia Compartilhada como um modelo que irá substituir o capitalismo nas próximas décadas[13]. Ele faz essa afirmação em função de que a internet das coisas (a junção da internet das comunicações com a internet da energia e a internet transportes) fará com que os custos para produzir bens e ofertar serviços chegarão ao custo marginal zero e que a medida que o custo marginal diminui, o lucro (razão de existir do capitalismo) desaparecerá, pois os bens e serviços foram liberados da definição de preços do mercado, tornam-se essencialmente gratuitos, minando a lógica do capital.

O que talvez Rifkin não considere é que todo modo de produção de vida implica, um modo de cooperação. Em geral, costuma-se considerar a cooperação como uma prática positiva por natureza, sem que se possa atentar para o fato de que toda organização social possui uma determinada forma de cooperar, inclusive no modo de produção capitalista, que é crivado por essa característica. Neste viés, certamente a Economia do Compartilhamento tem muito a dizer sobre cooperação, mas, a depender de como é utilizada, por quem e, com quais intenções, pode tornar-se o pior algoz de seus usuários.

As reflexões sobre o consumo exacerbado e o risco à sustentabilidade do planeta, estão alterando gradativamente o eixo de atuação do próprio mercado e, em movimento contrário ao Hiperconsumismo, indivíduos passaram a consumir de forma colaborativa, o consumo compartilhado a nada se assemelha a um partilhar forçado e educado, ao contrário, ele põe em vigor um método em que as pessoas dividem

[13] Rifikin diz que: "Embora os indicadores da grande transformação para um novo sistema econômico ainda sejam suaves e, em grande parte, anedóticos, a economia de compartilhamento está em ascensão e, em 2050, provavelmente terá se estabelecido como principal árbitro da vida econômica".

recursos sem perder liberdades pessoais e sem comprometer seu estilo de vida. (BOTSMAN; ROGERS, 2011).

Por meio dos ensinamentos de Sundararajan pode-se dizer que a economia compartilhada ou Crowdsourcing[14] é um sistema socioeconômico edificado em torno partilha de recursos materiais ou humanos, esse modelo contempla a criação, produção, distribuição, compra e venda compartilhada e consumo por indivíduos e corporações diferentes, dos mais diversos lugares e culturas.

O compartilhamento ocorre de muitas formas, utilizando-se na maioria das vezes da tecnologia da informação para qualificar com informações as pessoas, empresas, organizações sem fins lucrativos e governos; possibilita ainda distribuição, partilha e o reaproveitamento de bens e serviços. A proposição é de que quando a informação sobre bens e serviços é partilhada, o valor desses produtos tende a aumentar, para o mercado, para as pessoas e para a comunidade. (SUNDARARAJAN, 2016).

Neste sentido, certamente a Economia do Compartilhamento em sua essência tem muito a dizer sobre cooperação, pois esta forma de relacionar-se na economia em que cooperar se torna mais vantajoso do que competir, ou agir individualmente, não se trata de uma fé ingênua, desde que haja a ampliação das oportunidades de oferecer bens e serviços a partir da cooperação direta entre as pessoas e, por sua vez cada vez menos, de intermediadores do mercado.

O uso de bens comuns conta agora com dispositivos cada vez mais poderosos, e é nessa unidade entre a cooperação social e as mídias digitais que está a base para uma sociedade moderna, inovadora, colaborativa e descentralizada, em que funcionamento não se apoia nem nos mercados, nem na busca individual do lucro, e sim nas pessoas.

Experiências já atestaram os aspectos positivos da cooperação em suas várias dimensões, realçando a sua importância na sustentação da produtividade/qualidade e de preservação da saúde e segurança no trabalho.

Diante de todos o exposto, a intenção deste primeiro capítulo foi fomentar o debate sobre a Utopia concreta, real e necessária que precisamos buscar, qual seja:

---

[14] É uma palavra da língua inglesa composta pela fusão de *crowd* (multidão) e *outsourcing* (terceirização).

Promover o trabalho digno no mundo digital através da Cooperação, bem como trazer o debate sobre a essência do ser humano, se é competitiva ou colaborativa, sem contudo, ter a pretensão de indicar uma resposta, mas sim, mostrar que a cooperação é na maioria das vezes a opção mais vantajosa, desde que, conte com confiança dos atores que interagem em situações do cotidiano. E que, situações de cooperação são bem recorrentes, mesmo nos casos em que quem coopera não tem uma devolução imediata e muitas vezes nem expectativa de retorno de sua atitude cooperativa.

Essas decisões subjetivas de cooperação, implicam em uma renúncia, pois nem sempre a melhor escolha é a satisfação imediata dos impulsos. A cooperação é, portanto, uma renúncia voluntária, uma escolha que pode trazer benefícios palpáveis. Este estudo faz crer que há uma inescapável dualidade no ser humano, pois estes são seres sociais que vivem o seu ser cotidiano intrinsecamente ligado ao ser dos demais indivíduos, mas mesmo tempo, são seres individuais que vivem suas experiências em um contínuo devir de vivências particulares e intransferíveis.

Entretanto, uma ideia de cooperação, baseada em Maturana (1985) mostra que é possível coexistirem sistemas sociais em que os integrantes conseguem harmonizar interesses ao que parece contraditórios do grupo social com o dos indivíduos que o compõe. Reafirmando a ideia de que o ser humano individual é social e o ser humano social é individual.

Assim, a cooperação pode ser de fato uma ferramenta que materializa o trabalho conjunto de muitos, e isso não se trata da elevação da força produtiva individual através da cooperação, mas da criação de uma força produtiva nova: a força coletiva.

Estamos diante de um momento da economia em que o cooperativismo, como instrumento materializador da solidariedade, pode tornar-se uma ferramenta essencial para equilibrar o uso da tecnologia e a força de trabalho.

O momento histórico, de crise econômica e política, aprofundada pelo Coronavírus, deixou evidente, que a solidariedade não pode ser relegada a segundo plano, ela deve ser um pilar na vida das pessoas, em todos os aspectos, inclusive e, sobretudo, na economia, pois é impossível convivermos tranquilamente com a desigualdade social. A cooperação e o cooperativismo têm muito a nos ensinar.

A pandemia nos trouxe também a sociedade da colaboração, nunca colaboramos tanto como neste momento[15], quem sabe isso não rasgue em nossa alma uma modéstia, uma compreensão de si, com menos arrogância e individualismo e aí então a gente possa trocar, olhar para as pessoas e ideias que nos trouxeram até aqui de forma solidária, mas não uma solidariedade seletiva ou oportuna, mas o seu exercício virtuoso e diário.

Todos os capítulos têm por objetivo a busca de uma aproximação parcial ao objeto de estudo. Assim, este primeiro capítulo teve como discussão central as ideias de alguns autores acerca da utopia como categoria de análise, no sentido de desmistificá-la e apartá-la de sua ideia romântica e inatingível, para relacioná-la a iniciativas concretas, factíveis, atingíveis e realizáveis, a partir de exemplos do passado e do presente, para projetar futuros alternativos. O exemplo em questão é a cooperação, que embora possa estar embutida nos genes humanos, precisa desenvolver-se e ser aprofundada, para dar respostas efetivas aos trabalhadores de plataforma que buscam organizar-se economicamente de forma coletiva, por meio de cooperativas.

É preciso, entretanto, nunca perder de vista que sob a égide do sistema capitalista é sempre um grande desafio para os trabalhadores organizarem-se manterem-se em cooperação, pois há uma constante força do capital que no sentido de criar discursos e narrativas para impossibilitar a classe operária de acessar qualquer meio de emancipação e visão crítica na economia. O capitalismo está sempre se reinventando e encontra na era digital, novas possibilidades de exploração dos trabalhadores, agora através das plataformas.

---

[15] "O ano de 2020 foi marcado pela saudade, pela dor da perda de entes queridos, pelo isolamento, pelos sorrisos tapados por máscaras e por abraços não dados. Mas foi também, neste conturbado contexto de uma crise socioeconômica e de saúde pública sem precedentes, que uma avalanche de solidariedade e coletividade emergiu.. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), por exemplo, foi responsável pela doação de 3.800 toneladas de alimentos saudáveis e 700 mil marmitas desde a chegada da covid-19". Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2020/12/31/acoes-de-solidariedade-durante-pandemia-deixam-legado-de-esperanca-para-2021.

CAPÍTULO II - O CAPITALISMO DE PLATAFORMA

A difusão da internet propiciou a aceleração do crescimento do setor de serviços, e esta vem sendo uma característica do padrão de crescimento mundial, com grande participação do setor no PIB dos países, possibilitando por sua vez, a crescente predominância do regime de plataformização, que por sua vez, envolve diferentes maneiras de extração do valor a partir das distintas plataformas de trabalho digital. Na era da financeirização do capital, onde ocorre a centralização total da propriedade, um controle individualizado do trabalhador através de algoritmos e uma grande desregulação do trabalho, o setor de serviços tem um papel de destaque no processo de acumulação capitalista.

Muito embora as análises sobre o tema da plataformização se debrucem no exame do funcionamento das grandes empresas de tecnologia do mundo (as Big Techs) como a Google, Amazon, Facebook, Apple e Microsoft, que inclusive ganharam uma sigla própria: GAFAM, a noção de capitalismo digital transcende essas empresas e alcança consequências mais amplas que o fenômeno da utilização de plataformas

Para compreender esse fenômeno que vem sendo chamado de Capitalismo de Plataforma, bem como, suas consequências nas vidas dos trabalhadores, esse segundo capítulo está dividido em quatro sessões e, o caminho a ser percorrido, segue a seguinte linha: inicialmente busca-se explicitar a mudança na base material do capitalismo, especialmente após a introdução da base técnica microeletrônica nos processos de produção e o uso do microchip; em seguida passa-se a analisar a forma como este setor de serviços, por meio da internet, se organizou através de um movimento conhecido como Economia Compartilhada ou do Compartilhamento. Estudos anteriores[16] evidenciaram a ideia de apropriação privada da energia e dos ideais de cooperação existentes na sociedade, com profundos impactos sobre a relação de trabalho.

[16] CALDAS, 2020.

Busca-se então, compreender as transformações do mundo do trabalho a partir da chamada Quarta Revolução Industrial e a partir de estudos dos modelos econômicos do Toyotismo, do Fordismo e do Taylorismo, chegar ao Uberismo, e por fim, procura-se compreender a forma de organização das plataformas, bem como, os meios de extração do valor-trabalho nas Big Techs, que vêm intensificando a exploração da força de trabalho, dando lugar a uma conceito onde subverte-se a ideia de que automação vai excluir o trabalhador do processo de acumulação e sim, encontra uma nova forma de usá-lo para gerar valor, qual seja a heteromação.

2.1 Mudança na Base Material do Capitalismo e Financeirização

Após a década de 1970, foi possível observar transformações explícitas no processo de produção propriamente dito e nas relações de trabalho. Tais mudanças tiveram contribuição significativa da introdução da base técnica microeletrônica nos processos de produção, a qual resulta ao mesmo tempo e por consequência em um aumento no grau de automação. A introdução do microchip tem a mesma relevância nesta transformação que teve a máquina a vapor, a eletricidade e a linha de montagem em outros períodos, um avanço ímpar no desenvolvimento da tecnologia na história da humanidade. O mercado, por sua vez, também passa por severas modificações, fruto da globalização e do incrível avanço tecnológico verificado nas últimas quatro décadas.

A Revolução Tecnológica, segundo Castells (1999), é crucial para que o capital, ao apropriar-se dela, dê continuidade à sua atividade de concentração. Essas transformações são passíveis de serem observadas de forma mais explícita após a década de 1970; essas mudanças ocorreram especialmente após a introdução da base técnica microeletrônica nos processos de produção, ocasionando o aumento no nível de automação. O uso do microchip tem a mesma importância nessa transformação que tiveram a máquina a vapor, a eletricidade e a linha de montagem em outros períodos, um avanço ímpar no desenvolvimento da tecnologia na história da humanidade.

O mercado também passa por grandes mudanças, resultantes do fenômeno da globalização e do exponencial avanço tecnológico ocorrido nos últimos 30 anos. A Revolução Industrial foi marcada pelo aprimoramento do capitalismo por meio da adição do uso da força de trabalho pelo capital, ou seja, em algum estágio do trabalho, o trabalhador foi substituído pelo uso de máquinas.

A pirâmide social do trabalho se segmenta ainda mais em sua estrutura: no topo, temos trabalhos ultraqualificados que atuam no âmbito informacional, das chamadas tecnologias de informação e comunicação; na base, avança a precarização e o desemprego, ambos estruturais, gerando uma força sobrante de trabalho monumental e impossível de ser incorporada pelo capital (ANTUNES, 2016).

Nas últimas décadas do século XX, é possível perceber uma importante expansão dos assalariados médios no "setor de serviços", que inicialmente incorporou parcelas significativas de trabalhadores expulsos do mundo produtivo industrial, como resultado do amplo processo de reestruturação produtiva, das políticas neoliberais e do cenário de desindustrialização e privatização.

Porém, se , inicialmente se deu uma forte absorção, pelo setor de serviços, daqueles(as) que se desempregavam do mundo industrial, as mudanças organizacionais, tecnológicas e de gestão também afetaram fortemente o mundo do trabalho no setor de serviços, que cada vez mais se submete à racionalidade do capital e à lógica da financeira, onde há empresas sem empregados e sem atividade produtiva, como é o caso, por exemplo da Uber, que se apresenta no mercado como uma empresa de compartilhamento de caronas, entre os usuários e os motoristas parceiros.

A fragilidade do trabalho, desde o surgimento do capitalismo, ocorreu em duas dimensões: por um lado, as longas jornadas de trabalho intenso e simplificado, imposto pela divisão do trabalho pelo sistema de máquinas: por outro lado, os trabalhadores precisaram vender sua força de trabalho (única mercadoria disponível para venda) em um contexto de ampla desestruturação das redes de proteção comunitárias e profissionais, pois foram desapropriados dos meios materiais que lhes garantiam condições básicas de subsistência. Essa desproteção, bem como, a sujeição aos impactos causados pela atividade econômica capitalista, colocou os trabalhadores em uma realidade que aprofundou de forma aguda a pobreza, pois o

processo de acumulação do capital, tem essa capacidade de forjar novas técnicas, cada dia mais eficazes visando maximizar os lucros e reduzir custos, às custas dos trabalhadores. A cada tempo histórico é possível perceber o empenho do sistema hegemônico para sair das suas próprias crises, e sair cada vez mais forte.

A Revolução Industrial, ocorrida no século XIX na Inglaterra, resultado de profundas mudanças econômicas e sociais na Europa na segunda metade do século XVIII, foi marcada por um desses empenhos, que visavam o aprimoramento do capitalismo através da adição do uso da força de trabalho pelo capital, ou seja, substituindo o trabalhador pelo uso de máquinas, ocasionando o chamado desemprego tecnológico, especialmente pela introdução dos teares mecânicos no século XVIII, fazendo com que nas fábricas, os trabalhadores fossem obrigados a acompanhar o ritmo da máquina a vapor, a qual forneceu um grande impulso ao setor têxtil. (GORZ, 1983).

Neste período é possível perceber os trabalhadores buscando colocar limites às condições de exploração do trabalho pelo capital, numa forma de resistência às novas ordens impostas pelas transformações sobre o processo de trabalho, lutando por seus interesses e direitos, formando-se e reconhecendo-se enquanto classe (THOMPSON, 1989).

No final do século XIX e início do século XX ocorreram inovações tecnológicas, e, esse modelo de produção e execução caracterizou-se por duas fases: a) Taylorismo: Separa a fase da concepção da fase da execução do trabalho, cada trabalhador fazia apenas simples tarefa, uma etapa do processo como um todo e b) Fordismo: A produção de bens era realizada em larga escala, diminuindo assim os custos do produto. A esse momento foi denominado de Segunda Revolução Industrial.

Nestas fases, fica claro que em qualquer dos modelos de produção os lucros eram reinvestidos em novas tecnologias visando economizar mão-de-obra, possibilitando aos detentores do capital dispensar trabalhadores, reduzir custos unitários e aumentar o volume de vendas. Entretanto, Marx (1986) aponta como ilusória a ideia disseminada de que com o advento da Revolução Industrial, as pessoas viveriam melhor, pois baixaram-se os preços das mercadorias, tendo em vista que o que possibilitou o aumento da produção e a redução dos preços foi a

intensificação da exploração da mais-valia, especialmente com o trabalho de mulheres crianças no processo produtivo, que foi a primeira palavra de ordem da aplicação capitalista da maquinaria.

Estas duas Revoluções trazem consigo um modo de ver o mundo, em que o funcionamento do capitalismo trata-se de uma representação da forma como a natureza organiza-se e, portanto, incontestável e imutável.

A Revolução Telemática teve como característica a introdução de máquinas e gerência científica na indústria, possibilitando a automação de base eletromecânica, substituindo a mão-de-obra do operário por equipamentos com a capacidade de realizar os ciclos produtivos, essas máquinas "inteligentes" tinham a capacidade de realizar funções conceituais, gerenciais e administrativas e impulsionaram o desemprego. O padrão de desenvolvimento alicerçado no crescimento infinito e na extensão das relações de mercado se depara neste momento com o esgotamento pós crise enfrentada pelos países desenvolvidos no final dos anos 70 (Gorz, 1983).

A crise capitalista que eclodiu nos anos 1970 disseminou o pensamento neoliberal e sua agenda econômico/social, baseada especialmente na desregulação dos mercados, afetando significativamente o mundo do trabalho, em que por exemplo, carreiras vitalícias nas grandes empresas desapareceram em função da desverticalização e formação de redes empresariais. Já no campo ideológico, os ideais neoliberais que pregavam a mudança, flexibilidade, empregabilidade, e o empreendedorismo, ganharam lugar de destaque na narrativa. No campo social as estruturas de proteção social e de regulação laboral, conquistadas num passado recente, impulsionadas pelas reformas trabalhistas ao redor do mundo, sofreram sérios ataques que visavam diminuir a proteção institucional dada aos trabalhadores. Almejava-se, como afirma Alves (1999) uma re-mercadorização da força de trabalho.

O surgimento dos computadores pessoais, a partir da década de 80 e o aumento uso das redes de comunicação como a internet, desloca a humanidade para um novo movimento de profundas e avassaladoras transformações. Na "sociedade do conhecimento", como é denominada por alguns estudiosos, a informação é transmitida através dos canais de comunicação ao redor com uma velocidade cada vez maior. As tecnologias desenvolvidas nesse período se caracterizam por acelerar, horizontalizar e tornar menos tangível o conteúdo da comunicação, através da

digitalização e da comunicação via redes. A adoção e a forma de usar essas novas tecnologias que permitem captar, transmitir e distribuir informações como textos, imagens sons e vídeos possibilitou o surgimento da "sociedade da informação"[17].

Essa tecnologia altamente eletrônica e informatizada possibilitou ao capitalista, por exemplo, saber se um determinado produto é vendável e quando ele mais vende, permitindo, assim, a produção de acordo com a demanda (produção flexível) em contraposição à padronização e as grandes quantidades de produção. Hobsbawm (1989) aponta que, o modelo do processo de produção dos anos 1980 fez com que a situação dos operários ganhasse uma nova característica percebida no fato de que "há mais dispersão dos operários em vez de concentração, fragilizando as manifestações organizativas e sua consciência de classe.

Para Gorz (1983): "a robótica na indústria permite uma economia ao mesmo tempo dos investimentos, da mão-de-obra e das matérias primas. Esta é a grande novidade, que explica totalmente a denominação 'revolução microeletrônica". São as características inovadoras destas transformações na tecnologia, bem como, seu resultado sobre a produção e a organização do trabalho e da sociedade que indicam tratar-se de uma "revolução".

Esta transformação intensificada a partir da mudança de milênio, contém um resultado que jamais fora concebido sob a forma de pensar das pessoas nela inseridas, pois é possível constatar benefícios e malefícios proporcionada pelo avanço tecnológico e uma mudança na base técnica do Capitalismo, como informa Tauile (1984).

O final do século XIX e início do século XX foi marcado pela globalização e a transnacionalização acentuada de toda a economia, que marcou profundamente o processo de produção, pois ao passo que que facilitou para as grandes empresas capitalistas, tornou-se uma adversidade para os movimentos dos trabalhadores, tornando-os ainda mais diversos e dificultando sua organização. Os trabalhadores e seus movimentos organizativos, por sua vez, tinham que lutar contra a intensa racionalização e flexibilização no modo de produção do trabalho, em especial nos

[17]Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTICs) são as tecnologias e métodos para se comunicar que surgiram no contexto da Revolução Informacional.

grandes centros, bem como, ao mesmo tempo em que uma grande massa encontra-se sem opção e precisa inserir-se no mercado informal de trabalho.

As metamorfoses do mundo do trabalho, bem como a fragilização das estruturas organizativas dos trabalhadores, são resultados de processos sócio-históricos de longa duração da acumulação capitalista, que se aprofundam cada vez mais em cada crise do sistema. A mundialização do capital incorpora e propulsiona de forma muito mais célere as perversidades da lei geral da acumulação capitalista, na direção do enfraquecimento do mundo do trabalho. (ALVES, 1999).

Para Boutang (2015) as relações entre Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão intimamente ligadas às atuais mudanças ocorridas no sistema capitalista, mudanças extremamente significativas se comparadas com a estrutura da era industrial. É neste contexto que intensifica-se a financeirização que é cerne dessas transformações e do próprio capitalismo.

Em pleno acordo com Giraud, (2012) uso da racionalidade da financeirização aplicado aos processos econômicos gera a ilusão financeira produtora das conhecidas bolhas financeiras que refletem as permanentes crises, partes da dinâmica econômica e cuja solução é sempre empurrada para frente pela virtualização financeira que compra o tempo, negando-o, mas que, para acumular, retira por essa manobra virtual, mais-valia dos setores mais frágeis (Streeck 2013)

Por financeirização, adota-se a descrição feita por Epstein (2014), que indica um movimento no capitalismo, que junto com globalização e a predominância do pensamento neoliberal, prioriza o lucro das instituições financeiras, estes por sua vez crescem mais rapidamente que o das corporações não financeiras. É um padrão de acumulação no qual a produção do lucro se dá crescentemente por meio de canais financeiros ao invés de ser pela via do comércio e da produção.

A financeirização tem consequências diretas sobre a taxa de acumulação de capital fixo produtivo e, logo, sobre o desenvolvimento econômico, pois possibilita uma alternativa fácil e segura de alocação da poupança das empresas e das famílias, sem os riscos inerentes às imobilizações de capital em ativos reais. Entretanto, os efeitos dessa alternativa sobre a formação bruta de capital e sobre o nível e dinâmica da ocupação não são inteligíveis se se considerar que o desenvolvimento financeiro correlaciona-se sempre positivamente com o crescimento econômico.

A financeirização promoveu, segundo Hein e Van Treeck (2013), um aumento da participação do lucro bruto na renda, incluindo os lucros acumulados, dividendos e pagamentos de juros, mas também gerou uma queda da participação do trabalho, um aumento da desigualdade entre os salários, e, portanto, da renda pessoal. Ou seja, observa-se uma tendência de redistribuição de renda em favor dos rentistas.

Partindo de um ponto de vista microeconômico, Stockhammer (2002, Apud Silva, 2004, p. 56) encontra evidências empíricas de que a financeirização mudou a gestão das firmas no período de globalização. A nova combinação crescimento-lucro escolhida pela gestão pós-fordista tem privilegiado a obtenção de taxas de lucros mais elevadas, reduzindo o volume de capital fixo e o crescimento da firma. Se as firmas estão em face de um *trade-off* entre lucros e crescimento, isto se traduz em um nível mais baixo de investimento produtivo com consequências diretas sobre a ocupação, reduzindo a possibilidade de investimento. Para ÉBÉRIOUX (1998, Apud Silva, 2004. p. 56), a globalização dos mercados financeiros e a expansão dos investidores institucionais têm reduzido a empresa a um "nó de contratos" a serviço dos acionistas, na qual a variável de ajuste microeconômico e gerencial tem sido o trabalho, ou seja, há uma constante redução de postos de trabalho, bem como a diminuição da renda dos trabalhadores.

Como resultado da financeirização, sob os marcos do neoliberalismo, ocorreu a reestruturação produtiva que teve como uma de suas premissas a flexibilização das relações de trabalho, ou seja, a redução dos direitos e das garantias dos trabalhadores. Deste modo, a reestruturação contou com a adoção de técnicas do toyotismo, e foi possibilitada pelos avanços da terceira revolução tecnológica, com reflexos diretos no sistema produtivo e na organização do trabalho, contribuindo sobremaneira para o aumento na mão de obra disponível (ALVES, 2009).

A crise financeira global de 2008, foi sobretudo, uma crise social que emergiu como um novo regime de acumulação, resultado do capitalismo neoliberal, antevisto por Rudolf Hilferding (1963), e de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT[18]), elevou o número de pessoas desempregadas de 20 milhões

[18] A OIT - Organização Internacional do Trabalho - trata-se de um organismo internacional de direito público, composto por estados e governos de dezenas de países. As decisões tomadas no âmbito da OIT têm implicações nas legislações dos países-membros, como é o caso do Brasil.

para 50 milhões ao fim de 2009. Essa crise foi conseqüência do processo de financeirização, a criação maciça de riqueza financeira fictícia[19] iniciada na década de 1980, e da hegemonia de uma ideologia reacionária, o neoliberalismo, baseada em mercados auto-regulados e eficientes, O "capitalismo financeiro" e segundo Bresser (2010) dessa crise emergiria um novo capitalismo, embora fosse difícil precisar sua natureza.

Mais otimista que Bresser (2010), Jeremy Rifkin (2016)[20] é um dos grandes entusiastas do compartilhamento por meio de plataformas digitais, como sendo uma fórmula que vai erradicar pacífica e gradualmente o capitalismo, sem recorrer à propriedade estatal dos meios de produção, sem revoluções políticas sangrentas e sem necessidade de partidos centralizados, sem planejamento central, sem dor e sem sofrimento. Entretanto, o se observa é que mesmo no âmbito da Economia Compartilhada, os recursos continuam centralizados nas mãos de grandes empresas, as Big Techs, que usam de estratégias de contratação e gestão do trabalho que mascaram o assalariamento e a relação de trabalho, sob o argumento do uso da tecnologia.

Nestes tempos, em que presencia-se uma intensa intermediação de trabalho por meio de plataformas digitais, conhecida como Indústria 4.0 resultado do aumento uso da automação e da inteligência artificial e exacerbada pela pandemia do Coronavírus, especialmente pelo trabalho dos entregadores, vê-se que essa forma de exploração da mão de obra, trará para os trabalhadores níveis de precariedade, semelhantes aos observados nos primórdios do capitalismo. Essa transformação no mundo do trabalho é descrita pela socióloga Ana Claudia Moreira Cardoso (2020) como Uberismo. Segundo a autora o "'Uberismo' é o modelo predominante, assim como, em outros momentos históricos, foi o Toyotismo, o Fordismo e o Taylorismo".

Para Cardoso:

> A lógica comum a todos esses modelos é a busca pelo lucro com a destruição (ou tentativa) de todas as instituições, regras e valores que possam atrapalhar. O que é diferente é a forma como cada um desses

[19] Nas palavras de Marx: "Com o desenvolvimento do capital remunerado a juros e do sistema de crédito, todo o capital parece duplicar-se e,em alguns pontos, triplicar-se, por meio das diversas maneiras pelas quais o mesmo capital, ou até a mesma titularidade, surge em diversas mãos sob diferentes formas. A maior parte desse 'capital-moeda' é puramente fictícia". (1986, p.601).

[20] Jeremy Rifikin é Administrador e escritor estadunidense, autor de 20 *best-sellers entre eles "O Fim dos Empregos"*.

> modelos se realiza, pois depende do contexto tecnológico, político, econômico e social e, evidentemente, da correlação de forças entre trabalho e capital" (2020).

Estes movimentos do capital vêm sendo construídos ao longo da história pós-industrial do século XXI e, hoje, se utiliza do recurso da tecnologia digital para, mais uma vez, se reinventar, para continuar extraindo mais lucros, mediante a exploração da forças de trabalho, fazendo por outro lado, que cada vez mais aumentar o número de trabalhadores por conta própria.

2.2 Economia do Compartilhamento e o fim do Capitalismo

Ao longo da história do capitalismo foi possível perceber a ocorrência de crises cíclicas no sistema, tanto conjunturais quanto estruturais, assim, uma visão da reprodução, capacidade de inovação e de conservação do sistema é significativa para a compreensão das transformações que se aproximam. Uma dessas mudanças apresenta-se como a Economia do Compartilhamento.

Porém, essa grande transformação apropriada pelas Big Techs, ou seja, apropriação privada da energia de cooperação que existe na comunidade, trouxe implicações diretas no mundo do trabalho, e acordo com o Banco Mundial[21], são mais de três bilhões de trabalhadores no mundo; destes, cerca de metade não recebem salários regulares, em especial nos países mais pobres.

A sociedade atual vive um momento de reorientação em sua forma de organização, a rapidez da informação, as conexões, as mudanças tecnológicas e os meios de comunicação são as principais variáveis que apontam para esta mudança. O uso da tecnologia com todos os seus recursos possibilita maior celeridade no processamento de dados, e estes por sua vez quando disponíveis para o público, estimulam a criatividade e o crescimento constante de conteúdos na rede mundial de computadores.

Setores da economia estão sendo afetados por uma nova forma de ofertar e

---

[21] WORLD BANK GROUP. Jobs Data for Employment. Disponível em: <http://datatopics.worldbank.org/jobs/topic/employment>. Acesso em: 23/05/2019.

demandar bens e serviços, a exemplo do compartilhamento de carros, de locais para hospedar-se, de vestuários, trocas de habilidades, entre outros. Essas transformações vêm afetando consideravelmente a sociedade de consumo contemporâneo, alterando o funcionamento tradicional do mercado e possibilitando a interação entre não profissionais e empresários, que realizam os mesmos tipos de negócios. Isso só é possível devido a mudança na base tecnológica e nas comunicações.

Nos momentos de crise, tanto econômica quanto política, surgem novas possibilidades, invariavelmente com o objetivo de transpor as barreiras criadas pelo próprio sistema. O compartilhamento emerge neste cenário como um instrumento com a possibilidade de valer-se da inconformidade com certas situações de mercado e apresentar sugestões de mudança, entretanto, é preciso questionar-se se tais mudanças possuem força necessária para criar ou renovar as energias utópicas que miram na direção das melhorias na vida dos trabalhadores.

A Economia do Compartilhamento surgiu no cenário econômico mundial como uma "alternativa", uma nova forma de estabelecer relações econômicas, na qual o acesso a bens e serviços é mais importante do que a posse, e a transformação do consumo a partir do uso eficiente do que é produzido ocorre com o uso da tecnologia. Em vez de ter um automóvel, melhor usar um aplicativo para localizar um, e, usar um veículo somente quando precisar; em vez de investir em uma casa na praia, é melhor alugar quartos ociosos nas casas de outras pessoas.

A concepção de Economia Compartilhada, também chamada de Consumo Colaborativo ou Economia Colaborativa ou do Compartilhamento, ou ainda do inglês *sharing economy,* não é nova, mas sua intensificação é resultado das mudanças culturais experimentadas por uma geração concebida em um momento de explosão do uso da internet.

Souza e Lemos (2017) em seu estudo sobre os aspectos jurídicos da economia do compartilhamento apontam um caminho conceitual que possibilita compreender o que é a economia do compartilhamento:

> A chamada economia do compartilhamento constitui o que diversos autores caracterizam como uma nova etapa no processo de desenvolvimento

> econômico, simbolizado pela superação da lógica de consumo em massa e visando ao acúmulo de bens, típica do final do último século, por um momento em que o mercado, já saturado por crises financeiras e pautado por necessidades ligadas à sustentabilidade e ao uso racional dos bens, passa a privilegiar novas formas de acesso a bens e a serviços. Em última instância, a economia do compartilhamento está baseada no uso de tecnologia da informação em prol da otimização do uso de recursos através de sua redistribuição, compartilhamento e aproveitamento de suas capacidades excedentes. (p. 175).

Nos últimos anos a economia de partilha tem crescido a um ritmo exponencial e essa tendência é provável que se mantenha[22]. Porém, essa nova forma de se relacionar na economia, traz à tona questões importantes como: as regulatórias e as implicações sobre a economia em geral. Mas, compartilhar em si não é nada novo, dividir a carona com alguém para um passeio, ter um hóspede em quarto sobressalente, participar de um clube de trocas, não são conceitos revolucionários, o que é novo na economia do compartilhamento, é que as partes não estão ajudando um amigo de graça, há o fornecimento de bens e serviços a um estranho por dinheiro, um negócio, portanto.

Ao questionar se estamos diante de uma utopia concreta de mudança social quando se fala de Economia do Compartilhamento, podemos concluir com a afirmação que diz:

> com o slogan "O que é meu é seu", o cavalo de Troia da economia do compartilhamento nos traz formas jurássicas de trabalho enquanto desencadeia uma máquina antissindical colossal, passando por cima de trabalhadorxs mais velhxs, especialmente. (SCHOLZ, 2016, p. 22).

Sundararajan (2016), descreve esta transição de uma economia centrada

[22]Wall Street diário estimou que em 2015 a economia colaborativa criou 60.000 postos de trabalho nos EUA e atraiu um total de US$ 15 bilhões em financiamento. A revista *TIME* colocou-a o entre as 10 ideias que vão mudar o mundo, enquanto a PwC estima que apenas 5 setores da economia colaborativa poderiam gerar US $ 335 bilhões em receitas para 2025. No México, Uber está crescendo a 20% por semana e, este ano, um em lugares como Puebla e Querétaro. O Rio de Janeiro é hoje a terceira maior cidade do mundo, com mais lugares ao Airbnb 21.000 propriedades, atrás de mecas do turismo, como Paris e Nova York. A empresa abriu recentemente sua divisão especial para a América Latina, uma vez que a maior parte da adoção do modelo foi desenvolvido naturalmente e organicamente, com um mercado que está crescendo em 200% ao ano em vários países da região. Na América Latina, a economia colaborativa está em pleno crescimento. Disponível em: http://consumocolaborativo.cc/na-america-latina-a-economia-colaborativa-esta-em-pleno-crescimento/. Acesso em 20-fev.-2019

para a compartilhada como "capitalismo baseado em multidão", uma nova maneira de organizar a atividade econômica que pode substituir o modelo tradicional. Ele considera que esse novo paradigma altera o crescimento econômico e o futuro do trabalho questionando se vamos viver em um mundo de empreendedores habilitados que gozam de flexibilidade profissional e independência, ou nós nos tornaremos trabalhadores digitais desprotegidos que correm entre plataformas em busca da próxima fatia de trabalho por peça?

Por outro lado, em seu livro: "Sociedade com o custo marginal zero: a internet das coisas, os bens comuns colaborativos e o eclipse do capitalismo", Rifkin, (2016) afirma que o fim do capitalismo virá do avanço simultâneo da "internet das coisas" e da economia colaborativa, e que, a era do capitalismo está saindo lentamente do palco mundial. O surgimento da Internet das Coisas através do custo marginal zero tem levado à ascensão de um novo sistema econômico: os bens comuns colaborativos, e que isto já está transformando o modo de vida das pessoas.

O uso da tecnologia propiciou grandes e rápidas mudanças em todas as esferas da vida, em especial na laboral, facilitando a emergência dos chamados "novos serviços". Baseadas na ideia da Economia Compartilhada, grandes empresas se utilizam da essência do compartilhamento para, de fato, estabelecer relações de trabalho e emprego precarizadas, fenômeno da Plataformização do Trabalho, e que, está em franca oposição ao que a OIT considera como Trabalho Decente.

2.3 O Uberismo e as Plataformas Digitais - Uma nova fase do Capitalismo?

Os prenúncios sobre as consequências da automação no mercado de trabalho vêm sendo advertidos há tempos, o emprego, as competências e as estratégias de força de trabalho precisam se adaptar à chamada Quarta Revolução Industrial.

Várias categorias irão sofrer os maiores efeitos da automação, bem como competências tendem a ser cada vez menos necessárias, e outras que devem ser cada vez mais procuradas. O desenvolvimento conjunto dos campos da genética, inteligência artificial, robótica, nanotecnologia, impressão 3D e biotecnologia

marcaram o início da quarta revolução industrial, embora essas áreas tenham se desenvolvido de forma autônoma, passaram a confluir, intensificando seus efeitos.

Depois do Toyotismo, do Fordismo e do Taylorismo, uma das formas de apreender as transformações do mundo do trabalho é o que a socióloga Ana Claudia Moreira Cardoso chama de Uberismo.

"O 'Uberismo' é o modelo predominante, assim como, em outros momentos históricos, foi o Toyotismo, o Fordismo e o Taylorismo". A lógica comum a todos esses modelos é a busca pelo lucro com a destruição (ou tentativa) de todas as instituições, regras e valores que possam atrapalhar". O que é diferente é a forma como cada um desses modelos se realiza, pois depende do contexto tecnológico, político, econômico e social e, evidentemente, da correlação de forças entre trabalho e capital (CARDOSO, 2019).

É muito assertiva a afirmação de Ricardo Antunes (2019) de que atualmente é possível identificar na estrutura do capital alguns elementos protocapitalistas como a remuneração do trabalhador "uberizado" que se assemelha à remuneração por peça, do século XIX, apresentada por Marx, porém, neste estudo perscruta-se a ideia de que o Capitalismo de Plataforma é o regime de acumulação atual, conforme defende Srnicek (2017, p.6)[23] em que o autor defende o argumento de que estaríamos em um momento do capitalismo, na qual a exploração econômica dos dados ocupa lugar central nos novos empreendimentos privados.

Esta mudança no "topo" do capitalismo, onde entra o conhecimento científico, tecnológico e especializado como "produtor da produção", pode ser um elemento teórico fundamental para uma reconstrução crítica de uma teoria do capitalismo contemporâneo. O conhecimento tecnológico e especializado permite, no topo do mundo corporativo por exemplo, uma administração mais enxuta, pragmática e direcionada, enquanto, nas suas bases, opera uma seletividade ainda mais precisa e radical, atuando como o principal critério meritocrático, sob o signo cada vez mais

[23] Nick Srnicek, professor de economia digital do departamento de digital humanities do King 's College, publicou em 2017 o livro *Platform Capitalism.* As linhas de pesquisa do autor são economia marxista, economia de plataformas, políticas antitrabalho e economia política da inteligência artificial.

vago e ambíguo da "qualificação", que se apresenta como individual, mas é sempre social, definida desde o ponto de partida da origem de classe.

Um aspecto essencial da transição do capitalismo nacional fordista para o pós-fordismo pode ser visto através do crescimento do setor de serviços. Em boa medida, ele é a informalização do capitalismo, sua reorganização e reestruturação. A análise de Gorz neste sentido também é fundamental, ao mostrar como o pós-fordismo se desdobra através de um processo de "terceirização em cascata", no qual os trabalhadores mais qualificados permanecem nas "empresas mães", enquanto aqueles que não acompanham os novos níveis de qualificação vão para o setor de serviços, flexibilizados em seus contratos e na proteção salarial e seguridade social do trabalhador (Gorz, 1983).

A lógica do sistema é intrinsecamente excludente, pois, ainda que todos os trabalhadores se qualifiquem da mesma maneira, não será possível a inserção de todos nos melhores postos, o que desmente o mito da meritocracia. A análise de Claus Offe (1994) também é importante nesta direção, ao mostrar como o setor de serviços é ao mesmo tempo uma fragmentação (ou seja, precarização) do mercado e da classe trabalhadora.

A qualidade destas análises poderia muito bem ter levado os autores a uma reconstrução crítica da ideia de sociedade do trabalho e das classes, mas não é o que acontece. Por isso, seria possível e necessário usar este "pós-materialismo" para contribuir a um objetivo contrário ao proposto, ou seja, a reconstrução do casamento entre trabalho e classe, sendo o conhecimento compreendido como novo mediador precarizante desta relação. Assim, um primeiro aspecto a ser considerado é que o pós-materialismo de autores como Gorz, Offe e Beck apresenta uma perspectiva em parte crítica.

No caso de Gorz, compreendemos que o conhecimento altera profundamente a capacidade de organização da produção, ou seja, o advento de um sistema do capital mais perfeito e desenvolvido em suas formas de dominação, o que só é possível com a revolução tecnológica.

A grande lacuna nesta direção - como também pode ser visto em toda a obra

de Offe e Beck - é a ausência completa de tematização e definição de uma hierarquia social precisa, histórica, típica do novo capitalismo em questão. Naturalmente, esta lacuna escapa aos interesses teóricos e político-ideológicos destes autores, uma vez que a definição teórica e empírica crítica de uma hierarquia social só é possível se voltarmos à questão mais fundamental, ou seja, ao fato de que capitalismo é sinônimo de sociedade do trabalho e de classes, ou, de outra maneira, de uma sociedade de classes regida, estruturada e significada pelo trabalho enquanto categoria histórica e humana fundamental.

A subsunção da vida das pessoas pelo sistema para produzir acumulação é contínua, porque constitui a sua própria identidade, configurando seus desejos de realização e felicidade.

O paradigma fordista, com sua subsunção real baseada na produção material, está em crise. Percebemos uma passagem da produção de dinheiro por meio de mercadorias a uma acumulação do capital por meio da exploração de conhecimento e atividades relacionais, como a geração de dados, esse é o núcleo do capitalismo financeiro digitalizado. Está havendo uma nova forma de subsunção tanto formal quanto real do trabalho ao capital, alimentando-se mutuamente, porque o trabalho morto das tecnologias duras é conjugado com o trabalho vivo das tecnologias de relação (JUNGES, 2018).

Essa é a dinâmica do modelo toyotista de produção no qual existe uma subsunção da vida pessoal de todos os participantes do sistema. O processo de valorização econômica explora as capacidades de aprendizagem, de relação e de reprodução social dos seres humanos por meio do uso dos meios de comunicação em rede. É uma ilusão pensar que o uso do celular nas folgas do trabalho seja um momento de lazer que não esteja produzindo mais-valia e alimentando o sistema por meio das tecnologias de relação

O plataformismo é muito mais do que tecnologia e se concentra espacialmente, nas sedes das Big Techs, onde controla os acesso às veias digitais, com interesses geopolíticos. O tema possui várias dimensões de análise para além daquela, que agora na pandemia, se tornou mais visível e repugnante, que é a do

trabalho precarizado e da exploração dos trabalhadores de aplicativos, sem direitos e registros, que no Brasil estão hoje em torno de 5 milhões, entre eles os entregadores.

No Brasil uma pesquisa da Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista – REMIR, feita em âmbito nacional, mostra que no caso dos trabalhadores em plataformas de entrega, indicam ainda mais intensidade e menor remuneração. Em 2020, constatou que mais de 60% dos ouvidos trabalhavam mais que 09 horas por dia, apurando que no período da pandemia, aproximadamente 52% dos entrevistados relataram trabalhar os sete dias da semana. (ABILIO, 2020).

Além do diagnóstico de diminuição da remuneração para 54% dos entrevistados durante a pandemia, esta pesquisa da REMIR apurou que 71,9% declararam receber até R$ 520,00 por semana, mesmo com aquelas imensas jornadas. Na pesquisa da Faculdade de Economia da UFBA, os entregadores brasileiros que tinham esta atividade como principal ocupação informaram uma média de 10h24min de jornada para 5,8 dias por semana. (CARELLI E OLIVEIRA, 2021).

O Capitalismo de Plataforma é calcado em uma exacerbação do modelo apoiado pelo capital financeiro que busca valorização a qualquer custo (o que J. A. Schumpeter chamou de reckless banking e Carlota Perez chamou de fase de "frenesi"). Ao mesmo tempo, Srnicek reconhece que plataformas industriais e de produtos trazem "algo de novo" e perene para a dinâmica capitalista. O autor ressalta o papel das plataformas industriais na indústria 4.0 e o papel dos governos na coordenação de consórcios nacionais para o desenvolvimento do setor (GRUBER, 2019).

A economia de plataforma está no centro de intenso debate, reunindo a dádiva dos nós interconectados da internet e a riqueza da inteligência obtida com os dados, a plataforma representa promessas e perigos parecidos. A rede ponto-a-ponto, descentralizada e os recursos do modelo de negócios da plataforma têm a possibilidade de uma reorganização radical de produção e distribuição para construir uma economia alternativa (SLEE 2017; SCHOLZ 2016).

No entanto, como as coisas estão, o modelo de plataforma beneficiou desproporcionalmente alguns empresas pioneiras (como o Google, Apple, Facebook,

Amazon e Microsoft) que acumularam grandes quantidades de dados e são, portanto, capazes de monopolizar setores críticos (UNCTAD 2019; Srnicek 2017).

SRNICEK projeta algumas tendências para a dinâmica concorrencial plataformizada: expansão da extração de dados, da capacidade de analisá-los e a formação de ecossistemas fechados (em contraposição à internet aberta). (2017)

No atual modelo de capitalismo financeiro não existe mais uma subsunção formal (capitalismo pré-industrial) ou real (fordista, taylorista) da força de trabalho ao capital, mas uma subsunção tanto formal quanto real da vida pessoal ao capital. Quando a vida substitui a força de trabalho, como meio de acumulação de mais-valia, a medição do tempo não é mais definida em horas, porque a extensão temporal é ampliada até os limites naturais, já que a pessoa está inserida no sistema todo tempo através das redes sociais, produzindo mais-valia e reproduzindo o sistema. Isso significa uma extração absoluta de mais-valia através da subsunção formal da vida da pessoa ao capital, porque ela tem aparentemente o controle dos acessos, mas como o seu cérebro, conformado pelos conhecimentos facilitados pelo sistema como dispositivos digitais, torna-se a máquina e o capital fixo do sistema, a intensificação do trabalho e da reprodução do sistema chega à máxima expressão da mais-valia relativa da subsunção real da vida ao capital (Fumagalli, 2016).

Não se trata mais da força de trabalho, como parte do processo produtivo, como acontecia na subsunção real do fordismo e taylorismo, mas da vida pessoal, tornada uma engrenagem do processo produtivo. Aqui a subsunção formal e a real exigem-se mutuamente para a cumulação de mais-valia. Quando as duas estão conjugadas na subsunção da vida, é necessário um novo sistema de regulação social e política de governança da vida . A atual sociedade do controle é a governança da subsunção da vida ao capital expressada pelo sistema supranacional de circulação da moeda gerido pelos mercados financeiros; pelos contratos precários de trabalho e os dispositivos de endividamento dos cartões de crédito; pelo controle dos processos de formação do conhecimento e a criação de um imaginário individualista de subjetivação. A governança da subsunção da vida ao capital está baseada em dois dispositivos: a sujeição social, porque a subjetividade foi apropriada pelo capital, e a escravização, porque a máquina foi interiorizada nos cérebros e afeta a psique

(Fumagalli, 2016).

As plataformas são hoje infraestrutura crítica, conectando diferentes nós econômicos e facilitando a coleta constante de inteligência baseada em dados para otimizar as interações e, assim, maximizar os lucros para os seus proprietários. A inteligência digital surgiu como um fator-chave de produção para orquestrar a troca de mercado nas cadeias de valor globais, permitindo que os proprietários de plataformas mobilizem e desmobilizem seletivamente a mão de obra à vontade. A "inteligencificação" das cadeias de valor sob o modelo de plataforma capitalista viu uma concentração de poder econômico nas mãos de algumas empresas de plataforma poderosas e um aumento concomitante de precariedade do trabalho.

Assim, percebe-se logo como informam Carelli e Oliveira:

> que a multiplicidade de profissões e de formas de contratação e engajamento no trabalho impede que faça qualquer sentido a noção de trabalho em plataforma ou trabalhador de aplicativo, principalmente para os fins de se entender como uma nova profissão. Da mesma forma, por esses e por outros motivos também, não há como se admitir que haja um trabalho e um trabalhador digital. A expressão "trabalhador digital" é enganosa, faz crer que algum trabalho possa ser realizado fora do mundo físico, real. Os trabalhadores são sempre biológicos, com todas as necessidades do mundo real e todo o seu trabalho é realizado em um espaço e tempo do nosso mundo físico.Pode-se entender a existência de um trabalho digital, ou "digital labour", em relação às "atividades digitais cotidianas dos usuários de plataformas sociais, de objetos conectados ou de aplicativos móveis",138 que demonstram a captura como trabalho dos nossos passos no mundo digital. Essa noção é importante também para demonstrar a existência das microtarefas digitais, que vêm expandindo no mundo.(2021. p.139)

Embora as plataformas digitais de trabalho gerem novas oportunidades de trabalho flexível, elas também estão sob escrutínio por baixos salários, condições de trabalho injustas e falta de clareza sobre a situação de emprego dos trabalhadores associados com eles. A pandemia COVID-19 ressaltou a urgência de garantir direitos trabalhistas para os trabalhadores da economia de plataforma.

2.5 O valor trabalho nas plataformas digitais

A nova morfologia do trabalho repõe os sentidos e significados essenciais desse conceito, porém continua "mostrando que o trabalho é, no início do século XXI,

uma questão (ainda) decisivamente vital" (ANTUNES, 1999. p.11). Na ótica do referido autor, essa nova morfologia do trabalho foi, e é engendrada pelas respostas que o capitalismo busca dar às suas crises estruturais, sendo o neoliberalismo e a reestruturação produtiva, no período de acumulação flexível, suas maiores expressões, com profundas consequências no mundo laborativo e o espaço urbano possui a materialidade necessária para potencializar e realizar esta espoliação do precariado.

Harvey (2012, p. 45) aponta esse processo atual como um "novo imperialismo" que gera uma nova etapa capitalista de "acumulação por espoliação". Contudo, Fontes (2017) considera que as expropriações são constitutivas de todas as fases do capitalismo, e se exacerbaram recentemente.

Se a estrutura edificada pela reorganização produtiva do capital pertence aos dias hodiernos, alguns elementos protocapitalistas são resgatados, como a remuneração do trabalhador "uberizado" que se assemelha à remuneração por peça, do século XIX, apresentada por Marx (1986, pp. 141-142):

> "Dado o salário por peça, é naturalmente do interesse pessoal do trabalhador aplicar sua força de trabalho o mais intensamente possível, o que facilita ao capitalista elevar o grau normal de intensidade. Do mesmo modo, é interesse pessoal do trabalhador prolongar a jornada de trabalho." [...] "mesmo permanecendo constante o salário por peça, implica em si e para si uma baixa de preço do trabalho." [...] "Mas a maior liberdade que o salário por peça oferece à individualidade tende a desenvolver, por um lado, a individualidade e, com ela o sentimento de liberdade, a independência e autocontrole dos trabalhadores, por outro lado, a concorrência entre eles e de uns contra os outros".

Um dos grandes debates sobre trabalho em plataformas digitais é a questão do valor extraído pelas plataformas. Na primeira metade da década de 2010, a grande questão era se os usuários trabalhavam ou não para as plataformas de mídias sociais – e se há ou não valor envolvido. Nos últimos anos, o debate tem se deslocado para as relações das plataformas com o rentismo e a financeirização, incluindo o papel da extração de dados como capital.

Um ponto de virada nesse debate é o livro Platform Capitalism, do Nick Srnicek, de 2017 ele defende que o debate sobre as atividades dos usuários não é só uma tediosa discussão sem fim e assume a posição de que as plataformas de publicidade se apropriam dos dados como matéria-prima, considerando que há uma multiplicidade de plataformas, com extrações específicas de valor. Inicialmente, Srnicek falava em outros tipos, como plataformas industriais, de produto, de nuvem e lean ou enxutas, entretanto ele já mudou o diagnóstico afirmando que atualmente só há três tipos: publicidade, nuvem e enxutas[24].

A Teoria do valor triplo das plataformas é explicitada por Antonio Casilli. Gestão algorítmica, gestão neoliberal, e extração imensa de dados (o ouro do séc. 21) Os Trabalhadores de app estão produzindo dados (informações dos usuários) para empresas como a Uber e outras gigantes tecnológicas, e como sabemos, dados são o novo "ouro".

Se o capitalismo de plataformas faz a exploração da força de trabalho crescer a níveis exuberantes, como se explica a partir da lei do valor-trabalho, que a taxa de lucro das corporações industriais continue baixa? A literatura tem apontado gastos absurdos com questões judiciais, lobby e estratégias de comunicação das plataformas, com o papel do capital de risco e dos mecanismos do rentismo.

As bigtechs atuamente tem demonstrado taxa de lucratividade maior que os segmentos convencionais mas a taxa de lucratividade delas pode ser em parte explicada porque a força de trabalho dela é de bilhões de usuários/prosumers, é preciso refletir sobre a alta composição orgânica do capital nestas plataformas de exploração apesar da mobilização extensa e intensa da força de trabalho, o aumento da taxa de exploração não faz tanto efeito contratendencial à queda da taxa de lucro como outrora.

Os investimentos produtivos deveriam ser grandiosos, mas evidências da baixa taxa de lucro na economia da OCDE desde 2008 desmistificam a ideia que tais plataformas das bigtechs possam fazer o sistema ter uma nova era dourada de

---

[24] Disponível em: https://digilabour.com.br/2019/06/03/casilli-a-uberizacao-e-so-um-dos-aspectos-do-trabalho-de-plataforma/

crescimento do PIB.

As plataformas digitais têm, entre si, várias semelhanças em relação ao seu modelo de negócios. Uma das principais, além da utilização em maior ou menor intensidade da forma "marketplace" e do alto investimento em tecnologia digital, é a onipresente e agressiva presença do capital de risco. De fato, as plataformas digitais, nascem de uma ideia no mundo dos engenheiros desenvolvedores de software, para se tornar realidade necessita sempre de um grande montante de capital de risco ("venture capital") para germinar.

Muitas não vão para a frente e as que frutificam recebem cada vez mais auxílio desse capital, podendo ficar anos sem realizar lucros.Um exemplo clássico e inevitável é a Uber, mas é o espelho de qualquer outra grande plataforma. A Uber é uma empresa que recebeu gigantescas somas de capital de risco antes de entrar na Bolsa de Valores. Essa empresa nunca deu lucro e os analistas suspeitam que pode nunca vir a ser superavitária, como ela mesma admite em seu documento de entrada no mercado aberto. De 100 startups que entraram no modo aberto, não eram lucrativas. (CARELLI E OLIVEIRA, 2021).

A gigante Amazon ficou por vários anos sem ter lucros, a estratégia era reinvestir todo o capital, implementar a grande rede de infraestrutura e subsidiar os preços dos produtos e da entrega, para ganhar mercado, então quando começou a reconhecer os lucros nos balanços, já havia liquidado com a concorrência, causando o fechamento de diversas lojas físicas e levando com elas os empregos. Os empregos criados pela Amazon, mais ou menos a mesma quantidade destruída nas lojas físicas, costumam ser de pior qualidade. Uma vez destruída a concorrência, a Amazon começa a usufruir sua posição de monopólio no mercado e se torna a marca mais valiosa do mundo (CARELLI E OLIVEIRA, 2021).

Os empregos por ela ofertados continuam sendo perigosos, com alto nível de stress, opressão e acidentes,bem como é uma empresa que realiza atos ostensivamente antissindicais. A Uber, por sua vez, só dá prejuízo. De um total de mais de 18 bilhões de dólares torrados, a Uber perdeu, só no ano passado, mais de 8,5 bilhões. Só para se ter uma ideia, o dinheiro queimado equivale ao valor de mercado da sétima maior empresa brasileira: o Banco do Brasil. (CARELLI E

OLIVEIRA, 2021).

A operação deficitária é uma estratégia de conquista de mercado. Não é raro, muito pelo contrário, que essas empresas subsidiem o custo da operação tanto em relação aos trabalhadores quanto aos consumidores, com pagamento de bônus para a realização de determinadas metas, como pela concessão de cupons de descontos que até hoje inundam as caixas de e-mail. O objetivo é destruir a concorrência com uma prática antiga: o dumping. Assim, tanto a prática, quanto o objetivo são antigos, mas que ganharam recentemente um glamour, sendo até considerado bonito.

O que tem se percebido em âmbito mundial é que a tendência dessas empresas é monopolizar as atividades econômicas, as quais já dominaram por meio do dumping.

O que se percebe, é que o plataformismo é muito mais do que uso da tecnologia e está modificando as relações de produção capitalista e possui várias dimensões de análise para além daquela, que agora na pandemia, se tornou mais visível e repugnante, que é a do trabalho precarizado e da exploração dos trabalhadores de aplicativos, sem direitos e registros.

Além da dimensão do trabalho, da individualização, da falsa suposição do sujeito-empresário, deve-se atentar para a dimensão econômica da hiperconcentração e centralização espacial das plataformas-raiz, a dimensão da financeirização, das startups e da appfifcação; dimensão cultural das redes (societal e comunitário); dimensão espacial, geoeconômica dos lugares escolhidos e dos lugares abandonados e a dimensão da política e da tecnopolítica que avança assassinando a democracia liberal ocidental.

O Capitalismo de Plataforma é calcado em uma exacerbação do modelo apoiado pelo capital financeiro, que busca a valorização a qualquer custo do que Schumpeter chamou de *reckless banking*, mas Srnicek (2017) reconhece que plataformas trazem "algo de novo", não necessariamente bom, e perene para a dinâmica capitalista.

Uma das formas atuais para explicar toda essa situação, e este "algo novo" é o conceito de hetermação desenvolvido por Hamid Ekbia (2019)[25], que acredita que a

[25] Disponível em: https://digilabour.com.br/2019/07/04/hamid-ekbia-heteromacao-do-trabalho/

automação do trabalho no capitalismo nunca é completa e sempre vai precisar do trabalho humano, pois existe um paradoxo inerente à automação em uma economia capitalista porque, como Marx argumentou há muito tempo, o capitalismo não pode acabar com o trabalho humano. Apesar do desejo do capitalismo pela automação total, ele precisa dos seres humanos como produtores de valor e como consumidores de produtos.

Entretanto, há um novo mecanismo e uma lógica de extração de valor no sistema capitalista e que tecnicamente, ocorre de forma oposta a automação, pois se por um lado na automação o objetivo é colocar os humanos fora do ciclo de trabalho, por outro a heteromação, tem como objetivo mantê-los.

Ekbia (2019), exemplifica, dizendo que um caixa eletrônico do banco, retira o caixa humano da interação entre o cliente e a instituição financeira, e, embora isso funcione em parte do tempo, ele não funciona o tempo todo, pois os caixas de banco com atendimento por humanos ainda são necessários para muitos tipos de transações.

Com base nisso, Ekbia argumenta que a automação total nunca será realizada no capitalismo, e isso leva ao aspecto econômico do que chama de heteromação, que envolve três pontos-chave:

> Primeiro, a "heteromação" trabalha com uma lógica de inclusão no sentido de participação universal, independentemente do status. A era atual do capitalismo inclui as pessoas em vários tipos de redes informatizadas, dando-lhes uma forte sensação de pertencimento. Em segundo lugar, e talvez de maneira mais ilusória, a "heteromação" geralmente assume uma forma quase voluntária que tranca as pessoas em sistemas e plataformas, sendo talvez o exemplo mais famoso e onipresente o Facebook. As pessoas sentem que não podem ficar sem isso, mas muitas vezes elas não gostam dessa dependência, tiram "férias" do Facebook e tentam se afastar o máximo possível. Por fim, a "heteromação" extrai valor de forma invisível, dando às pessoas a impressão de que estão incluídas, de que fazem parte do jogo, que estamos todos juntos (2019. p.1).

A heteromação forneceu novas lógicas e mecanismos para o acúmulo de riqueza, pois a maior parte dos benefícios da participação dos trabalhadores e geradores de dados vai para um pequeno grupo de pessoas. Os dados pessoais produzidos são valiosos, mas, também é preciso atentar para tarefas semelhantes como: reviews de produtos, autosserviço em bancos e aeroportos, programação de software em plataformas de código aberto, desambiguação de imagens, outros trabalhos não pagos de gamers, a construção de comunidades virtuais, vídeos no YouTube, escritos de ensaios políticos, comentários nas notícias e participação em fóruns que mantêm as pessoas interessadas e engajadas, e que resultam em lucros abundantes para as empresas, são consumidores comuns que se encontram fazendo o trabalho de ex-funcionários em nomes do "autosserviço" (EKBIA, 2019).

Ekbia chama esse fenômeno de "heteromação" por duas razões: a) a primeira delas é uma relação de trabalho que extrai valor do trabalho humano em benefício de outros – normalmente, mas nem sempre, grandes empresas. Em segundo lugar, coloca os seres humanos à margem da máquina, de modo que eles fazem o que as máquinas não podem fazer, ou só poderiam fazer com dificuldade, a partir de softwares muito caros. Enquanto na automação, as máquinas fazem o que os humanos não fariam com facilidade, na heteromação é o contrário. Em outras palavras, os humanos estão fazendo muito do trabalho, enquanto as máquinas recebem o crédito.

Ekbia (2019) lembra que as organizações envolvem custos, pois precisam de infraestruturas, rotinas, registros, fluxos de informações, etc e esses custos constituem uma parcela significativa das despesas das organizações, sejam empresas privadas ou agências governamentais. Assim uma das inovações do capitalismo atual é terceirizar uma boa parte desse custo para as pessoas comuns.

Não se trata de ser contra a tecnologia digital e o uso da Inteligência Artificial, entretanto, é preciso ter presente a sua não neutralidade e também é preciso uma reflexão filosófica sobre a tecnologia de modo como afirmam (Carelli; Oliveira, 2021) que não a considerem nem "apocalíptica" e nem "integrada"; nem neutra e nem inimiga, pois é fato que quase tudo hoje em dia pode ser automatizado, mas a grande questão é: o que deve ser automatizado?

Contudo, importante questionamento nesse sentido é pensar em como essa automação do trabalho via plataforma, transpõe os limites da esfera laboral e se embrenha nas esferas da vida pessoal dos trabalhadores, como essa subjetividade das plataformas adentra o cotidiano e o íntimo das relações sociais, mobilizando afetos, conexões e mobilidades sociais que contribuem para a estabilização de relações de poder autoritárias, consubstanciando-se numa espécie de uberização da vida, para além das profissões.

CAPÍTULO III - O FUTURO E O PRESENTE DO TRABALHO: QUEM É VOCÊ NA FILA DA UBERIZAÇÃO?

Na produção acadêmica, nas instituições, nos veículos de comunicação, nos meios empresariais, há uma profusão de termos para definir transformações nos negócios do capital e no mundo do trabalho, que estariam associadas ao uso das novas TICs, gig-economy, platform economy, sharing economy, crowdsourcing, on-demand economy, uberização, crowdwork, trabalho digital, entre outros, para os quais há mais dissenso do que consenso, entretanto há um consenso de que as mudanças trazidas pela tecnologia digital no mundo do trabalho, ou a adotada aqui neste tópico "uberização do trabalho" estão atingindo e ainda vão atingir a todos os trabalhadores, todos estão nessa "fila da uberização" e, inevitavelmente, mais cedo ou mais tarde, com maior ou menor impacto, serão atingidos.

Nos anos 90, as crianças assistiram entusiasmados um desenho animado chamado "Os Jetsons", criado por Hanna Barbera em 1962, em que, uma família vivia em um cenário futurista, projetado na época para 100 anos. Os avanços tecnológicos que o autor imaginou para 2062, contava com carros voadores, empregadas domésticas robôs, ligações por vídeo chamada, home office, jornadas de trabalho mais curtas e muito mais. Devido ao avanço das tecnologias digitais, impulsionadas pela internet, muitas daquelas situações puderam ser vivenciadas em apenas 50 anos.

Para compreender esse fenômeno da uberização das profissões que se apresenta em um presente e no futuro do trabalho, este capítulo está dividido em três sessões e busca refletir sobre como a narrativa neoliberal do individualismo consubstanciado no empreendedorismo se relaciona com os conceitos de modernidade líquida de hipermodernidade, bem como sobre a necessidade do trabalhador reconhecer-se como tal, para compreender como estas transformações podem impactá-lo. Há um curioso fenômeno em que pessoas que vivem de vender sua força de trabalho, não se entendem como trabalhadores, ou mesmo aqueles que assim se vêem, por vezes acabam defendendo ideias que notadamente afrontam seus interesses.

Dessa forma, utiliza-se um trocadilho com a expressão "Quem é você na fila do pão?" usada popularmente, quando se quer questionar a importância de certa pessoa em alguma situação, quando alguém está se achando diferente e melhor que as outras, e, entretanto, está na fila comprando pão como todas as demais. Fazendo uma analogia a esta expressão popular, a intenção deste capítulo é provocar a reflexão da consciência de classe entre os trabalhadores. Para isso apresentam alguns exemplos de como esse fenômeno já está atingindo algumas profissões e ainda vão atingir a todos os trabalhadores.

Situações apresentadas neste capítulo intensificam os debates sobre a Inteligência Artificial (IA), tema que tem despertado interesse das mais diversas áreas do conhecimento, pois as mudanças trazidas pela IA afetam a todos, independentemente das suas percepções e compreensões a respeito.

3.1 O Neoliberalismo, a modernidade líquida e a Hipermodernidade

Cada dia mais, o uso da tecnologia e da inteligência artificial adentram em todos os aspectos de nossas vidas, por vezes, são tão sutis que sequer percebemos, como por exemplo, nas recomendações de aquisição de produtos ou serviços nas redes sociais (quem nunca viveu uma situação em que falou que queria comprar determinado bem ou serviço e logo apareceram propagandas em sua timeline?), indicações de filmes e livros nos serviços de *streaming* ou sugestões de locais para ir, pelo GPS do carro, baseado nas pesquisas ou histórico. Isso tudo, a princípio pode ser encantador, pois entrega aos usuários ferramentas e serviços que facilitam sua vida no dia a dia, porém, também nos faz questionar sobre os efeitos colaterais alcançados, os perceptíveis e os ainda não, devido ao uso massivo da tecnologia.

É perceptível que estas mudanças, trazem benefícios à humanidade mas, também trazem danos que afetam a vida das pessoas em todos os âmbitos, não apenas no aspecto material, mas, sobretudo, alteram de forma decisiva o sistema de valores das sociedades, não raras vezes subvertendo as exigências éticas no que se refere às noções de bem e mal.

Há vários exemplos brasileiros e internacionais de situações em que as tecnologias digitais mergulharam profundamente na vida das pessoas, afetando, sobretudo, as relações de trabalho mas, alcançando também aspectos da vida pessoal e da relações sociais, como por exemplo: O número de seguidores em suas redes ser um fator determinante na contratação de um professor; em vez de comprar roupas reais para postar no Instagram, comprar peças virtuais (fake fashion) ou ainda, a contratação de uma empresa especializada no aluguel de amigos e familiares. A distinção entre o trabalho amador e o profissional vem sendo estreitada, fazendo com que os profissionais percam sua potência negocial. Nas redes temos acesso a inúmeros vídeos de recomendações médicas, nutricionais, psicológicas, jurídicas, e outras, feitos por pessoas completamente inabilitadas. Busca-se perceber também como o uso de tecnologias tem afetado mercados e profissões tradicionais e não raras vezes, precarizando estes trabalhadores.

Estes fenômenos se coadunam com o que Zygmunt Bauman denominou de modernidade líquida, que se refere à forma como as relações sociais, econômicas e de produção tornam-se cada vez mais frágeis, momentâneas e facilmente substituíveis, contrapondo-se àquelas relações solidamente estabelecidas, que tendiam a ser mais fortes e a durarem mais. Este conceito está amplamente ligado ao que Gilles Lipovetsky denominou de Hipermodernidade, que se caracteriza por uma cultura do excesso, do sempre mais, onde tudo é vivido de forma intensa e urgente, e portanto, passageiro e efêmero, fazendo com que o movimento das coisas seja uma constante e as mudanças aconteçam em um ritmo alucinante, e que, a flexibilidade e a fluidez sejam utilizadas frenética e constantemente para acompanhar essas mudanças.

Em uma sociedade na qual o desemprego, o subemprego e a precarização são imensos, há um chão social que permite que a retórica do empreendedorismo ganhe força e isso ocorre em um ideário neoliberal. É isso ou o desemprego completo. É por isso que a falácia do auto empreendedor chegou poderosa ideologicamente, porque é isso ou nada. Na realidade, eles vivem aos solavancos, alagados. É curioso como alguns trabalhadores fazem manobras para negar a realidade e se autodeterminarem empreendedores.

O neoliberalismo vai além da economia e permeia as relações afetivas, as sociedades anônimas e os fundos de investimento desumanizaram completamente a economia. Os humanos já perderam o controle da economia, quem manda são os conglomerados tecnológicos e financeiros. O Jeff Bezos, dono da Amazon, por exemplo, é o homem mais rico do mundo, mas sua riqueza é menos de 10% do valor da Amazon. Um homem pode tomar uma decisão emocional, pode querer fazer filantropia, querer parar de ganhar dinheiro. Um fundo de investimento e uma SA não tem essa alternativa. É lucrar, lucrar e lucrar.

O Uberismo, esse modelo de produção pós toyotismo - sob o discurso do empreendedorismo, quebrou restaurantes, precarizou o trabalho e invadiu as relações pessoais, evidenciando o que há de pior no ser humano, competição, imediatismo, individualismo, e fez isso ressignificando o discurso neo schumpeteriano, trocando, a já ruim, ideia do *affectio laboralis* - de vestir a camisa, de ser uma família - por uma flexibilidade como sinônimo de liberdade, uma discursividade (Foucault), agora você veste a própria camisa, e precisa produzir cada vez mais.

A empresa mais poderosa do mundo, a BlackRock, tem alto poderio tecnológico, quem dá as cartas é o seu dono, mas ele dá as cartas desde que não dê prejuízo para os sócios, para os fundos de investimento, quem manda é o acionista, que em geral, são fundos de investimento. O ponto é, as pessoas perderam o controle da economia para os fundos de investimento, que no fundo são robôs, são IAs programadas para lucrar.

Segundo Standing (2014), um terço de todas as relações sociais de trabalho será mediado por plataformas digitais até 2025. No Sul Global, são mais de 40 milhões de trabalhadores na economia de plataforma. No Brasil, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado no primeiro trimestre de 2019, estima que 3,8 milhões de pessoas possuem seus trabalhos mediados por plataformas, principalmente, trabalhadores de transporte particular e motoristas, motociclistas e ciclistas de entregas rápidas (IBGE, 2019).

3.2 Uberização das profissões

A uberização, entretanto, não surge com o universo da economia do compartilhamento, suas bases estão em formação há décadas no universo do trabalho, encontram, porém, na economia do compartilhamento um campo fértil para materializar-se.

O número cada vez maior de pessoas desempregadas ou em subempregos faz com que trabalhadores, como os motoristas da Uber e os entregadores, se submetam a assumir essa função, ainda que com baixa remuneração, sem direitos sociais e quaisquer perspectivas de garantias. Esse fluxo alimenta e é alimentado pela mais poderosa ferramenta de acumulação do capitalismo, o exército industrial de reserva.

A cooperação, é uma ferramenta eficaz em tempos de crise, mas também foi alcançada por esta nova roupagem do capitalismo, sob a égide da Economia Compartilhada, que culminou com a apropriação de sua essência e a flagrante uberização do trabalho. Sobre a uberização (Scholz, 2016) aponta que há uma "massa de corpos sem um nome, escondida por trás da tela, exposta à vigilância no ambiente de trabalho, espoliação da multidão, roubo de salários e softwares proprietários". E ainda que: "Ao construir plataformas, você não pode construir liberdade com base na escravidão de outrem".

As plataformas surpreendem pela expansão, elas estão em todas as atividades e a pandemia do Covid19 rompeu as barreiras e forçou a aceitação dessas tecnologias. Até para as coisas mais banais, como os trabalhadores chamados de clickworkers, que têm apenas que confirmar conteúdo, ou seja, apertar o enter quando vê uma imagem, em atividades de calibragem de inteligência artificial. Tem muita gente fazendo isso e competindo em escala global. Uma pessoa do interior de Goiás disputando com alguém que está na Índia. Está crescendo também a atividade virtual entre bancários, os chamados personal bankers (MANZANO, 2021). Isso demonstra que todos os tipos de trabalhadores estão sujeitos, desde os trabalhadores

de clicks até os profissionais com atividades muito sofisticadas que fazem atendimentos online, como pode-se perceber com alguns exemplos a seguir.

3.2.1 Motoristas e Entregadores de App

Para que terceirizar ou ter uma empresa se os apps podem coordenar a oferta e demanda entre prestadores de serviço e consumidores? Além de terceirizar a mão de obra, também se tornou possível terceirizar os custos e riscos da atividade econômica para o prestador de serviços, mantendo-se o controle dos meios de produção. O trabalho dos trabalhadores de entrega e dos motoristas de aplicativos o foi a "vitrine" que escancarou a precarização do trabalho nas plataformas, especialmente na pandemia, onde ficou evidente que essa maneira de interação que fantasiada de sharing economy (economia compartilhada), em que a prestação de serviços das mais diversas áreas é intermediada por empresas que se dizem de tecnologia e vendem a ideia de que os trabalhadores são empreendedores individuais, é na verdade uma nova forma de exploração de força de trabalho sem a concessão de direitos.

Ocorre que quando se refere às possibilidades do capitalismo, tudo pode ficar pior e mais profundo. Até mesmo o trabalho já precarizado destes entregadores e motoristas pode ser automatizado, dispensando os seus precarizados serviços. É claro que as entregas através de carros autônomos, robôs e drones não são uma realidade altamente difundida atualmente, mas já estão acontecendo e demonstram as intenções das grandes empresas, que perpassam pelo menos por duas questões: a) substituir pessoas por robôs e processos automatizados para reduzir custos e b) utilizar essa ideia para pressionar os trabalhadores e mantê-los na zona do medo de perder o pouco e precário trabalho que têm.

Em junho de 2021, a empresa Refraction AI começou a fazer testes com um robô-entregador autônomo, capaz de circular pelas ruas e levar pedidos de comida, no centro de Austin, nos Estados Unidos. Esses veículos estão usando a ciclovia, o que gerou queixas de parte dos ciclistas, que temem ter de disputar espaço no futuro

com máquinas assim. Uma lei de Austin, de 2019[26], determina que robôs de entregas podem circular por calçadas, demais espaços para pedestres ou na beira da rua, o que inclui ciclovias. Durante os testes, um funcionário tem acompanhado os robôs, a bordo de uma patinete elétrica. Por ora, há dez veículos em circulação.

Além de comida, robôs assim podem fazer entregas de outras compras virtuais e ficar responsáveis pela última parte da jornada entre os centros de distribuição e a casa dos clientes. O avanço desta tecnologia poderá tirar carros e motos da rua, reduzindo a poluição. Por outro lado, se o modelo for adotado em larga escala, haverá menos trabalho para entregadores de moto e de bicicleta.

3.2.2 Professores

Aos poucos os processos de precarização vistos em outras profissões como os motoristas de aplicativos, vinham se aproximando dos professores, inclusive a conversão de seu trabalho vivo em trabalho morto, dentro de plataformas de aprendizagem online, mas depois do coronavírus, quando foram adotados mecanismos mais eficientes contra o risco de contágio, esse processo acelerou.

Na educação, o que tem se percebido é o avanço da uberização pelas chamadas "charters on line", que são escolas que distribuem conteúdos e que usam "tutores" online para apoiar os estudantes em seu estudos na plataforma de aprendizagem, ou fora dela, através de mensagens em comunicadores. No Brasil, a liberação de cursos por processos de ensino via "online" (EaD) tem andado a passos largos, um exemplo foi a introdução na MP do ensino médio do notório saber como da facilitação, e ainda a recente autorização pelo MEC do Curso superior de Direito na modalidade EAD, acompanhando a tendência pois em 2021[27] foram autorizadas 126.000 novas vagas de cursos de graduação e tecnológicos. Desse total, são 112.185 vagas para a educação à distância e 14.207 para o ensino presencial.

---

[26] Disponível em https://avenidas.blogfolha.uol.com.br/2021/07/08/robo-entregador-de-comida-faz-testes-em-ciclovia-e-preocupa-ciclistas-em-austin/?pwgt=2u8359vpn32wm4vddsnyn7l14xtaf8u5x239ytene8vrugy&utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwagift. Acesso em 15/07/2021.

[27] Disponível em https://www.gov.br/pt-br/noticias/educacao-e-pesquisa/2021/07/mec-autoriza-a-abertura-de-mais-36-cursos-superiores

Como aponta Freitas (2016) a relação professor-aluno que numa sala convencional de aula pode ser de 40 alunos para um professor, pode chegar a 400 alunos para um professor, dez vezes mais, em uma escola online, onde o professor é controlado e fiscalizado por um algoritmo através da própria plataforma que monitora o tempo, gera a base para a remuneração e penalização dos docentes. Cada vez mais serão necessários menos professores e mais monitores e tutores, tudo num esquema ou modelo conhecido como skinerizado[28], utilizando-se dos que já existe na tecnologia criada pelos desenvolvedores, pois os conteúdos que já estão disponíveis são geridos pela Inteligência Artificial, a partir das aulas postadas em ferramentas como Team, Meet, Zoom, youtube, etc, bem como, a explosão legitimada pelo Estado de "centros de certificação",

Existem situações de trabalho nas quais faz muito sentido que sejam realizadas online, e outras nem tanto, especialmente na educação, pois essa prática torna os indivíduos mais individualistas e dificulta a percepção da noção de coletivo. Outro aspecto da tuberização do trabalho dos professores é o favorecimento de uma espécie de espírito acrítico que enxerga nesses produtos tecnológicos a solução dos problemas da educação.

3.2.3 - Advogados

O fenômeno da terceirização se disseminou também para advocacia, a contratação de advogados correspondentes em todo Brasil, prática que já a algum tempo tem contribuído para o aviltamento de honorários, incluindo realidade ao de atividades por profissionais profissionais sem habilitação na OAB.

Já havia uma intensa precarização do trabalho na advocacia, que se aprofunda ainda mais com a robotização de processos e a possibilidade de oferta de serviços advocatícios por meio de aplicativos, onde os profissionais são incitados a entrar em uma espécie de leilão, pois quando o cliente/usuário da plataforma

[28] A expressão skinerizada deriva das ideias do psicólogo americano Burrhus Frederic Skinner que foi professor na Universidade Harvard de 1958 até 1974. Ele considerava o livre arbítrio uma ilusão e ação humana dependente das consequências de ações anteriores e que a educação devia ser planejada passo a passo, de modo a obter os resultados desejados na "modelagem" do aluno. Em suma, acreditava na possibilidade de controlar e moldar o comportamento humano.

cadastrar a sua demanda, os profissionais cadastrados no app são incitados a uma oferta de melhor preço, deteriorando completamente o valor dos serviços. O profissional que oferece serviços pelo app paga taxas mensais e cobra uma taxa por cliente.

Por outro lado, as plataformas têm se utilizado da Inteligência artificial para oferecer serviços jurídicos sem a presença ou participação de advogados. são Softwares com teses jurídicas bem definidas, que ao serem demandados pelos usuários oferecem respostas aos seus questionamentos, uma consulta com um robô advogado. E ainda, há os softwares que analisam processos e documentos em um velocidade que nenhum humano faria. Ross é o primeiro advogado robô, criado pela IBM em 2017 com a utilização de recursos de computação cognitiva e processamento de linguagem natural, Ross[29] atua como um pesquisador jurídico, encarregado de examinar milhares de documentos para reforçar os casos do contratante, pois tem a capacidade não só classificar mais de um bilhão de documentos de texto a cada segundo, como também aprender com os feedbacks e ficar mais inteligente ao longo do tempo.

3.2.4 - Médicos, Psicólogos e Nutricionistas

Os Conselhos de Psicologia têm se movimentado[30] no sentido de coibir de alguma forma a uberização destes profissionais. Há autorização do Conselho para que ofereça o serviço de atendimento psicológico seja feito através TICs, mas o desafio é neutralizar a exploração que as plataformas fazem do serviço do psicólogo, pois na verdade os proprietários nem são psicólogos, são empresários explorando e mercantilizando o serviço e para obterem lucros, os profissionais acabam recebendo valores irrisórios por consulta, fazendo com que eles precisem trabalhar de 10 a 12 horas por dia em sessões intermediada por aplicativos.

Até mesmo os médicos, uma categoria conhecida por perceber sempre altos

---

[29] Disponível em: https://alexandre-atheniense.jusbrasil.com.br/artigos/467690643/a-inteligencia-artificial-e-o-direito

[30] Disponível em: https://site.cfp.org.br/cfp-participa-de-debate-sobre-novas-tecnologias-no-mundo-do-trabalho/

valores referentes às consultas, com a autorização da telemedicina, acabaram por ofertar seus serviços em aplicativos a preços bem menores. E ainda, há aplicativos nos mesmos moldes dos jurídicos, em que uma inteligência artificial responde questões de saúde, onde o usuário informa os sintomas e mais alguns dados referentes aos hábitos e condições de vida, e a partir de um banco de dados com diagnósticos pré definidos.

Se o usuário quer fazer uma dieta, também pode recorrer a aplicativos com nutricionistas virtuais, nos mesmos moldes, com profissionais que atendem a preços bem abaixo do que vinham praticando, bem como, pode ser atendido por uma assistente virtual (robô), que ao receber algumas informações como peso, altura, hábitos alimentares e de exercícios físicos, trará uma recomendação nutricional, com receitas e indicações de atividades.

3.2.5 Bares e Restaurantes

Os bares e restaurantes que, com a crise sanitária, se viram obrigados a fechar suas portas e continuar seus negócios através de delivery, sentiram que o que poderia ser uma oportunidade, configurou-se num agravamento pela forma como grandes aplicativos como Ifood passaram a agir. Donos de estabelecimentos relatam[31] que os pedidos deixaram de aparecer de uma hora para outra; o app deixou de fornecer o contato dos clientes aos restaurantes, e o consumidor passou a ser do serviço de entrega não do estabelecimento que faz a comida, mesmo com valores acessíveis os produtos não eram exibidos na seção de comida barata do iFood, ou ainda promoções "malucas" propostas pelo aplicativo, do tipo "compre um lanche e ganhe outro", e a oferta sistemática de cupons de desconto de R$ 10,00, inviabilizaram muitos dos pequenos empreendimentos.

3.2.6 Digital Influencers

[31] Disponível em: https://economia.uol.com.br/noticias/bbc/2020/02/08/como-apps-de-entrega-estao-levando-pequenos-restaurantes-a-falencia.htm

Um fenômeno em tese recente que emergiu com o uso das redes sociais são os chamados digitais influencers. Um influencer digital é alguém capaz de influenciar pessoas através da sua produção de conteúdo nas redes sociais. Eles também são conhecidos como criadores, ou seja, são criadores de conteúdo de sucesso que conquistam um público fiel e engajado. São pessoas que ganham dinheiro com publicidade e com engajamento monetizado.

Entretanto, nem estes, que são tão novos produtos do uso das redes estão livres da uberização. Muitas empresas, ao invés de pessoas para suas publicações, estão usando robôs. As marcas e o mercado publicitário[32] gostam de digital influencers publicitários, como a Miquela que tem 30 milhões de seguidores no instagram, da mesma forma que gostam da cantora (também digital) Luo Tianyi, pois elas seguem as regras de forma invejável, não causam problemas, não falam bobagens, não emitem opinião própria e nem erram o tom. Nunca.

Fica evidente, portanto, que o trabalho uberizado, que em si, já é trágico, não está restrito aos trabalhadores em plataformas de entregas ou transporte, como Uber ou iFood. Como visto, há plataformas de diversas modalidades de trabalho: médicos, engenheiros, empregadas domésticas, jornalistas, professores.

Há a visível tendência de que os trabalhadores do campo dos serviços se convertam em trabalhadores uberizados em plataformas de grandes empresas onde homens e mulheres de todas as profissões, ao perderem seus respectivos trabalhos, aceitam trabalhar, por não vislumbrar outra opção.

3.3 Reconhecer-se como trabalhador é fundamental

Sobre o que constitui uma classe, Marx diria que a condição material de existência de uma pessoa – ou a sua situação de classe – assenta na sua posição no processo produtivo. Desde que um número significativo de pessoas vive sob condições econômicas que separam seu modo de vida, seus interesses e sua

[32] Disponivel em: https://www.cnnbrasil.com.br/tecnologia/2021/04/07/influenciadores-robos-nutrem-padroes-inalcancaveis-e-prejudiciais-nas-redes

educação daquelas de outros grupos, colocando-as em oposição, elas constituem uma classe.

Porém, enquanto estes indivíduos não produzirem uma associação nacional ou uma organização política, elas não são reconhecidas como tal. Neste sentido, indivíduos formam uma classe social desde que estejam engajados em conflito contra outra classe, impulsionados por um interesse comum (Dahrendorf, 1982: 14, 15). Tais interesses de classe são objetivos e englobam os membros de uma classe sob uma força geral; inclusive, é possível que os interesses de classe sejam diferentes dos interesses individuais, podendo até mesmo causar atrito entre eles. Portanto, a formação de uma classe social implica a organização de interesses comuns na esfera da política, o que acaba por possibilitar o surgimento da consciência de classe (Dahrendorf, 1982: 15, 16).

Erik Olin Wright também parte dos fundamentos marxistas em sua concepção das classes sociais, e embora considere legítima a tendência histórica de polarização entre burguesia e proletariado, bem como o declínio gradual na população proprietária dos seus meios de produção, o autor julga que a atual conjuntura do sistema capitalista neoliberal e globalizado já não reflete mais uma estrutura polarizada tão simplista (Wright, 1985).

Assim, ele aponta para a necessidade de analisar as classes sociais de duas formas: a classe enquanto categoria e a classe enquanto sujeito de transformação histórica – a "classe em si" e a "classe para si". Wright chama o primeiro caso de "mapas estruturais abstratos", que analisam as relações de classe, ou seja, a forma como a organização social e de produção determina a estrutura de "lugares vazios", que são preenchidos por pessoas (Wright, 1985: 17).

A outra forma é denominada por "mapas conjunturais concretos, ou como as pessoas nas estruturas de classe se organizam em coletividades que participam na luta". Essencialmente, o autor diferencia as relações sociais entre as classes – a estrutura das relações sociais nas quais os indivíduos entram, que determinam seus interesses de classe e que existe independentemente de pessoas e de posições concretas – das relações sociais nas classes, no sentido da ação coletiva (Wright,

1985: 21).

Neste último caso, estamos a olhar para a formação de coletividades organizadas dentro de uma estrutura de classe com base em interesses coletivos. "Podem organizar-se, desorganizar-se ou re-organizar-se numa dada estrutura de classe sem que haja necessariamente quaisquer transformações fundamentais da própria estrutura de classe".

Para Wright, a análise de classes deve se posicionar a partir de três níveis de abstração. O primeiro nível é o do modo de produção, no qual as relações de classe são polarizadas. O segundo é o da formação social, em que a análise das sociedades é realizada por meio de combinações específicas dos modos de produção na sociedade concreta.

Por fim, há a análise de nível conjuntural, que investiga os detalhes institucionais e as organizações concretas de classe existentes na sociedade. Sendo assim, o processo de formação de classes é moldado por uma variedade de mecanismos que "determinam o modo como as estruturas de classe se traduzem em atores coletivos com ideologias e estratégias específicas" (Wright, 2010).

Os trabalhadores embora tenham sido incitados por uma ideal neoliberal a crer que são empresários individuais, donos do próprio negócio, autônomos que fazem o que querem, no horário querem, vêm percebendo que a adoção das novas tecnologias não foi o bastante para produzir uma sociedade em que o trabalho é capaz de transpor os limites do capital, e sim com a intenção de eliminar a resistência dos trabalhadores, intensificando o grau de exploração e facilitando a implementação de formas de controle sobre a atividade laboral. E, por isso, vêm também buscando se utilizar da tecnologia e das plataformas para organizar uma resistência coletiva, retomando e potencializando uma nova forma de consciência de classe.

Em outra perspectiva, Han (2020) descreve a atual sociedade como de performance, que demanda cada vez mais auto-exploração de si, onde o controle se manifesta sem expedientes tradicionais de "obediência", mas a partir de uma combinação entre liberdade e coação que constituem a ideia de sujeito produtivo de "desempenho". Sem prejuízo à diferença das abordagens e áreas destes autores,

encontramos ali instrumentos teóricos transdisciplinares para compreender como muitos trabalhadores se reconhecem como capital e colaboram com sua auto-exploração.

Se essa é a dinâmica do capitalismo financeiro atual, como ele consegue se impor e convencer mentes e corações aos seus interesses? Desenvolve uma captura biopolítica (Chignola, 2015) dos desejos das pessoas que conforma uma mentalidade de apoio e de confirmação dos valores que sustentam esse modelo. Portanto, a questão é de fundo antropológico, pois o ponto de partida da dinâmica liberal é o homo economicus (Hayek, 1948) que em suas decisões sempre é levado pela busca de satisfação dos seus interesses. No contexto atual neoliberal da sociedade do consumo, esse homo economicus foi ampliado e conformado pelo homo consumens, que, segundo Bauman (2008), é a redução das pessoas em mercadoria pela transformação da vida em consumo. Isso significa que o objetivo primário não é tanto possuir coisas, mas consumir cada vez mais e, assim, compensar o seu vazio interior, a passividade, a solidão e a ansiedade.

Quem responde a essa necessidade de consumo é o mercado, que não deve ter nenhuma regulação, porque é a solução para todos os problemas. Isso significa a gradual retirada do Estado como garantia dos direitos sociais para deixar que o mercado responda às necessidades humanas. A própria compreensão dos direitos humanos é capturada por essa dinâmica. Essa é a ideologia neoliberal do capitalismo financeiro.

No atual modelo de capitalismo financeiro não existe mais uma subsunção formal (capitalismo pré-industrial) ou real (fordista, taylorista) da força de trabalho ao capital, mas um aprofundamento de uma subsunção tanto formal quanto real da vida pessoal ao capital.

É possível, portanto, fazer uma relação do fenômeno da uberização das profissões, com o que Zygmunt Bauman denominou de modernidade líquida, que se refere à forma como as relações sociais, econômicas e de produção tornam-se cada vez mais frágeis, momentâneas e facilmente substituíveis, contrapondo-se àquelas relações solidamente estabelecidas, que tendiam a ser mais fortes e a durarem mais.

Como visto, este conceito está amplamente ligado ao que Gilles Lipovetsky denominou de Hipermodernidade, que se caracteriza por uma cultura do

excesso, do sempre mais, onde tudo é vivido de forma intensa e urgente, e portanto, passageiro e efêmero, fazendo com que o movimento das coisas seja uma constante e as mudanças aconteçam em um ritmo alucinante, e que, a flexibilidade e a fluidez sejam utilizadas frenética e constantemente para acompanhar essas mudanças

Até mesmo o amor hoje é despotencializado em uma fórmula voltada para o consumo e o prazer. Qualquer percepção intensa é dolorosa, dolorosamente belo não é uma contradição. Percebemos o mundo hoje através do smartphone, que torna tudo consumível e disponível e reduz tudo à dimensão da tela. O smartphone é uma espécie de analgésico digital.

Diante de um cenário tão rude e que pode parecer inevitável aos trabalhadores, é preciso mirar um horizonte de esperança, uma utopia transformadora, capaz de dar-lhes alento e impulsão ao mesmo tempo. Assim, em tempos de relações na rede, a solidariedade e a cooperação em rede, podem nos dar pistas de como sobreviver com dignidade em tempos tão estranhos, pois, ainda que nossas análises apontem cenários pessimistas, precisamos ser otimistas nas ações.

A tarefa dos trabalhadores nesse momento, portanto, é pensar um movimento que se aproveite do poder da tecnologia, do acesso à rede e das plataformas para a sua organização política, econômica e social. Importa ressaltar que o conceito de tecnologia adotado neste estudo é o utilizado descrito por Álvaro Vieira Pinto, tendo em vista que não há em si mesma uma "era ou uma explosão tecnológica" os seres humanos em todos os seus contextos históricos por meio de suas atividades laborais, criaram e desenvolveram tecnologias, sendo assim, a tecnologia do momento presente não é nova, o que há de nova é a forma que ela se apresenta, como tecnologia digital, em especial através de plataformas.

O progresso apresenta a tecnologia como uma coisa intrinsecamente positiva ou, na melhor das hipóteses, neutra, mas a tecnologia não é imune a dinâmicas de poder. É preciso lembrar que o progresso não é atingido por meio das inovações tecnológicas, mas sim, em função das escolhas políticas de como essas inovações serão incorporadas à sociedade, e neste ponto, o movimento cooperativista tem muito a dizer para esta era digital e plataformizada.

CAPÍTULO IV - O COOPERATIVISMO NA ERA DIGITAL

Em um momento histórico, em que a economia real é majoritariamente dominada pelas finanças, a questão da resistência e proteção dos trabalhadores não pode ser enfrentada sem levar em conta os instrumentos financeiros. Assim, um dos instrumentos que os trabalhadores têm à disposição, para buscar dentro do sistema capitalista, uma forma de fazer negócios de maneira sustentável é o Cooperativismo. O Cooperativismo é o braço econômico da organização operária.

Para compreender como o cooperativismo na era digital pode apresentar-se como possibilidade de trabalho decente nas plataformas, este capítulo está dividido em duas importantes seções: a primeira delas apresenta o movimento cooperativista mundial, sua história, princípios e fundamentos, em seguida mostra como sua organização no Brasil e a relevância da compreensão do Direito Cooperativo neste momento do capitalismo, reforçando a intrínseca relação entre a cooperação e o desenvolvimento econômico.

A segunda seção trata especificamente do fenômeno do Cooperativismo de Plataforma, onde é possível perceber na proposta de cooperação dos trabalhadores de plataforma, ao menos uma forma de retomar os conceitos e percepções acerca da consciência de classe e buscar coletivamente e transnacionalmente, reduzir a exploração da mão de obra dos trabalhadores, na medida em que passa a se construir algo com valor a partir de uma ação compartilhada e autogestionária.

Para demonstrar essa afirmação são apresentadas algumas experiências nacionais e internacionais de organização de trabalhadores em cooperativas de plataformas e também em coletivos de plataforma, bem como, são apresentadas as percepções destes trabalhadores, acerca do Cooperativismo de Plataforma, colhidas a partir de entrevistas realizadas por meio de questionários.

O grande desafio é buscar viabilizar na prática, a oportunidade do trabalho de plataforma sob a forma de cooperativa, visando garantir direitos dos trabalhadores, utilizando-se do conceito de trabalho decente informada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), que inclusive reconhece as cooperativas como instrumento gerador de trabalho decente e mapeou recentemente

(2021) através de um relatório, algumas estratégias de organização e modelos de negócios alternativos, que vêm sendo implantados por trabalhadores de plataforma ao redor do mundo

4.1 O Movimento Cooperativista

O cooperativismo, pode-se se dizer que é uma evolução das formas primitivas de cooperação, é um fenômeno organizativo, a cristalização de um fluxo solidário vindo de longe, uma prática social difusa que vinha empregando a evolução histórica da humanidade, uma autêntica seiva do viver em comum e que se materializa em entidades e organizações. (NAMORADO, 2000). Ou seja, o cooperativismo é a materialização da cooperação.

Mas de acordo com Namorado, precisamos compreender fundamentalmente essa distinção,

> (...) só assim tornaremos evidente que as práticas cooperativas não são uma prótese doutrinária recente, introduzida circunstancialmente na história pela imaginação de uns poucos e pela força das circunstâncias, destinada a regressar rapidamente ao território perdido das memórias. De facto, na raiz do fenómeno cooperativo está a cooperação, esse tecido conjuntivo das acções colectivas, desde sempre presente nas sociedades humanas. (2007,p.13).

Os interesses que movem as pessoas a se organizarem em cooperativas são predominantemente de ordem econômica, mas, este movimento se difere de uma simples atividade empresarial porque escolhe essencialmente o agir coletivo para prosseguir e atingir seus objetivos.

A cooperativa é, contudo, uma fusão indissociável entre uma associação e uma empresa, e sintetiza uma tensão constante entre três trajetórias sociais: a do movimento cooperativo que busca ganho econômico mas não visa o lucro; a das associações que visam o bem estar social de seus membros e ainda a das empresas, que são ferramentas da vida econômica. (NAMORADO, 2000). E é preciso compreender essa tripla dimensão das cooperativas, para então, buscar atingir os objetivos sociais, e, sobretudo nos casos das cooperativas de crédito, compreender que o dinheiro deve estar a serviço dos sócios e não os sócios a serviço do dinheiro.

Meinen contextualiza o cooperativismo da seguinte forma "[...] do vocábulo cooperar (cum + operare = com + trabalhar), a forma cooperativa de atuação pode ser traduzida como um conjunto de ações simultâneas e integradas entre grupos de pessoas com um só propósito", esse propósito é de caráter econômico, nas mais diversas áreas, mas sempre sem o objetivo de lucro, primando pelos valores como "[...] ajuda mútua, democracia, igualdade, equidade, honestidade, transparência, solidariedade e responsabilidade social."(2002, p.12).

A organização de uma cooperativa está inserida em contexto econômico, tendo vista que os interesses que motivam as pessoas a se organizarem nestas instituições são predominantemente orientados pelo objetivo da busca de um ganho econômico, mas que não visa o lucro de forma individualizada.

Por volta da primeira metade do século XIX, diante das graves consequências da política de industrialização europeia, que explorava os trabalhadores, submetendo-os à jornadas exaustivas e a condições de trabalho sub-humanas, emergem ideias de resistência dos trabalhadores, ideias que visavam protegê-los, bem como, propor alternativas para a formação de uma sociedade com justiça e igualdade. Os precursores destas ideias foram os chamados socialistas utópicos. Os socialistas utópicos nas palavras da Profa. Diva Benevides Pinho (1966, p.5): "ensejaram um ideal alternativo ao individualismo, o cooperativismo, e uma organização alternativa à empresa capitalista, a cooperativa".

O socialismo utópico se fundamenta na crença de seus pensadores, que que havia possibilidade de um transformação social profunda, uma ruptura com o modelo vigente, e isso se daria de maneira pacífica, sem armas, através da luta de classes promovida pela revolução dos trabalhadores (proletariado).

Alguns dos principais expoentes dessas ideias foram os pensadores utópicos do século XVIII e XIX: Robert Owen Conde de Saint-Simon, Pierre Proudhon e François-Charles Fourier.

As principais de ideias defendidas eles eram: a substituição de uma sociedade baseada no indivíduo, por uma fundada nos pilares associativistas; a liberdade de expressão, mas, sobretudo, uma sociedade em que a concentração de riquezas e de poder fosse substituída por outra, com acesso à saúde, educação, moradia e os demais meios relacionados à satisfação de suas necessidades básicas,

fosse universalizado, ou seja, estivesse disponível para todos. (REGO; MOREIRA, 2013).

Ao longo da história, sempre houve pessoas que não se conformaram com a sociedade em que viviam, e por isso buscavam, vislumbrar e organizar uma sociedade ideal, onde houvesse a justiça, a paz, a ordem e a felicidade, onde as diferenças econômicas pudessem ser eliminadas e onde o bem-estar coletivo fosse mais importante que os interesses individuais. Neste sentido é possível citar, por exemplo, as obras: "A república", de Platão, que data do ano de 1470 e a Utopia de Thomas More (1535), Tomás Campanella (1568) e Francis Bacon, que tiveram, com suas ideias, uma grande influência no surgimento do Cooperativismo. (SANTOS, 2002).

O pensamento de **Karl Marx** é muito importante para o modelo cooperativista, porque em sua gênese, Marx defendia que os meios de produção deveriam ser de propriedade dos trabalhadores.

Segundo Marx a relevância do movimento cooperativista, embora sob a égide do capitalismo, está justamente no fato de que as empresas cooperativas são comandadas pelos próprios trabalhadores (Martins, 2000).

Em 1864 Marx ajudou a fundar a Associação Internacional dos Trabalhadores no Primeiro Congresso, no qual lançou um manifesto que entre outras coisas afirmava:

> [...] o futuro nos reserva uma vitória ainda maior da economia política dos proprietários. Referimo-nos ao movimento cooperativo, principalmente às fábricas cooperativas levantadas pelos esforços desajudados de alguns 'hands' [operários] audazes [...]. Pela ação, ao invés de por palavras, demonstram que a produção em larga escala e de acordo com os preceitos da ciência moderna pode ser realizada sem a existência de uma classe de patrões que utiliza o trabalho da classe dos assalariados; que, para produzir, os meios de dominação e de exploração contra o próprio operário; e que , assim como o trabalho escravo, assim como o trabalho servil, o trabalho assalariado é apenas uma forma transitória e inferior, destinada a desaparecer diante do trabalho associado que cumpre a sua tarefa com gosto, entusiasmo e alegria (MARX & ENGELS,1983, p. 11).

Marx acreditava que o cooperativismo não deveria ser praticado de forma isolada, ou seja, limitado a exemplos específicos, e que deveria ser desenvolvido em uma escala cada vez maior e galgada no binômio ciência e produção, possibilitando

às organizações cooperativas se apresentarem como uma importante ferramenta contra o desigual e contraditório sistema capitalista. (REGO; MOREIRA, 2013).

Marx acreditava numa sociedade socialista, e via na formação das primeiras cooperativas, os elementos que poderiam transformar uma sociedade baseada nos princípios capitalistas, em outra, em que a economia socialista fosse uma alternativa a todo o processo de exploração dos trabalhadores. Para isso ele julgava imprescindível a existência de uma rede que integrasse em escala global as várias cooperativas, mas que ao mesmo tempo tratasse e respeitasse os aspectos locais. (REGO; MOREIRA, 2013).

O cooperativismo surge como um instrumento de resistência e resposta às desigualdades resultantes do sistema capitalista.

4.1.1 O surgimento do cooperativismo moderno

A partir da segunda metade do século XVIII teve início na Inglaterra o processo de mecanização industrial, desviando a acumulação de capitais da atividade comercial, que até então era a base do desenvolvimento inicial capitalista, para o setor da produção. Esse momento foi de grande mudança, na esfera econômica e social, pois aos poucos fez com que desaparecessem as práticas feudais de trocas e produção de mercadoria, e houvesse a definitiva implantação do modo de produção capitalista.

A Revolução industrial foi uma conjunção de mudanças que ocorreram na Europa nos séculos XVIII e XIX, e que teve como principal particularidade a substituição do trabalho artesanal pelo assalariado e a inserção do uso de máquinas, a utilização da energia a vapor nas fábricas, e passando também da sociedade rural para a industrial.

A industrialização teve início com mecanização no setor têxtil, que contava com mercados promissores nas colônias. Por meio da sofisticação das máquinas, foi possível aumentar a produção e a geração de capitais, que por sua vez, eram reaplicados em mais maquinaria. Em seguida do setor têxtil, foi o setor metalúrgico que passou a usar a mecanização e isso impulsionou a produção em série, levando à modernização e expansão dos transportes. (VICENTINO, 2001).

Na Inglaterra, que foi o primeiro país na Europa a dar início a esse movimento, primeira fase da Revolução Industrial, foi possível aumentar consideravelmente a produção, pois além de fonte de energia, possuía grandes reservas de minério de ferro e mão de obra disponível. As máquinas a vapor e os grandes teares alteraram substancialmente o modo de produção reduzindo o preço das mercadorias. Porém, ao substituir as pessoas pelas máquinas, acabaram causando um desemprego em massa. É possível perceber que a Revolução Industrial trouxe consequências positivas e negativas:

Entre as consequências positivas: a) possibilitou métodos de produção mais eficientes; b) os produtos eram produzidos mais rapidamente e em maior quantidade fazendo com que seus preços diminuíssem, c) isso estimulou o consumo.

Já, como consequências negativas: a) aumento de desempregados; b) a substituição de pessoas pelas máquinas; c) aumentou a poluição do ambiente; d) aumentou a poluição sonora; e) ocorreu um processo de êxodo da zona rural e o junto com isso um crescimento desordenado das cidades (SINGER 2002).

Contudo, mesmo para aqueles trabalhadores que estavam empregados nas fábricas, as condições tampouco eram melhores, as fábricas não tinham um ambiente salubre de trabalho, as condições eram bem precárias, faltava iluminação, ventilação e limpeza nos ambientes, além do que, eram obrigados a submeter-se a jornadas de mais de 15 horas diárias. Além das péssimas condições de trabalho, as fábricas pagavam baixos salários, e ainda empregavam mulheres e crianças para pagar menos ainda.

Bialoskorski Neto (2006) menciona que em uma realidade de pobreza e exploração do trabalho, os trabalhadores eram submetidos a uma jornada de 17 horas diárias, passavam fome e não contavam com nenhum benefício social, em um mundo de desemprego, carestia e miséria, que leva alguns pensadores econômicos à revolta.

Singer, descreve esse período dizendo:

> A exploração nas fábricas não tinha limites legais e ameaçava a reprodução biológica do proletariado. As crianças começavam a trabalhar tão logo podiam ficar de pé, e as jornadas de trabalho eram tão longas que o debilitamento físico dos trabalhadores e sua elevada morbidade e mortalidade impediam que a

produtividade do trabalho pudesse se elevar. (2002,p. 24).

Este cenário de pobreza e exploração fez com que os trabalhadores organizassem-se em um movimento similar a um sindicato, para, juntos lutarem por melhores condições de trabalho. E é neste contexto de oposição ao liberalismo econômico, que em 1844 um grupo de operários tecelões, da cidade de Rochdale na Inglaterra, fundou a Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale (*Rochdale Society of Equitable Pioneers*), em pleno regime de economia liberal e criou um armazém cooperativo, essa associação que, mais tarde, seria chamada de Cooperativa. (REIS JÚNIOR 2006).

O Armazém fundado em 21 de dezembro de 1844, pelos Pioneiros de Rochdale, tinha como objetivo melhorar as condições de vida e trabalho dos associados. Inicialmente a sociedade foi formada por 28 tecelões, que contribuíram com um capital inicial de 28 libras, ou seja, uma libra de cada sócio. Em 10 anos de trabalho, o armazém já contava com mais de 1400 cooperados. Esta iniciativa prosperou e tornou-se exemplo de cooperação, e que serve de inspiração e referência para o movimento cooperativista moderno. (REIS JÚNIOR 2006).

Ao longo da história, outras organizações e movimentos criaram empreendimentos semelhantes ao que hoje conhecemos como cooperativas, antes inclusive dos Pioneiros de Rochdale, como é o caso de acordo com Singer (2002), que informa que foi George Mudi que criou a primeira cooperativa baseada nos ideias de Owen, ele reuniu um grupo de jornalistas em Londres na Inglaterra que produziam seus trabalhos e dividiam os lucros e despesas. Estes jornalistas, publicaram o Jornal The Economist no ano de 1821 e no ano de 1822, publicaram o primeiro jornal cooperativo, e depois disso, outras ações cooperativas ocorreram pela Europa e nos Estados Unidos.

Porém a experiência dos Pioneiros de Rochdale é considerada pela literatura cooperativista como a primeira por conta da consciência com que foi formada e principalmente porque foram os primeiros a estabelecer princípios cooperativistas que se tornaram referência e inspiração para as sociedades cooperativas, até os dias atuais.

Os 7 princípios cooperativistas de Rochdale originariamente eram: a) Livre

adesão e livre retirada; b) Controle democrático; c) Neutralidade política, radical e religiosa; d) Vendas à vista, em dinheiro; e) devolução de excedentes; f) Interesse limitado sobre o capital; g) Educação contínua (POLONIO, 2004).

Em 1937 eles foram reconhecidos oficialmente pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI)[33] em Manchester, na Inglaterra, foram reformulados em 1966 em em Viena, e, em 1995 passaram a ter a seguinte redação vigente[34]:

1) adesão voluntária e livre: as cooperativas estão sempre abertas a novos membros que aceitem trabalhar no modo cooperativista e aceitem as responsabilidades de sócio, sem nenhum tipo de discriminação;

2) gestão democrática: as decisões fundamentais são tomadas pelos cooperados, de acordo com o princípio "um membro, um voto", ou seja, independentemente das contribuições de capital feitas por cada membro ou a sua função na cooperativa;

3) a participação econômica dos membros: todos os associados são responsáveis pela formação do capital social e inicial da cooperativa por meio do depósito de sua quota-parte, atuando também tanto como proprietários solidários, quanto como participantes eventuais nas decisões sobre as distribuições de proveitos, mas, sobretudo, participando ativamente das atividades econômicas;

4) a autonomia e a independência, em relação ao Estado e as outras organizações: as cooperativas são organizações autônomas, controladas apenas pelos seus sócios; isso quer dizer que as cooperativas podem fazer parcerias com outras organizações ou órgãos, mas não devem permitir a interferência de não sócios em sua administração e gestão;

5) o compromisso com a educação, formação e informação dos membros da cooperativa: para lhes facultar uma participação efetiva, todos os cooperantes devem ajudar na estruturação da sua cooperativa, para que ela possa ter condições de proporcionar capacitação, treinamento profissional e oferecer informações para

---

[33] A Aliança Cooperativa Internacional (ACI) é a guardiã dos Valores e Princípios Cooperativos. É uma organização internacional sem fins lucrativos criada em 1895 para promover o modelo de empresa social cooperativa. A Aliança é a organização das cooperativas de todo o mundo.

[34] Extraído da Tese de Doutorado de Benedito Anselmo Martins de Oliveira. Disponível na íntegra em em:http//tede.ufrrj.br/jspui/bitstream/tede/682/1/2006-Benedito%20Anselmo%20Martins%20de%20Oliveira.pdf.

que todos os sócios possam desempenhar bem seu trabalho e também possam administrá-la com eficiência;

6) a intercooperação é a cooperação entre outras cooperativas por meio de organizações locais, nacionais e mundiais;

7) o interesse pela comunidade, é a contribuição para o desenvolvimento da comunidade em que está localizada a cooperativa. As cooperativas e seus associados devem buscar ser referências nas comunidades onde se localizam e, por isso, as ações devem ser de integração e voltadas para o bem-estar dos cooperados e da comunidade, bem como devem contribuir com a preservação do meio-ambiente, a educação e a vida social e cultural de sua comunidade.

Além dos princípios gerais, o cooperativismo é regido pelos Valores Universais do Cooperativismo que são: Solidariedade, Honestidade, Liberdade, Responsabilidade, Democracia, Transparência, Equidade, Responsabilidade Socioambiental e Igualdade.

Na Europa o movimento cooperativo teve início pela iniciativa e vontade dos próprios trabalhadores, que buscavam reduzir os efeitos sociais e econômicos resultantes do liberalismo econômico, especialmente em função do alto nível de desemprego, baixos salários, falta de poder aquisitivo e de crédito. É possível a partir do surgimento do Cooperativismo na Inglaterra, que a prática cooperativa socialmente organizada é tão antiga quanto o capitalismo industrial. Já no Brasil, como informa (Pinho, 1965), esse movimento teve início quase 50 anos depois e não teve como origem o movimento operário e sim a partir da iniciativa das elites agrárias do país, para atender às demandas da modernização da agricultura.

4.1.2 Cooperativismo no Brasil e seu Marco Legal

As sociedades cooperativas no Brasil tiveram início no final do século XIX e início do século XX e receberam inspiração e incentivos de diversas colônias de europeus que se estabeleceram no país, especialmente os italianos, alemães, holandeses, e japoneses.

Entretanto, no Brasil, é possível perceber a cultura da cooperação desde a época da colonização por Portugal, estimulada por funcionários públicos, profissionais

liberais, operários e os imigrantes europeus mencionados acima. Oficialmente, segundo a OCB[35] o movimento teve início em 1889, em Minas Gerais, com a fundação da Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto — que tinha como objetivo o consumo coletivo de produtos agrícolas. Em seguida, surgiram outros movimentos cooperativistas nos demais Estados como Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul.

O Padre jesuíta Theodor Amstad deu início ao cooperativismo de crédito no Brasil, numa reunião da Sociedade de agricultores do Rio Grande do Sul, no interior do Município de Nova Petrópolis. Em 1902 foi fundada a primeira cooperativa de crédito no Brasil, de acordo com Oliveira (1979). O Padre Amstad é considerado o Pai do cooperativismo no Brasil.

A implantação do cooperativismo de crédito no Brasil se deu pelo Ramo de **Crédito Rural**, baseando-se no modelo das Caixas de Raiffeisen. O Padre Theodor fundou 15 Cooperativas de Crédito em 20 anos e ainda colaborou com a organização e fundação de outras 26 Cooperativas. Foi com a ajuda dele também que foi criada a primeira Central de Cooperativas de Crédito no Brasil, no ano de 1925, em Porto Alegre, isso serviu para o fortalecimento do cooperativismo que já contava com 63 Caixas Rurais em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Por isso, considera-se que o Marco inicial do cooperativismo no Brasil se deu pelas mãos do Padre Theodor Amstad.

Em 1908, foi criada a primeira cooperativa de crédito fora do Rio Grande do Sul, a primeira Caixa Rural baseada nos ideais de Raiffeisen nasceu no Rio de Janeiro. Por mais de 50 anos, este modelo, baseado nas Caixas de Raiffeisen, foi o amparo financeiro para a produção rural da região Sul.

A partir de 1919, influenciadas pela Igreja Católica, foram instaladas as Caixas baseadas no modelo de Luzzatti. Foram criadas cerca de 1.500 cooperativas em 20 anos, no Estado de São Paulo. Entretanto, este crescimento rápido trouxe também problemas de ordem administrativa, operacional e financeira, fazendo com que a imagem e a reputação das cooperativas com os ideias Luzzatti ficassem comprometidas.

---

[35] Organização das Cooperativas Brasileiras. (OCB).

Em 1950, também apoiadas pela Igreja Católica e pela assistente social Maria Thereza Rosália Teixeira de Mendes, iniciaram-se as cooperativas baseadas nas ideias de Desjardins. Em 1960, foi fundada a primeira Cooperativa de Crédito Mútuo do Brasil: A Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, que iniciou com 80 cooperados. Em seguida, outras cooperativas e Federações foram criadas no país.

Devido a esse grande crescimento das cooperativas e levando em consideração toda a sua diversidade, o movimento cooperativo sentiu a necessidade de ter uma entidade que congregasse os interesses e os trabalhos das Federações e representasse nacionalmente o Sistema de Crédito Cooperativo. Assim, em novembro de 1986, as federações estaduais criaram a CONFEBRAS, que tinha como objetivo: representar nacionalmente o sistema, defender os interesses específicos do cooperativismo de crédito mútuo perante Governos e Poder Judiciário, e ainda manter a linhas já implementadas pelas Federações para a capacitação de recursos humanos e a prática da educação e dos princípios cooperativistas.

No Brasil as cooperativas estão organizadas por ramos, a OCB, entidade representativa do Cooperativismo no Brasil, organizou as cooperativas em 13 ramos, esta composição vigorou até março de 2019, quando o Conselho Consultivo da OCB reestruturou os Ramos do Cooperativismo[36]. Após a reestruturação passaram a ser 7 os ramos: Ramo Produção de Bens e Serviços; Ramo Infraestrutura; Ramo Consumo; Ramo Transporte; Ramo Saúde; Ramo Agropecuário e Ramo Crédito.

O movimento cooperativo, olhando a partir da realidade brasileira, tem a seguinte representação[37]:

a) **Aliança Cooperativa Internacional** (ACI), foi fundada em Londres, em 1895, é uma associação composta pelos órgãos de representação do sistema cooperativista. É uma organização internacional sem fins lucrativos criada em 1895 para, tem sua sede em Genebra, na Suíça. A missão da Aliança é representar, congregar e defender o movimento em todos os países onde o cooperativismo está presente. É a guardiã dos Valores e Princípios Cooperativos.

---

[36] As informações a respeito dos ramos do cooperativismo foram elaboradas com base nos dados da OCB - disponível em https://www.ocb.org.br/ramos.

[37] Conteúdo elaborado com base nas informações da OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras. https://www.ocb.org.br/aci

b) **Aliança Cooperativa Internacional para as Américas (ACI Américas)** trata-se de um organismo de integração, representação e defesa do cooperativismo e dos organismos que estão em países americanos e que possuem os mesmos objetivos em relação ao cooperativismo. Foi fundada no Uruguai com a missão de promover o reposicionamento do modelo cooperativo no novo cenário econômico, social e comercial das Américas, apoiando as organizações filiadas a difundir e a defender a identidade cooperativa, promovendo negócios e desenvolvendo os recursos humanos de suas associadas.

A competência de representação das cooperativas de acordo com a atual legislação, é apenas da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), porém, existem outras entidades afins, que em virtude de sua forma de organização e compreensão do cooperativismo, também podem ser entidades representativas. Diante disso, tramita um projeto de Lei que entre outros pontos prevê a possibilidade de representação do Cooperativismo Solidário por outra entidade. Essa dicotomia acontece, principalmente em razão, do que explica Justino (2002), de que é possível verificar a existência de duas formas distintas de cooperativas: as tradicionais, ou também chamadas de cooperativas empresariais e as populares, o novo cooperativismo, "compostas por setores sociais marginalizados e organizados num campo oposto à lógica predominante do capital", com forte apoio dos sindicatos e entidades progressistas, mais particularmente, das universidades públicas.

Assim, no Brasil tem hoje duas entidades que podem representar o nacionalmente o cooperativismo e o cooperativismo solidário, respectivamente, estas entidades são a OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras e a UNICOPAS [38].

a) **Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)** - É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, atua como um órgão consultivo técnico para o governo, no que se refere às políticas públicas para o cooperativismo. Foi criada em Belo Horizonte/MG, no ano de 1969 por deliberação do VI Congresso

[38] A Lei n. 5.764/1971 estabelece representação pela OCB. Entretanto, o PL n. 03/2007, em sua redação original, trazia a necessidade de filiação de toda cooperativa à OCB. Entretanto, o substitutivo do projeto de Lei apresentado pela Senadora Gleisi Hoffmann propõe um consenso entre as entidades envolvidas. Mantém a necessidade de filiação a uma entidade nacional, mas oportuniza, duas possibilidades de filiação.

Brasileiro de Cooperativismo, mas somente dois anos depois é que a OCB foi constituída juridicamente. A OCB congrega e representa todos os ramos do cooperativismo e tem como objetivo prestar serviços às cooperativas filiadas, de acordo com seus interesses e necessidades. Cabe a OCB também, defender os interesses cooperativistas diante das autoridades e da sociedade. A OCB participou da constituição de uma Parlamentar do Cooperativismo (FRENCOOP), que tem por objetivo a defesa político-institucional. Esta Frente Parlamentar é formada por um grupo político, apartidário, que se reuniu para defender os interesses do cooperativismo em todos ramos.

A UNICOPAS[39] **-** União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias é a reunião das três maiores Centrais do Cooperativismo Solidário no País: a Unisol- Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários, a Unicafes - União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária e a Concrab - Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil. Foi fundada em 2014, com o objetivo de atuar na concepção e no fortalecimento do Cooperativismo e da Economia Solidária no Brasil, de representar nacionalmente cooperados de agricultura familiar e economia solidária. Atualmente a Unicopas é formada por 4 Centrais, pois agregou mais a União Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Brasil (UNICATADORES), possui 2,5 mil associações e cooperativas filiadas, agregando cerca de 800 mil Trabalhadores do campo da economia solidária. Tanto a Unicopas quanto a OCB, possuem representação das Cooperativas nos Estados.

Hoje o Cooperativismo no Brasil e no mundo é um poderoso instrumento de transformação social, com fortes instituições de representação de formação dos seus quadros, bem como com legislação específica e proteção constitucional.

A regularização das normas e práticas do cooperativismo brasileiro, como se conhece no meio social, estão definidas atualmente através da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, concebida no período de ditadura civil-militar no país, que estabeleceu o regime jurídico das sociedades cooperativas, regulamentando sua estrutura, organização e funcionamento. Esta é a lei que diz o que é uma

[39] Elaborado com dados da Unicopas - Disponível em https://unicopas.org.br/.

cooperativa, no *caput* do art. 4º "As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características (...)".

Em 1988 com a promulgação da Constituição Federal, o cooperativismo passa a receber um olhar diferenciado por parte do Estado, pelo menos no texto constitucional. A importância do cooperativismo para o desenvolvimento do país pode ser percebida nos seguintes artigos: Art. 174 da Constituição Federal em seu § 2º, dispõe que "a lei apoiará e estimulará o Cooperativismo e outras formas de associativismo", deixando claro em seus parágrafos 3º e 4º o estímulo à organização da atividade garimpeira em cooperativas.

O artigo 5º da Constituição que trata dos direitos e garantias fundamentais que norteiam o Estado Brasileiro, em seu inciso XVIII dispõe o seguinte:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
> (...)
> XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, **a de cooperativas independem de autorização,** sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

O art. 146, III. dispõe que cabe à lei complementar: (..) III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre: (..) c) o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

No artigo art. 187 percebe-se a importância do cooperativismo reconhecido como instrumento de desenvolvimento do campo:

> "Art.187 A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:
> (...)
> **VI - o cooperativismo;** (grifei)

O art. 192 da Constituição, que trata do sistema financeiro nacional também faz menção expressa às cooperativas de crédito:

> Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.

O Código Civil Brasileiro que passou por uma reformulação em 2002 trouxe em seu texto a regulamentação das Sociedades Cooperativas, ressalvando que se aplica o disposto nestes artigos, apenas aquilo que não contrariar a Lei Especial, que neste caso trata-se por exemplo de leis como a Lei 5.647/71, da Lei 130/09, da Lei 12.690/12.

Art. 1.094. São características da sociedade cooperativa:

> I - variabilidade, ou dispensa do capital social; II - concurso de sócios em número mínimo necessário a compor a administração da sociedade, sem limitação de número máximo; III - limitação do valor da soma de quotas do capital social que cada sócio poderá tomar; IV - intransferibilidade das quotas do capital a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por herança; V - quorum, para a assembléia geral funcionar e deliberar, fundado no número de sócios presentes à reunião, e não no capital social representado; VI - direito de cada sócio a um só voto nas deliberações, tenha ou não capital a sociedade, e qualquer que seja o valor de sua participação; VII - distribuição dos resultados, proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo sócio com a sociedade, podendo ser atribuído juro fixo ao capital realizado; VIII - indivisibilidade do fundo de reserva entre os sócios, ainda que em caso de dissolução da sociedade.

O artigo 1095 trata da responsabilidade civil dos sócios das sociedades cooperativas:

> Art. 1.095. Na sociedade cooperativa, a responsabilidade dos sócios pode ser limitada ou ilimitada. § 1o É limitada a responsabilidade na cooperativa em que o sócio responde somente pelo valor de suas quotas e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações. § 2o É ilimitada a responsabilidade na cooperativa em que o sócio responde solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais.

No caso das cooperativas de crédito, as principais leis que as regulamentam são a Lei n. 4.595/1964, a Lei Geral n. 5.764/1971, e Lei Complementar n. 130/2009. A fiscalização dessa atividade é feita pelo BACEN - Banco Central do Brasil através de Resoluções emitidas pelo CMN - Conselho Monetário Nacional.

As Cooperativas de Trabalho são regulamentadas pela 12.690/12 e foi

criada com o objetivo de disciplinar a organização e funcionamento das cooperativas de trabalho, que vinham sendo utilizadas para mascarar relações de emprego. A lei trouxe aos trabalhadores dessas cooperativas a garantia de de vários direitos previstos na Constituição no art. 7º, e em uma flagrante confusão entre empregados e trabalhadores autônomos, previu arremedos de direitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho.

O objetivo do legislador, supõe-se, era assegurar ao máximo os direitos sociais aos trabalhadores, porém desconsiderou a realidade peculiar das cooperativas, especialmente as de trabalho e acabou por criar novos institutos e deveres para as cooperativas, que implicaram em desafios de aplicabilidade e adequação, bem como a uma afronta, por exemplo a gestão democrática e liberdade de decisão dos sócios. Neste sentido, bem descreve Mello (2014) ao afirmar que essas cooperativas "passam a ter novas dificuldades na sua operação – isto porque os trabalhadores tornam-se a um só tempo portadores de direitos trabalhistas e devedores dos direitos em relação a si mesmos".

Não restam dúvidas que de que apesar das críticas supramencionadas, houve avanços aos trabalhadores com o advento da lei 12.690/2012, entretanto, caminho do direito cooperativo é longo e muito ainda há de ser feito pelo trabalhadores do cooperativismo brasileiro, mas, é preciso ter presente, que as cooperativas como ressalta Vargas (2013) são sociedades de pessoas, de natureza civil, sem fins lucrativos, baseadas na ajuda mútua que, através da auto-organização dos próprios trabalhadores, exercem atividade econômica buscando a melhoria de suas condições econômicas e sociais

O Direito Cooperativo representa na atualidade um campo do direito essencial para a compreensão do fenômeno da expansão do trabalho autônomo de baixa renda. Os processos históricos relacionados à situação de desemprego e sub cidadania daqueles que buscam direitos sociais em cooperativas são, a um só tempo, econômicos e culturais.

Segundo pesquisa exploratória sobre as investigações que tomam como estudo as questões referentes ao direito cooperativo[40], constata-se que o centro das

[40] A esse respeito, baseia-se nas últimas pesquisas desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Direito Cooperativo e Cidadania, quais sejam, as teses de doutorado de Eduardo Faria Silva, Paulo Opuszka,

atenções nos estudos sobre a forma jurídica cooperativa incidem principalmente sobre a ideologia cooperativista e sua relação com possibilidades de emancipação, libertação ou utopias, ficando os estudos analíticos sobre o que ela representa no campo mais geral do trabalho em segundo plano.

Por outro lado, há um balanço negativo, da perspectiva de alargamento do campo do direito do trabalho, pois a assunção dos chamados "novos serviços" no interior do campo do Direito do Trabalho, sem todos os direitos garantidos aos empregados tradicionais, servem para a legitimação da precarização da qualidade de vida de trabalhadores, e não para a afirmação de direitos. Entretanto, por outro lado, emerge a possibilidade de minoração desta anunciada precarização através da organização dos trabalhadores, por meio de autênticas cooperativas de trabalho, sobretudo, no que se refere às cooperativas de plataforma.

4.1.3 Cooperação e desenvolvimento.

Com a globalização das atividades econômicas, qualquer atividade econômica precisa demonstrar muita eficácia administrativa; as cooperativas, por muito tempo, devido às suas características de governança e a falta de qualificação dos dirigentes, em alguns momentos ficam em desvantagens em relação às empresas.

Porém, a forma democrática de gestão de uma cooperativa (autogestão) é o seu grande diferencial, e todos os envolvidos neste processo precisam estar aptos a desenvolver seus papéis, e sobretudo compreendê-los.

A propriedade de uma empresa cooperativa é de um conjunto de cooperados, é uma propriedade coletiva, e na era tecnológica, do conhecimento e da informação os empreendimentos cooperativos, sob pena de não sobreviver, precisam apresentar resultados sociais e econômicos para cumprir sua função com eficácia.

E é neste sentido, por meio de um modelo de negócios centrado nas pessoas, que as empresas cooperativas têm desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento internacional há mais de 100 anos, contribuindo para o desenvolvimento de cerca de 3 bilhões de pessoas em todo o mundo.

Daniele Pontes e Luciana Araújo.

Trabalhando juntas por meio de estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais, as cooperativas constroem uma rede global em setores que variam de empresas de pequena escala a multinacionais. Com a cooperação entre cooperativas, assistência técnica e capacidade humana - as cooperativas constituem um ator importante no desenvolvimento econômico, social e humano em todo o mundo.

Em 2008[41], a Cooperatives Europe criou uma Plataforma de Desenvolvimento, o objetivo geral desta plataforma é facilitar o desenvolvimento cooperativo internacional, integrar cooperativas às políticas de desenvolvimento e defender o modelo de negócios cooperativos.

Mais de 1 bilhão de pessoas são membros de cooperativas em todo o mundo, da Argentina à Zâmbia, da Itália à Índia. As cooperativas são de todas as formas e tamanhos, e elas operam em todas as partes da economia: do setor de saúde à habitação, fazendas a farmácias, supermercados a clubes esportivos, bancos para padarias. Uma rede forte que abrange organizações locais e globais, o movimento cooperativo é uma parte vital da sociedade civil que trabalha em conjunto para construir um mundo melhor.

A União de Cooperativas de Consumo no Japão atende 31% das unidades familiares no país, e a Mondragon, a maior corporação industrial da Espanha, é uma rede de cooperativas que, em 2013, empregava 74.061 pessoas. Emilia-Romagna, uma área na Itália que incentiva a participação dos empregados na propriedade, cooperativas de consumo e cooperativas agrícolas, têm taxas de desemprego menores do que as de outras regiões na Itália. Cerca de 40% da agricultura no Brasil e 36% do mercado de varejo da Dinamarca são formados por cooperativas. Já 45% do Produto Interno Bruto do Quênia e 22% do Produto Interno Bruto da Nova Zelândia vêm das cooperativas.

No Brasil, mesmo em meio a uma pandemia[42], o cooperativismo alcançou a marca de 17,2 milhões de cooperados em 2020, um aumento de 11% em relação a 2019, o setor somou 455 mil empregos diretos, com um aumento de 6% em relação

---

[41] Os dados deste tópico foram elaborados com base no livro: Cooperativismo de Plataforma de SCHOLZ, T, 2016.

[42] Segundo o Anuário do Cooperativismo disponivel em: http://www.paranacooperativo.coop.br/ppc/index.php/sistema-ocepar/comunicacao/2011-12-07-11-06-29/ultimas-noticias/135876-anuario-2021-i-cooperativismo-cresce-durante-a-pandemia

a 2019 e registrou o pagamento de mais de R$ 18 bilhões em salários e outros benefícios.

Para organismos internacionais como a União Europeia Nações Unidas, eficazes e sustentáveis, o desenvolvimento precisa ser um processo liderado pela população local que está firmemente ancorado na sociedade civil. Com um ambiente jurídico e econômico propício, cooperativas fornecem um modelo de negócios eficaz para desenvolvimento inclusivo.

Por isso, a OIT reconhece as Cooperativas como geradoras de trabalho decente.

4.1.4 As Cooperativas e o Trabalho decente

A OIT e a ONU há muito tempo reconhecem o papel das cooperativas como organizações estruturantes ao desenvolvimento social. As pautas apresentadas pela OIT sobre o significado do trabalho são convergentes aos princípios e valores do cooperativismo e com os objetivos existenciais de uma cooperativa. Em se tratando do reconhecimento da ONU, existem em torno de 20 resoluções ao longo dos anos que dispõem sobre o papel do movimento cooperativo, sua relevância ao desenvolvimento. Como pode ser visto na resolução 31/37 de 30 de novembro de 1976, uma das primeiras que reconhece a experiência dos países com o movimento cooperativo

Em 2002, por exemplo, ocorreu a publicação da Recomendação 193, que estimulava os membros a promover o cooperativismo de trabalho em seus países. Um dos desdobramentos dessa recomendação, no Brasil, foi a proposta e aprovação da Lei 12.690/2012, que trata especificamente do Cooperativismo de Trabalho. OIT é o único organismo internacional vinculado à ONU com um departamento exclusivamente dedicado a estatísticas de cooperativas.

A OIT[43] - no ano de 2019 na sua 108ª reunião, realizada em Genebra, na Suíça, com mais de 6 mil representantes dos 170 países-membros aprovou a Declaração Centenária da OIT para o Futuro do Trabalho em que consta a revisão

[43] OIT é o único organismo internacional vinculado à ONU com um departamento exclusivamente dedicado a estatísticas de cooperativas. Disponível em http://www.sescooprs.coop.br/noticias/2019/06/25/oit-reconhece-cooperativas-como-geradores-de-trabalho-decente/ .

da Recomendação sobre o Emprego e Trabalho Decente para a Paz e a Resiliência e que reconheceu as cooperativas como geradores de trabalho decente, nos seguintes termos:

> A OIT deve direcionar seus esforços para (...) apoiar o papel do setor privado como principal fonte de crescimento e criação de empregos, promovendo um ambiente propício ao empreendedorismo e às empresas sustentáveis, **bem como às cooperativas e à sociedade de economia social e solidária, a fim de gerar trabalho decente**, emprego produtivo e melhores padrões de vida para todos". (grifo).

Há, portanto, um inegável e importante efeito que as cooperativas produzem nos trabalhadores nesse sistema. Cooperativas existentes mostram que possuem empregos mais estáveis e proteções sociais mais confiáveis que as empresas tradicionais.

Não seria de nenhuma ajuda enxergar as cooperativas como alternativas imaginárias, e tampouco como salvadoras do mundo do capitalismo; elas funcionam dentro do contexto capitalista onde são forçadas a competir. Redes de cooperativas como Mondragon[44] não podem se dissociar completamente da cadeia de fornecimento exploratória que dá combustível ao capitalismo. Ainda assim, é possível ver nesta proposta, ao menos uma forma de reduzir a exploração da mão de obra dos trabalhadores, na medida em que passa a se construir algo com valor a partir de um empreendimento de propriedade compartilhada.

Segundo Abramo:

> que a pobreza, em qualquer lugar, é uma ameaça à prosperidade de todos; e que todos os seres humanos têm o direito de perseguir o seu bem estar material em condições de liberdade e dignidade, segurança econômica e igualdade de oportunidade. [...] todo o planejamento econômico deve ter um fim social, reiterando a necessidade compatibilizar os objetivos econômicos e os sociais no processo de desenvolvimento dos países. (2015, p.24)

Como evidenciado, as pautas da OIT referentes à função do trabalho para o indivíduo na sociedade são consonantes às ideias defendidas pelos sociólogos e economistas apresentados anteriormente. Partindo do pressuposto de que a

[44] É uma federação de cooperativas originária do País Basco, na Espanha. É o maior grupo empresarial da região e o sétimo da Espanha. É o maior grupo cooperativo do mundo. Em 2014, contava com mais de 70.000 cooperados.

sociedade apenas será considerada desenvolvida se todos tiverem acesso a meios de subsistência, moradia e trabalho dignos, de forma que possam ser protagonistas no desenvolvimento da sociedade, a OIT defende políticas e condições de trabalho que permitam esse modelo de desenvolvimento.

A partir de 1998 a OIT desenvolve e busca promover a concepção de trabalho decente, que é "aquele que permite satisfazer as necessidades pessoais e familiares de alimentação, educação, moradia, saúde e segurança". (ABRAMO, 2015, p. 27). Reforçando as pautas anteriores da organização com base em quatro grandes pilares: promoção de direitos do trabalho; proteção social; geração de empregos e fortalecimento do diálogo social. (ABRAMO, 2015; Agenda Nacional de Trabalho Decente, 2006).

Como percebe-se, há o reconhecimento do movimento cooperativo como contributivo às reformas estruturais e institucionais da sociedade, promovendo o acesso das pessoas a uma organização econômica, sendo possível assim ela tornar-se protagonista do processo de desenvolvimento. Ainda nesta resolução, a referência a Declaração sobre o Progresso e o Desenvolvimento Social corrobora o movimento teórico que dispõe o cooperativismo como um sistema econômico e social que promove a melhoria das condições de vida das pessoas, resultando assim em uma sociedade mais desenvolvida para todos.

A visão de uma sociedade desenvolvida, reconhecida pela ONU pressupõe a participação de todos os cidadãos, sendo ativos, desenvolvendo atividades úteis, organizações que cumpram com a sua função social, além dos retornos econômicos aos seus sócios/associados. Pressupõe valores defendidos pelo cooperativismo[45] "*reconoce que las cooperativas son un importante medio de aumentar las oportunidades de empleo de las mujeres y de integrarlas, como miembros activos de la sociedad en el proceso de desarrollo*". Ou seja, há um trabalho de validação e estímulo ao cooperativismo por parte da instituição.

Assim, no ano de 1992 houve a instituição do Dia Internacional das Cooperativas, o primeiro sábado de julho de 1995, a fim de celebrar o centenário da Aliança Cooperativa Internacional, posteriormente este dia passou a ser comemorado

[45] ONU, Res. 33/47 de 14 de dezembro de 1978, p. 147.

todos os anos. Relevante também a declaração por parte da ONU, do ano de 2012 como o Ano Internacional das Cooperativas.

Em 1994 a Resolução 49/155 de 23/12/1994 convida os governos dos países membros a pensar estratégias nacionais de desenvolvimento, considerando as cooperativas como organizações que podem contribuir com a solução de problemas econômicos, sociais e ambientais. Esse convite passa também pela "possibilidad de revisar las limitaciones jurídicas y administrativas que se imponen a las actividades de las cooperativas, con miras a eliminar las que no sean aplicables a otras actividades o empresas[46]".

Esse último trecho denota uma preocupação da organização em estimular os governos a não somente promover políticas de incentivo à organização de cooperativas, mas também de analisar e criar legislações que permitam o desenvolvimento das cooperativas, de forma que as políticas possam ser efetivas em suas propostas. Essa preocupação institucional aparece em outras resoluções[47].

Em consonância a estas resoluções e a Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais do trabalho, a Recomendação nº 193 de 20 de junho de 2002 da OIT dispõe sobre a Promoção das Cooperativas. A resolução orienta aos países signatários a criação de políticas que visem incentivar a criação de cooperativas baseadas nos princípios e valores do cooperativismo (OIT, 2002), bem como criar mecanismos legais para a efetivação dessas políticas, tal como outras resoluções orientaram.

Dessa forma, a OIT dispõe de uma série de documentos ausentes à promoção e ao papel das cooperativas para a promoção do desenvolvimento sustentável. Entre estes documentos há um informativo intitulado "Las cooperativas y los Objetivos de Desarrollo Sostenible", elaborado conjuntamente pela OIT e ACI. Dispondo sobre a relação das cooperativas e o debate sobre desenvolvimento sustentável promovido pela ONU a partir de 2015 por meio dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Trata-se de um guia de atuação para as cooperativas em cada um dos ODS, evidenciando seu papel já realizado rumo ao desenvolvimento sustentável.

[46] ONU, Res. 49/155 de 23 de dezembro de 1994, p. 2
[47] ONU, Res. 60/132 de 31/01/2006 e Res. 66/123 de 19/12/2011

A relação entre as cooperativas e o desenvolvimento sustentável também ancora-se na concepção e promoção da OIT por trabalho decente. "Entende-se por Trabalho Decente um trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna". (Agenda Nacional de Trabalho Decente, 2006). Nesse sentido, a partir de uma análise da concepção do cooperativismo enquanto modelo econômico possível, da cooperativa como uma organização regida por princípios e valores que vão ao encontro das teses defendidas pela ONU para o desenvolvimento sustentável, essas organizações podem ser promotoras de trabalho decente nos seus territórios de atuação.

4.2 O COOPERATIVISMO DE PLATAFORMA

Por meio de um modelo de negócios centrado nas pessoas, as empresas cooperativas têm desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento internacional há mais de 100 anos, contribuindo para o desenvolvimento de cerca de 3 bilhões de pessoas em todo o mundo.

Trabalhando juntas por meio de estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais, as cooperativas constroem uma rede global em setores que variam de empresas de pequena escala a multinacionais. Com a cooperação entre cooperativas e ricos recursos - finanças, assistência técnica e capacidade humana - as cooperativas constituem um fator importante no desenvolvimento econômico, social e humano em todo o mundo. Em 2008, a Cooperatives Europe criou a Plataforma de Desenvolvimento da Cooperatives Europe.

Diante de todo este cenário, percebe-se que é preciso vislumbrar uma economia e uma internet que funcione para todos e para isso, é possível aproveitar as lições do cooperativismo e trazê-las para a era digital, no que tem sido denominado Cooperativismo de plataforma.

O Brasil conta com mais de 100 milhões de pessoas conectadas à Internet banda larga e mais de 200 milhões de aparelhos celulares, é um dos celeiros da "economia do compartilhamento" no mundo ocidental (SCHOLZ, 2016), no entanto, a propriedade das instituições de que dependemos para viver, comer e trabalhar está

progressivamente concentrada, sem democratizar nossa economia não teremos a sociedade que queremos ter, não seremos uma democracia, é preciso reestruturar as tecnologias da Economia Compartilhada com valores democráticos, as plataformas devem ser de propriedade dos próprios trabalhadores, de propriedade coletiva.

Para Slee (2017, p.29):

> Muitas pessoas bem-intencionadas sofrem de uma fé equivocada nas habilidades intrínsecas da Internet de promover comunidades igualitárias e confiança e, assim, inadvertidamente ajudaram e incitaram essa acumulação de fortuna privada e a construção de novas formas exploradoras de emprego.

Crê-se, portanto, que a experiência do cooperativismo mundial pode se apresentar como alternativa a essas novas formas de exploração de empregos na era digital. Atualmente Cooperativas empregam mais pessoas que todas as multinacionais juntas (SCHOLZ, 2016)[48]

Para subverter o que foi denominado por Sacha[49], de capitalismo plataforma, Rafael Zanatta (2016), defendeu a tese de que as tendências neoliberais das economias digitais baseadas no discurso do indivíduo consumidor, na prioridade do acesso, nas vantagens dos usos eficientes de recursos mediados por plataformas e na monetização dos afetos, estão sendo combatidas por alternativas que retomam o significado relacional do compartilhamento e da tradição cooperativa e solidária.

De acordo com Scholz, (2016, p. 63): "o cooperativismo de plataforma é um termo que descreve mudanças tecnológicas, culturais, políticas e sociais. O cooperativismo de plataforma é um horizonte da esperança. Não é uma utopia, é uma economia emergente".

O conceito de cooperativismo de plataforma elaborado por Scholz (2016) tem três partes: Primeiro, ele baseia-se na clonagem do coração tecnológico de Uber, TaskRabbit, Airbnb ou UpWork. Ele recepciona a tecnologia, mas quer colocar o trabalho em um modelo de propriedade proprietário distinto, aderindo a valores

---

[48] As estatísticas desta afirmação foram tiradas por Scholz (2016, p. 50) do livro de Marjorie Kelly: Owning Our Future the emerging ownership revolution. Berrett-Koehler, 2012.

[49] Lobo, Sascha. Sharing Economy wie bei Uber ist Plattform-Kapitalismus. *Spiegel Online*. Disponível em: http://www.spiegel.de/netzwelt/netzpolitik/sascha-lobo-sharing-economy-wie-bei-uber-ist-plattformkapitalismus-a-989584.html. Acesso em: 08-mai-17.

democráticos, para desestabilizar o sistema quebrado da economia do compartilhamento/economia sob demanda, que beneficia somente poucos. É nesse sentido que o cooperativismo de plataforma envolve mudança estrutural, uma mudança de propriedade.

Segundo, o cooperativismo de plataforma trata de solidariedade, que faz muita falta nessa economia baseada na exploração da força de trabalho distribuída e, muitas vezes, anônima. Plataformas podem ser possuídas e operadas por sindicatos inovadores, cidades e várias outras formas de cooperativas, tudo desde cooperativas multissetoriais (*multi-stakeholder co-op*), cooperativas de propriedade dos trabalhadores (*worker-owned co-op*) ou plataformas cooperativas de propriedade dos "produsuários"[50] (*produser-owned platform cooperatives*).

Terceiro, o cooperativismo de plataforma é construído na ressignificação de conceitos como inovação e eficiência, tendo em vista o benefício de todos, e não a sucção de lucros para poucos. Os princípios para o cooperativismo de plataforma são sensíveis aos problemas críticos que a economia digital enfrenta hoje. O capitalismo de plataforma é incrivelmente não efetivo em cuidar das pessoas.

Há, portanto, um inegável e importante efeito que as cooperativas produzem nos trabalhadores nesse sistema. Cooperativas existentes mostraram que possuem empregos mais estáveis e proteções sociais mais confiáveis que modelos extrativos tradicionais. Não seria de nenhuma ajuda enxergar as cooperativas como alternativas imaginárias, e tampouco como salvadoras do mundo do capitalismo; elas funcionam dentro do contexto capitalista onde são forçadas a competir. Redes de cooperativas como Mondragon não podem se dissociar completamente da cadeia de fornecimento exploratória que dá combustível ao capitalismo. Ainda assim, é possível ver nesta proposta, ao menos uma forma de reduzir a exploração da mão de obra dos trabalhadores, na medida em que passa a se construir algo com valor a partir de um empreendimento de propriedade compartilhada.

[50] Produsuários: São produtores e ao mesmo tempo usuários dos bens e serviços.

Segundo Zanatta (2016)[51] o segredo, portanto, está exatamente aí: a propriedade é compartilhada; as decisões são compartilhadas e não apenas o "objeto de consumo", uma ideia frontalmente oposta ao modelo privatista de grande parte do Vale do Silício, "o cooperativismo de plataforma não é uma solução, mas um processo".

A professora Juliet Schor (2021) explica como o acesso à tecnologia facilitou o processo de desumanização. A plataformização é essencialmente no setor de serviços onde as pessoas são contratadas para realizar pequenas tarefas e depois são descartadas, sem que seja estabelecido qualquer relação entre as partes.

Há portanto, uma espécie de sensação de servo/mestre nessa relação, pois em sua grande maioria são serviços pessoais prestados a indivíduos, e o que a tecnologia faz é tornar possível que um grande número de pessoas tenha "empregados", "servos", ainda que por um curto período de tempo, para pegar seu café, buscar seu remédio, dirigir para o local onde você indicar ou pegar sua comida. "E você percebe o quão pernicioso estão sendo os serviços solicitados nessas plataformas".

A sensação que a tecnologia dá, é o poder de pedir qualquer coisa e, isso encoraja a desumanização. E ainda, ela menciona o fato disso poder ser feito por uma plataforma, em que não há um contato físico, você não ficar cara a cara com o "servo" facilita essa precocidade.

E claro, diz ela, o fato de muitos trabalhadores estarem desesperadamente perseguindo pouco trabalho já é por si só, desumanizador "Quanto menos você come, bebe, lê livros; quanto menos você vai ao teatro, ao baile, a discussão pública; quanto menos você pensa ama, teoriza, canta, pinta, se exercita, quanto mais você poupa - quanto maior se torna seu tesouro que nem traça nem a poeira podem devorar... menos você é, mais você tem; quanto menos você expressa sua própria vida, maior é a sua vida alienada - maior o estoque do seu ser alienado.".

Marx demonstra claramente os motivos pelos quais a falta de trabalho é desumanizador, pois pra ser quem somos, primeiro precisamos de um acesso

[51] Disponível em: http://outraspalavras.net/posts/e-se-a-internet-deixar-de-ser-capitalista/.

material à nossa subsistência, e este acesso vem através da exploração da nossa força de trabalho, ou seja, para ser humano, primeiro você tem que ser um trabalhador, logo, quando as pessoas estão desempregadas ou sem trabalho, as reais possibilidades delas de configurarem como humanos, é menor, por isso, desumaniza. Este tipo de trabalho (desumanizado/precário) está intimamente ligado a um mercado em desequilíbrio.

Embora no espaço offline, as pessoas que buscam se organizar em cooperativas encontrem dificuldades (em alguns países a burocracia é grande), estas são menores no espaço online, pois, neste espaço os negócios têm maior capacidade de se expandir e ganhar escala, muito embora as CPs não precisem ser escalonáveis e sim, baseadas em serviços locais. Também que a tecnologia possibilita o gerenciamento dos negócios à distância e ainda, que o modelo online exige, por sua própria estrutura, uma menor intervenção dos trabalhadores-gestores em situações meramente operacionais, deixando-os mais livres para pensar nas estratégias dos negócios e nas formas de competição saudável no mercado. Schor (2021) acredita que as cooperativas resolvem alguns problemas, mas não todos os problemas.

O que faria as pessoas utilizarem as CP seria uma interoperabilidade entre os aplicativos, por exemplo, se estou usando um app de transporte em uma cidade, posso usar o mesmo em outra, ainda que não seja a mesma CP - a facilidade - dos sistemas de cobrança de pedágios (concessionárias diferentes/rodovias/shoppings). Aqui estamos falando de uma REDE - Intercooperação.

A diferença entre cooperativas e iniciativas comuns de comércio - nas primeiras há uma intenção de negócios no mercado, há um fim lucrativo, enquanto na segunda não, embora nas duas alternativas haja uma gestão democrática feita por um grupo de pessoas. Outro ponto é que os benefícios dos bens e serviços comuns estão disponíveis a todos, mesmo àqueles que não participam da gestão, e nas CP os benefícios são para os integrantes daquele grupo que coopera.

A grande questão não se trata de quão rápido as CP conseguirão se organizar e se estabelecer, mas quanto estes esforços podem ser úteis para os trabalhadores, porque muitos dos serviços serão utilizados pelos próprios trabalhadores/consumidores e em um ecossistema cooperativo ao invés de cada

cooperativa ter que gastar para manter suas estruturas, podem compartilhar, ou utilizar suas organizações para pressionar governos por financiamentos.

4.2.1 Experiências de Cooperativas de Plataforma

Para melhor exemplificar o cooperativismo de plataforma, serão abordadas algumas iniciativas deste modelo e a apresentação de um estudo de caso[52] feito com um dos maiores casos de sucesso das Cooperativas de Plataforma, a Canadense Stocksy.

Na França há cerca de trinta cooperativas de entregadores, que oferecem o trabalho de entrega com bicicleta, normal ou elétrica, com preços competitivos e garantia de salários aos associados, uma delas é a Olvo, criada em Paris, primeiro como associação, em 2016 e que conta com mais de trinta trabalhadores. Em São Francisco, a Loconomics[53] é uma cooperativa de trabalhadores freelancers (em versão beta) onde os membros são donos de ações, recebem dividendos e possuem voz na gestão da empresa. Não há oferta e margem de lucro. A Loconomics oferece massagens e outros serviços que já estão nos locais onde são oferecidos. A inscrição custa US$ 29,95 por mês. Os fundadores estão testando o aplicativo na área de São Francisco desde o início de 2016 e pretendem lançar em outras cidades ao longo deste ano.

Na Alemanha, a *Fairmondo* começou como um mercado online descentralizado de propriedade dos próprios usuários – uma alternativa cooperativa à Amazon e à eBay. Com 2 mil membros, ela aspira a eventualmente se tornar uma alternativa genuína aos grandes players em comércio eletrônico, enquanto permanece verdadeira aos seus valores.

A Coopify[54] é uma plataforma de trabalho construída por estudantes que, irá servir trabalhadores de baixa renda que oferecem serviços sob demanda. Ela foi criada pelo programa de MBA em tecnologia da Cornell, financiada pela Robin Hood Foundation, de Nova York. Os trabalhadores da Coopify são pessoas de baixa renda

[52] Disponível em: https://coonecta.me/stocksy-united-plataforma-cooperativa/
[53] Disponível em: https://loconomics.com.
[54] Disponível em: Seed.coop. https://seed.coop.

de Nova York que estão desempregadas e que não possuem histórico de crédito que lhes permitam participar de outros mercados online.

A Center for Family Life (CFL) em Sunset Park, Nova York, é uma agência de apoio social que está testando a Coopify. A CFL está incubando cooperativas de trabalho como uma forma de promover salários justos e condições de trabalho dignas para imigrantes de baixa renda desde 2006. O centro apoia 9 cooperativas, uma rede de cooperativas e um total de 180 cooperativas de trabalhadores – a maioria, mulheres latinas. A Coopify irá ajudar essas 9 cooperativas a competir melhor com empresas como Handy e Amazon Flex.

A plataforma baseada em Berlim Resonate[55] é uma cooperativa de *streaming* de música possuída pelas pessoas que a utilizam. Na Resonate, usuários fazem o *stream* de uma música até que sejam donos dela. Na primeira vez que uma música é tocada, ela custa 0,002 centavos, na segunda vez 0,004 centavos, e na quarta ou quinta vez, eles se conectam com ela; e, por fim, viram seus donos.

A Mensakas[56] da Espanha surgiu depois de uma greve que engajou milhares de entregadores do aplicativo Deliveroo em várias cidades da Europa em 2017. Dessa luta coletiva, inicialmente foi fundado o sindicato RidersXDerechos e 30 dos entregadores grevistas demitidos pela Deliveroo iniciaram um processo de auto-organização e lutas coletivas por seus direitos trabalhistas, que deu à cooperativa Mensakas.

Como forma de resistir à ofensiva de mercado das grandes plataformas, garantindo salário justo e jornada reduzida, os entregadores cooperativados da Mensakas desenvolveram a sua plataforma própria. Eles priorizam redes de economia solidária na circulação de alimentos e outros produtos para a população e tem como objetivo colocar os trabalhadores sempre em primeiro lugar.

A Coop Cycle - França é a federação de cooperativas de entregadores. Tem sede na França e cobre todos os países da Europa. Prevê a criação de um modelo econômico anticapitalista baseado no desenvolvimento de software Coopyleft, cujo código está disponível no GitHub, mas com uso comercial reservado às cooperativas filiadas e ligadas à economia solidária.

---

[55] Disponível em: Resonate. http://resonate.is.

[56] Disponível em https://www.mensakas.com/

A Stocksy[57] é uma cooperativa de artistas para a formação de bancos de fotografias, que está presente em mais de 70 países. A cooperativa é baseada na ideia de compartilhamento de lucros e copropriedade com os artistas que contribuem com fotos para o site. Artistas podem se candidatar para se tornarem membros e, quando aceitos, licenciam imagens. É uma plataforma cooperativa em que empresas, consumidores e designers gráficos podem encontrar conteúdos bonitos e atraentes de banco de imagem e licenciá-los para uso em design, apresentações, anúncios etc.

É uma cooperativa multistakeholder, ou seja, possui cooperados de classes diversas, previstas em Estatuto, assim definidas: Classe A: Conselheiros; Classe B: Empregados ou parceiros e Classe C: Artistas.

Os artistas recebem uma porcentagem relativamente alta dos royalties gerados por cada venda de imagem: 50% em licenças padrão e 75% em licenças estendidas, e quando por alguma negociação da Cooperativa, os preços das imagens têm algum desconto, esse percentual é abatido da Cooperativa e não do artista. Além disso, no caso de haver superávit no final do ano, a Stocksy compartilha esse lucro com seus artistas na forma de "dividendos", 90% do lucro excedente da cooperativa é distribuído de volta aos seus artistas e pago de acordo com sua contribuição no total de vendas. No exercício de 2020 foi possível pagar cerca de 200 a 300 dólares americanos para cada sócio. Os outros 10% são destinados às atividades administrativas da Cooperativa, às iniciativas de educação e formação dos sócios e também a alguma forma de caridade, sempre definida pelo conselho.

A indústria de dados não é amistosa com os artistas, a maior parte das agências pagam em média 30% do valor da venda para os artistas e ainda faz com que os preços das peças caiam substancialmente. Isso fez com que os artistas canadenses se reunissem e fundasse uma cooperativa, para reverter essa lógica[58].

A Stocksy começou com uma ideia, 5 membros e 1 milhão de dólares em 2012, foi inicialmente financiada por inteiro com um investimento de 1 milhão de dólares, feito por dois de seus cofundadores, Bruce Livingstone & Brianna Wettlaufer. O investimento foi registrado como um empréstimo pago em quatro anos.

---

[57] Disponível em: Stocksy. Raising the bar–and the industry's expectations–of stock photography. https://www.stocksy.com/service/about.

[58] Disponível em:https://www.youtube.com/watch?v=KDHB1FPkTfk

A Stocksy vendeu no ano de 2020 cerca de 13 milhões de dólares de conteúdos e pagou mais de 7 milhões de dólares aos artistas. Em 2021 atingiu o número de 1578 associados em 70 países. São 57 empregados trabalhando de forma remota, metade está no Canadá e a outra metade está espalhada pelo mundo.

Para criar um nicho e atingir preços mais altos no mercado para seus artistas, a Stocksy se posicionou como um site premium, sendo muito mais seletiva em relação a quais artistas podem ingressar ou contribuir com conteúdos. Sendo um site que representa produtos premium, a Stocksy gera um valor médio por imagem 30% superior. Os concorrentes que são menos seletivos com artistas e conteúdos podem ter um banco de imagens mais amplo e oferecer muito conteúdo gratuito ou de custo baixo.

No Brasil há vários coletivos que ainda não se tornaram cooperativas, mas que vêm buscando informações e formação no sentido de formalizar sua atividade econômica realizada por meio de plataformas, alguns já mostraram interesse na ideia cooperativas de plataforma.

No dia 1° de julho de 2020[59] os Entregadores Antifascistas, das plataformas digitais de delivery, aderiram a uma greve da categoria, deflagrada por diversos países da América Latina, o Breque dos Apps é um momento histórico na luta por melhores condições de trabalho da categoria. Esse movimento não apenas evidenciou as pautas que reivindicavam em relação às condições de trabalho, mas engajou trabalhadores que evidenciou a força da articulação coletiva baseada na liberdade de associação e de cooperação entre pessoas que partilham de situações semelhantes. Desse movimento surgiram demandas dos próprios trabalhadores para formar cooperativas.

O App Justo[60] Durante a pandemia de 2020 o serviço de entregas se tornou ainda mais essencial. Ao mesmo tempo, pipocavam na mídia que tanto entregadores quanto restaurantes estavam muito insatisfeitos com as condições impostas pelas plataformas que a esta altura já tinham conquistado todo o mercado. Os criadores do App Justo já eram usuários desses aplicativos na condição de consumidores e bem

[59] Disponpivel em https://epocanegocios.globo.com/Carreira/noticia/2020/07/adeus-ifood-entregadores-tentam-criar-cooperativa-para-trabalhar-sem-patrao.html

[60] Disponível em:https://appjusto.com.br/

antes da pandemia sentiam um incômodo com as condições e remuneração dos entregadores, e a pandemia escancarou as diferenças sociais com a exposição dos mais vulneráveis.

A ideia então foi criar uma plataforma de impacto social e open source, o que fazia mais sentido do que nunca, e a descentralização veio dos restaurantes e entregadores que almejavam por uma solução mais justa e estavam dispostos a ajudar, "era mais do que fazer diferente era sobre fazer a diferença". Em meados de julho de 2020, Pedro Saulo começou a programar os Apps nas horas vagas, foram definidos os sócios, e valiosos voluntários foram surgindo e ajudando das mais diferentes maneiras. Um tempo depois tiveram o primeiro investimento anjo que permitiu a abertura da empresa e dedicação integral ao projeto. O AppJusto é um bem coletivo por relações mais justas, Se houver comprometimento de todas as partes como temos acreditado que haverá, vai dar certo e teremos criado algo melhor para todos.

O coletivo Señoritas Courier[61] é um serviço de entregas de bicicleta realizado apenas por mulheres pessoas LDBTQIA+. O grupo luta contra o estigma de que mulheres são mais lentas sobre duas rodas e ao mesmo tempo apoia o empoderamento feminino e trans. As entregas cobrem toda a cidade de São Paulo e são feitas apenas com horário marcado. São feitos treinamentos constantes para que todos os integrantes do coletivo possam atuar na gestão do negócio. Segundo a Aline, fundadora do Señoritas "Esse modelo cooperativista vem exatamente para fortalecer a pessoa que a entrega como gestora do negócio e não a gente ter um CEO", Então a ideia é essa: é que a gente vá indo cada vez mais para esse modelo cooperativista, para que essas pessoas se sintam donas desse negócio e que as soluções sejam propostas por essas pessoas que têm habilidades e capacidades tão diversas e que compreendem o quanto é importante estar fora deste sistema precarizado de plataformas[62]".

No Brasil outra a experiência que tem se tornado referência é o Cataki[63] Um aplicativo que faz a conexão direta entre o gerador de resíduos e o catador de

[61] Disponível em: https://digilabour.com.br/2020/07/26/coletivos-e-cooperativas-de-entregadores-no-brasil/
[62] Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=qEy4AMy9dRw
[63] Disponível em https://www.cataki.org/pt/

materiais recicláveis, uma iniciativa do movimento Pimp My Carroça para expandir a atuação, aumentar a renda dos catadores e os índices de reciclagem no Brasil. Em 2019, eram 355 municípios atingidos. Em 2020, esse número saltou para 1088. E até o fim de 2021, a meta é chegar a 1.500 municípios. Já são 299 mil downloads, com uma média de 754 chamados mensais. Os maiores volumes de cadastrados estão nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Curitiba, Brasília, Campinas, Belém e Porto Alegre.

As greves e a possibilidade de organização e mobilização dos trabalhadores através da internet impulsionaram o debate sobre os benefícios e as dificuldades de os trabalhadores montarem suas próprias plataformas, como já vem ocorrendo em outros países. É muito importante perceber e ressaltar que esses movimentos, no sentido de criar plataformas cooperativas de trabalho, têm partido dos próprios trabalhadores, a partir de sua percepção sobre a realidade mas, também da consciência de que tipo de trabalhador e condições eles desejam.

4.2.2 Algumas percepções dos trabalhadores de Plataforma Cooperada

Para tentar compreender as percepções e as movimentações feitas pelos trabalhadores contemporâneos que buscam em coletivos ou em formas jurídicas com cooperativas de plataforma, uma possibilidade de organização econômica nesta era digital, foram realizadas entrevistas por meio de preenchimento de questionário, enviados a estas organizações, por email.

O questionário, que segundo Gil (1999, p. 128) pode ser definido

> como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.

Entre as técnicas para coletar informações de cunho empírico, o questionário foi escolhido por apresentar as seguintes vantagens sobre as demais técnicas de coleta de dados: a) possibilita atingir grande número de pessoas, mesmo que estejam dispersas numa área geográfica muito extensa, já que o questionário pode ser

enviado pelo correio; b) implica menores gastos com pessoal, posto que o questionário não exige o treinamento dos pesquisadores; c) garante o anonimato das respostas; d) permite que as pessoas o respondam no momento em que julgarem mais conveniente; e) não expõe os pesquisadores à influência das opiniões e do aspecto pessoal do entrevistado. (GIL, 1999).

Foram entrevistados trabalhadores de 4 plataformas já organizadas em cooperativas, e trabalhadores de 4 coletivos. É importante salientar que os coletivos entrevistados atuam basicamente como cooperativas, mas sem formalização como tal.

O questionário foi disponibilizado em três idiomas: português, inglês e espanhol e contou com 13 questões abertas[64], realizadas via google formulários, enviado para o email institucional das cooperativas e no caso dos coletivos, para os e-mails particulares dos trabalhadores. As questões foram formuladas buscando contemplar os aspectos sociais, políticos e econômicos da organização e de seus trabalhadores. Aos entrevistados foi perguntado se aceitariam responder o questionário e lhes foi garantido o anonimato.

Os dados apresentados a seguir dizem respeito aos entrevistados dos Coletivos organizados, mas não formalizados como cooperativas.

Quando perguntados sobre o cargo/função que estes trabalhadores ocupam no movimento/coletivo, todos os entrevistados responderam que são os fundadores do Coletivo.

Sobre o tempo em que estão neste movimentos todas as respostas foram de cerca de um ano. Neste ponto é importante perceber que os movimentos organizados em plataformas são um fenômeno consideravelmente novo, impulsionado, como já dito, pela pandemia e pelas greves dos trabalhadores de entregas por aplicativos.

Ao serem perguntados se já participaram de outros movimentos/organizações sociais? Qual sua trajetória nas organizações? As respostas mostraram que todos os entrevistados já participaram de outras

[64] A íntegra das perguntas está nos anexos.

organizações, como associações de moradores, sindicatos, e outros. Que nesta área de plataformas iniciaram há pouco tempo.

Entre os motivos os levaram a buscar um Empreendimento Coletivo de trabalho as respostas apontam: pensar coletivamente, valorizar o ser humano e se empenhar para reduzir as desigualdades sociais; que há uma compreensão de que para os trabalhadores viverem melhor precisam passar a pensar no outro e no longo prazo; entendem também, que organizar-se coletivamente é uma necessidade de qualquer trabalhador, sobretudo nestes tempos.

Entre os principais benefícios de estar em um Coletivo de Trabalhadores os entrevistados apontaram: trabalhar para uma sociedade mais justa, segura e feliz e que essa relação entre os trabalhadores gera vínculos, estimula lutas e possibilita conquistas.

Entre os principais obstáculos, os trabalhadores apontam que viver em um país sem estabilidade puxa as pessoas para qualquer fôlego imediatista e que outro obstáculo forte é a falta de comprometimento constante de todos.

Perguntados se, no Coletivo há algum processo de formação (política, gestão, jurídica), responderam que às vezes sim. Um dos dos entrevistados disse que não há um processo específico, apenas o que leem nos noticiários, artigos científicos, lives, etc e que estas informações são compartilhadas em grupos de whatsapp. Outro coletivo informou que já possuem um curso de gestão para os trabalhadores.

Perguntados se, na opinião dos entrevistados, a tecnologia é de forma geral, boa ou má para os trabalhadores. Todos responderam que é boa. Um dos coletivos respondeu e justificou que: "É boa, pois a tecnologia ajuda na eficiência, ajuda a gerar riqueza coletiva (veja cooperativas agro), aumenta a qualidade de vida e saúde, mas é preciso atentar para 2 pontos: 1) Atualmente quase tudo está na mão do mercado financeiro, que visa ganhos próprios e crescimento a qualquer custo, buscando monopólio sendo em mercado de tecnologia ou não, e, outro ponto é que o Brasil está "barato" e empresas estrangeiras estão comprando tudo, principalmente terras no Brasil, viraremos a fazenda do mundo. 2) Educação/Capacitação: O mundo está global e toda iniciativa tem de entender isso. O Brasil tem um potencial enorme se

educar bem as pessoas desde o ensino médio, e formar mais e melhor as pessoas, principalmente em tecnologia para que aqui se gere empregos bem remunerados, e exportemos para o mundo. Pensar que a tecnologia vai tirar empregos, é ignorar que tecnologia está aí, ou a gente forma gente e gera emprego de qualidade para todos, ou a gente vira a fazenda do mundo (que hoje em dia nem precisa de muita gente)".

Para outro coletivo que justificou a resposta, "a tecnologia é boa, desde que bem aproveitada, com o intuito do respeito à legislação e ao bem comum".

Os entrevistados foram perguntados se fazem o trabalho por outros apps que não são cooperativas ou coletivos? Se sim, quais? Um dos coletivos informou que estão criando uma plataforma que é um bem coletivo, é open source e que cada dia estão aprendendo mais sobre cooperativismo e tentando entender como virar a chave. Outros informaram que ainda usam os aplicativos das big techs.

Perguntados como os trabalhadores deste coletivo se percebem enquanto trabalhadores: as opções eram: a) empresários/empreendedores donos do próprio negócio; b) trabalhadores empregados da cooperativa e c) trabalhadores donos de um empreendimento coletivo. As respostas mostraram que 50% respondeu que os trabalhadores acreditam que são trabalhadores donos de um empreendimento coletivo e a outra metade acredita que são trabalhadores empregados de um empreendimento.

A forma de comunicação entre os trabalhadores dos coletivos, mesmo os que têm aplicativo próprio de oferta de trabalho, é por whatsapp. Sobre a forma de deliberação dos trabalhadores dos coletivos, um grupo disse que é somente em enquetes informais nos comunicadores (apps) como Whatsapp e os outros disseram que pelo whatsapp e em reuniões/assembleias.

Ao serem perguntados se, em sua opinião, o Estado deveria regulamentar o trabalho por aplicativos considerando os motoristas/entregadores/Coletores, etc como empregados? Por quê? Todos os entrevistados acreditam que deve haver uma intervenção Estatal para regulamentar o trabalho por aplicativos. Segundo eles a economia de plataforma é uma realidade e só vai crescer e vai muito além de

motoristas e entregadores. Eles disseram que o cooperativismo é uma ótima maneira, mas é preciso pensar na legislação específica para isso, algo entre a CLT e o MEI.

Os dados apresentados a seguir dizem respeito aos entrevistados trabalhadores de cooperativas de plataforma.

Quando perguntados sobre o cargo/função que estes trabalhadores ocupam na cooperativa, todos os entrevistados disseram que são apenas sócios da cooperativa, que não fazem parte da diretoria no momento. Porém alguns apontam que têm responsabilidades na Cooperativa, um deles respondeu que é responsável pelos Recursos Humanos e pela Proteção contra os Riscos do Trabalho e outro é responsável pela pesquisa, relações internacionais e comunicação institucional.

Sobre o tempo em que estão neste movimentos as respostas foram de cerca de dois e 4 anos. Ao serem perguntados se já participaram de outros movimentos/organizações sociais? Qual sua trajetória nas organizações? As respostas mostram que os entrevistados já participaram de movimentos por reivindicação de melhores condições laborais, de grupo de trabalho das cooperativas de plataforma do CECOP e Conselho Nacional da Juventude da Itália.

Entre os motivos que os levaram a buscar uma Cooperativa de trabalho - importante transcrever uma das respostas em que um dos entrevistados informou que trabalhou como entregador na Glovo, que denunciou a empresa porque se percebia como um "falso autônomo" e teve sua tese aceita pelo Tribunal Superior de Justiça da Catalunya. Depois disso, junto com demais entregadores resolveram criar uma Cooperativa.

Outro disse: "olhei para os meus pares e as dificuldades que tiveram para entrar e permanecer no mercado de trabalho e perguntei-me: é possível apoiar uma troca de competências e uma visão inclusiva e sustentável do mercado de trabalho que permita os jovens a trabalhar de novas formas e mundos sem serem apanhados nas malhas do trabalho precário ou não declarado? Essa questão foi o ponto de partida de minha pesquisa, que se concentrou nas respostas oferecidas pelas cooperativas".

Entre os principais benefícios de estar em uma Cooperativa os entrevistados apontaram: Organização própria, gestão coletiva, os resultados são investidos na própria Cooperativa, trabalho e luta social, consumo de proximidade. E ainda: "Trabalho num ambiente onde o foco são as pessoas e não o lucro, por isso ajudamos e apoiamos verdadeiramente as pessoas, sobretudo, os trabalhadores descontínuos e precários, a obterem melhores condições de trabalho no mercado de trabalho.

Entre os principais obstáculos, os trabalhadores apontam os preços dos serviços, pois é muito difícil competir com os preços ofertados pelas grandes plataformas que usam o trabalho de de falsos autônomos. Outro ponto é a falta de mecanismos de apoio às empresas e ao financiamento, e ausência de um adequado reconhecimento e valorização do ponto de vista regulatório da sua forma organizacional inovadora.

Perguntados se, na Cooperativa há algum processo de formação (política, gestão, jurídica) Os entrevistados disseram que sim. Um deles disse que essas formações não são obrigatórias, mas que disponibilizam cursos e informações em plataforma própria (site). Outro disse na sua cooperativa, os trabalhadores aprendem seus direitos e deveres como trabalhadores, como administrar seus próprios negócios, trocar oportunidades de trabalho e conhecimento com outras pessoas e recebem ferramentas que podem aprimorar sua especialização. A cooperativa também oferece treinamento obrigatório (por exemplo, segurança) e especializado.

Perguntados se, na opinião dos trabalhadores das cooperativas, a tecnologia é de forma geral, boa ou má para os trabalhadores, responderam que a tecnologia é bem-vinda, desde que respeite os direitos trabalhistas. E que, "a tecnologia em si é neutra, nem negativa nem positiva, depende de como se escolhe usá-la. Quando a tecnologia é projetada em torno das necessidades dos trabalhadores, torna-se uma oportunidade de otimizar custos e recursos e liberar habilidades para tarefas mais criativas do que aquelas que podem ser realizadas por máquinas, ou seja, tarefas que são tipicamente humanas e não facilmente replicáveis por máquinas, como como criação artística".

Os entrevistados foram perguntados se realizam o trabalho por outros apps que não são cooperativas? Quais? Todos os entrevistados disseram que utilizam apenas o aplicativo/plataforma da cooperativa.

Perguntados, como os trabalhadores da cooperativa se percebem, as opções eram: a) empresários/empreendedores donos do próprio negócio; b) trabalhadores empregados da cooperativa e c) trabalhadores donos de um empreendimento coletivo. Metade dos entrevistados respondeu que se veem como trabalhadores donos de um empreendimento coletivo. Outra metade respondeu que se veem como Empresários/Empreendedores que possuem seu próprio negócio.

Nas cooperativas, mesmo as que têm aplicativo próprio de oferta de trabalho, a forma de comunicação entre os trabalhadores é feita por vários meios como o próprio app, email e whatsapp.

Sobre a forma de deliberação dos trabalhadores, um entrevistado disse que em sua cooperativa é somente em reuniões/assembleias. Os outros responderam que utilizam várias formas para tomar decisões, como email e whatsapp, além das assembleias/reuniões.

Foram perguntados ainda se na opinião deles, o Estado deveria regulamentar o trabalho por aplicativos considerando os motoristas/entregadores/Coletores, etc como empregados? Por quê? Todos responderam que sim. Um dos entrevistados disse: "Claro que sim, na Espanha é muito claro que o Governo deu um passo em frente considerando os entregadores como empregados[65]. Uma briga muito grande por parte do coletivo RidersxDerechos que ganhou muitos processos na Espanha, mais de 48 demonstrando a força de trabalho dos entregadores. As plataformas digitais estão cometendo fraudes em muitos países ao não assumirem suas obrigações em pagamentos à Previdência Social".

[65] No dia 12/08/2021 entrou em vigor na Espanha a chamada Lei Rider (Lei dos Entregadores) que regulamenta o setor da distribuição e entrega por plataformas digitais. As empresas tiveram três meses para se adaptar a uma legislação que tem como objetivo principal reconhecer o vínculo laboral entre entregadores e as empresas, de modo a acabar com a falsa situação de trabalhadores independentes/autônomos a que eram submetidos. Disponível em: http://www.mundosindical.com.br/Noticias/49352,Espanha-se-torna-o-1o-pais-a-ter-legislacao-para-entregadores - Acesso em 13/08/2021.

E outro respondeu: "O trabalho de aplicativos e plataformas se tornará cada vez mais difundido e, portanto, precisa ser devidamente regulamentado o mais rápido possível. O fato de as plataformas multinacionais não quererem se considerar empregadoras não muda o fato de que, em essência, elas são (conforme evidenciado por muitas decisões judiciais em todo o mundo). Os trabalhadores da plataforma devem ser reconhecidos como funcionários, com todos os direitos associados, mas sem perder a flexibilidade horária que muitas vezes leva as pessoas a escolherem essa profissão. As cooperativas de entregadores são um excelente exemplo disso, porque os trabalhadores se organizam de forma independente tanto para ter horários flexíveis quanto para trabalhar o suficiente para garantir um salário a todos. Em uma cooperativa ninguém fica rico com o trabalho dos outros, mas todos se beneficiam do trabalho de todos, compartilhando responsabilidades e oportunidades".

Para uma melhor visualização das respostas dos entrevistados, bem como uma possível análise comparativa entre trabalhadores organizados em coletivos e trabalhadores formalizados em cooperativas, optou-se em elaborar o presente quadro:

QUADRO 1: COMPARATIVO DE RESPOSTAS DO TRABALHADORES DE PLATAFORMA - EM COLETIVOS E COOPERATIVAS

ENTREVISTA COM TRABALHADORES DE COLETIVOS DE PLATAFORMA	**ENTREVISTAS COM TRABALHADORES DE COOPERATIVAS DE PLATAFORMA**
1. Sobre o cargo/função Os entrevistados disseram que são os fundadores do Movimento ou Coletivo.	**1. Sobre o cargo/função** Os entrevistados disseram que são apenas sócios da cooperativa, que não fazem parte da diretoria no momento. Mas têm responsabilidades na Cooperativa, um deles é responsável pelos Recursos Humanos e pela Proteção contra os Riscos do Trabalho e outro é responsável pela pesquisa, relações internacionais e comunicação institucional.
2. Sobre o tempo em que estão neste movimentos todas as respostas foram de cerca de um ano.	**2. Sobre o tempo** em que estão neste movimentos as respostas foram de cerca de dois anos e 4 anos respectivamente.

	trabalho e luta social, consumo de proximidade. Outro entrevistado respondeu: "Trabalho num ambiente onde o foco são as pessoas e não o lucro, por isso

	Todos os entrevistados disseram que utilizam apenas o aplicativo/plataforma da cooperativa.

10. Perguntados se na opinião dos entrevistados os **trabalhadores deste coletivo se veem como:** Um deles respondeu que os trabalhadores acreditam que são trabalhadores donos de um empreendimento coletivo. Outro acredita que são trabalhadores empregados das big techs.	**10.** Perguntados se na opinião dos entrevistados os **trabalhadores da cooperativa se veem como:** Um dos entrevistados respondeu que se veem como trabalhadores donos de um empreendimento coletivo. Outro respondeu que se veem como Empresários/Empreendedores que possuem seu próprio negócio.
11. A **forma de comunicação** entre os trabalhadores dos coletivos, mesmo os que têm aplicativo próprio de oferta de trabalho, é por whatsapp.	**11.** Nas cooperativas, mesmo as que têm aplicativo próprio de oferta de trabalho, **a forma de comunicação entre os trabalhadores** é feita por vários meios como o próprio app, email e whatsapp.
12. Sobre a **forma de deliberação dos trabalhadores** dos coletivos, um grupo disse que é somente em enquetes informais nos comunicadores (apps) como Whatsapp e outro disse que pelo whatsapp e em reuniões/assembleias.	**12. Sobre a forma de deliberação dos trabalhadores,** um entrevistado disse que em sua cooperativa é somente em reuniões/assembleias. Outro respondeu que utilizam várias formas para tomar decisões, como email e whatsapp, além das assembleias/reuniões.
13. Na sua opinião, **o Estado deveria regulamentar o trabalho por aplicativos** considerando os motoristas/entregadores/Coletores, etc **como empregados?** Por quê? Todos os entrevistados acreditam que deve haver uma intervenção Estatal para regulamentar o trabalho por aplicativos. Segundo eles a economia de plataforma é uma realidade e só vai crescer e vai muito além de motoristas e entregadores. Cooperativismo é uma ótima maneira, mas é preciso pensar na legislação específica para isso, algo entre a CLT e o MEI.	**13.** Na sua opinião, o Estado deveria regulamentar o trabalho por aplicativos considerando os motoristas/entregadores/Coletores, etc como empregados? Por quê? Um dos entrevistados disse: "Claro que sim, na Espanha é muito claro que o Governo deu um passo em frente considerando os entregadores como empregados. Uma briga muito grande por parte do coletivo RidersxDerechos que ganhou muitos processos na Espanha, mais de 48 demonstrando a força de trabalho dos entregadores. As plataformas digitais estão cometendo fraudes em muitos países ao não assumirem suas

	obrigações em pagamentos à Previdência Social". Outro respondeu: "O trabalho de aplicativos e plataformas se tornará cada vez mais difundido e, portanto, precisa ser devidamente regulamentado o mais rápido possível. O fato de as plataformas multinacionais não quererem se considerar empregadoras não muda o fato de que, em essência, elas são (conforme evidenciado por muitas decisões judiciais em todo o mundo). Os trabalhadores da plataforma devem ser reconhecidos como empregados, com todos os direitos associados, mas sem perder a flexibilidade horária que muitas vezes leva as pessoas a escolherem essa profissão. As cooperativas de entregadores são um excelente exemplo disso, porque os trabalhadores se organizam de forma independente tanto para ter horários flexíveis quanto para trabalhar o suficiente para garantir um salário a todos. Em uma cooperativa ninguém fica rico com o trabalho dos outros, mas todos se beneficiam do trabalho de todos, compartilhando responsabilidades e oportunidades".

Fonte: Elaborado pela autora.

É perceptível é inegável que trabalho nas plataformas digitais oferece aos trabalhadores a oportunidade de trabalhar em qualquer lugar, em qualquer momento e de assumir as tarefas que lhes convier, no entanto, também tem ficado claro que riscos deste fenómeno, nomeadamente no que diz respeito ao tipo de vínculo

contratual, se recebem um rendimento adequado, se beneficiam de proteção social e usufruem de outros benefícios. Estas questões têm sido alvo de preocupações da Organização Internacional do Trabalho, em suas ações e debates sobre o futuro do trabalho. A OIT realizou estudos recentes e publicou um relatório em 2020[66] que ajuda a compreender a preocupação com a realidade dos trabalhadores plataformizados. A OIT publicou também, recentemente, em junho de 2021 um relatório sobre as cooperativas de plataformas no mundo, o que demonstra que o fenômeno do trabalho cooperado nas plataformas é de grande relevância para o mundo do trabalho, sobretudo, do trabalho decente.

4.2.3 Relatório OIT sobre as Cooperativas de Plataforma - 2021

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) através de um relatório, realizado pela primeira vez[67] e, publicado em 2021, sobre as cooperativas de plataformas no mundo, procura documentar as estratégias de organização e modelos de negócios alternativos, que vêm sendo implantados por trabalhadores de plataforma ao redor do mundo.

Com base em uma revisão da literatura e entrevistas com várias partes interessadas como representantes da academia, das federações sindicais globais, dos sindicatos tradicionais e da nova era, que trabalham com trabalhadores de plataforma, organizações de ponta do movimento cooperativo internacional, cooperativas tradicionais, as novas cooperativas de plataforma e a OIT – o estudo captura e analisa vários pontos de vista, destacando as diferenças nas perspectivas e abordagens dos trabalhadores entre o Norte e o Sul globais.

De acordo com os organizadores do Relatório: Gurumurthy; Chami; Bharthur, (2021) As principais conclusões trazidas por este relatório são as seguintes:

---

[66] Disponível em : https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_752654.pdf

[67] Disponível em: https:www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_emp/---emp_ent/---coop/documents/publication/wcms_809250.pdf

a) A ação coletiva está ganhando força em alguns setores. Tanto no Norte Global quanto no Sul, os sindicatos têm procurado trabalhadores de plataforma de transporte, entrega de comida e freelancers online. A Construção de alianças entre trabalhadores de plataforma em diferentes setores também está aumentando. No entanto, toda uma gama de trabalhadores de plataforma em setores menos visíveis, como análise de dados, logística de comércio eletrônico e trabalho doméstico sob demanda, atualmente são deixados de fora dos esforços de organização.

b) A relação entre sindicatos institucionais e coletivos de bases emergentes de plataforma de trabalhadores, ainda é tensa, embora algumas tentativas estejam sendo realizadas para construir pontes. No setores de serviços onde trabalhadores de plataforma são empregados, o alcance dos sindicatos institucionais é muito limitado. Novos coletivos de base têm surgido para preencher esta lacuna.

No entanto, as tensões entre a base de membros tradicionais de sindicatos institucionais e trabalhadores de empresas de plataforma, que muitas vezes tendem a ser de um grupo demográfico diferente (como migrantes), dificultam as alianças e sinergias para ação conjunta. Federações sindicais globais, como IG Metall, Unionen e Transporte Internacional estão deliberadamente tentando atenuar este abismo, com razoável sucesso.

c) Os direitos de dados dos trabalhadores emergem como uma importante questão para sindicatos em todo o mundo, mas as preocupações são diferentes para o Norte e Sul. A Vigilância de dados do trabalhador e o poder disciplinar algorítmico por parte dos empregadores está emergindo como uma preocupação global. Federações de Sindicatos estão bem cientes da invasão de privacidade, rastreamento e monitoramento nos locais de trabalho, e estão liderando a luta contra essas práticas.

Essas mobilizações estão mais avançadas na União Europeia por conta do referencial institucional fornecido pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR). Na maioria dos países em desenvolvimento, no entanto, a falta de uma estrutura legal torna-se um grande impedimento. Os sindicatos globais têm apontado

como o domínio do valor dos dados pelas redes de empresas dos Estados Unidos pode tornar muito mais difícil o surgimento de concorrentes no mercado doméstico, impactando na criação de empregos e na qualidade do trabalho.

A magnitude do problema para os trabalhadores do Sul Global é maior, considerando que o colonialismo de dados pode impedir a capacidade dos países em desenvolvimento, de criar novos empregos e passar para segmentos de maior valor de cadeias de valor globais.

d) Os freelancers de tecnologia alavancaram o modelo cooperativo com sucesso. Em contextos tão diversos como Argentina, Quênia e Reino Unido, profissionais de tecnologia qualificados com alto poder de barganha demonstraram como modelos de negócios cooperativos podem ajudar a atingir economias de escala e permitir acesso ao desenvolvimento de habilidades, poupança, crédito e esquemas de seguro.

e) Os intermediários do mercado de trabalho estão estendendo serviços de apoio aos trabalhadores das plataformas. Na Europa e na América do Norte, há tentativas de criar cooperativas de trabalho para trabalhadores em serviços sob demanda, com o objetivo de aumentar seu poder de barganha em relação aos empregadores das plataformas.

No Sul Global, onde historicamente a maioria dos trabalhadores está no setor informal e as leis tendem a ser mal implementadas, esses modelos não decolaram. Ao invés disso, existem tentativas de intermediários tradicionais fornecendo incentivos e serviços de apoio aos trabalhadores para migrar seus modelos de trabalho para a economia digital.

f) O cooperativismo de plataforma está emergindo como uma plataforma social de economia solidária (ESS) como alternativa ao modelo de plataforma dominante. Acadêmicos e profissionais progressistas no Norte Global estão defendendo o estabelecimento de uma plataforma alternativa de negócios de e-commerce, crowdwork e sob demanda, estruturados e executados em princípios cooperativistas.

Esta abordagem, chamada "Cooperativismo de plataforma", ganhou força na Europa e América do Norte e está sendo levada para cooperativas tradicionais e instituições de Ensino Superior em todo o mundo, por meio de conferências e projetos pilotos colaborativos. O impacto futuro desse modelo depende de investimento sustentado no estabelecimento de um ecossistema institucional para fornecer recursos financeiros, jurídicos e tecnológicos e apoio a cooperativas de plataformas nascentes.

g) Aceleradores de startups estão se expandindo para a pegada global das cooperativas de plataforma. No Reino Unido e nos Estados Unidos, aceleradores de startups, dedicadas para cooperativas de plataformas, que fornecem uma alternativa viável ao capital de risco, vem surgindo desde 2018. Esses aceleradores são apoiados por fundos de investimento socialmente conscientes, bancos cooperativos e organizações tradicionais de serviço social.

Na França, La Coop des Communs, uma associação de pesquisadores e agências públicas criaram um grupo de trabalho para encorajar negócios cooperativistas com base em possibilidades ponto a ponto (P2P) oferecidas pela tecnologia digital. Além de finanças e geração de financiamento, o grupo de trabalho está explorando como plataformas e infraestruturas de dados podem ser projetadas e administradas para promover a ética cooperativista. Alguns aceleradores, como o Consórcio de Plataformas Cooperativas da New School, estão apoiando as tradicionais cooperativas no Sul Global para estabelecer seus próprios modelos de negócios de plataforma.

h) As cooperativas de dados são o mais recente desdobramento da ideia de cooperativismo de plataforma. Sindicatos e cooperativas de trabalhadores no Norte Global apresentaram modelos no setor de transporte, para a criação de um agrupamento de dados de propriedade do trabalhador, como uma estratégia para o coletivo barganhar com os empregadores da plataforma, e também para procuram gerar dividendos monetizando tais dados.

i) No Sul, as organizações de ESS estão criando mercados de comércio eletrônico. Os países do Sul com uma forte base institucional para cooperativas,

nomeadamente: Argentina, China, Índia e Malásia, federações cooperativas de ponta, bancos cooperativos e empresas sociais estão reinventando seu papel, capacitando suas organizações membros a se tornarem uma plataforma. Essas iniciativas tendem a adotar a mineração de dados expansiva, perfis de usuários e técnicas de direcionamento de plataformas dominantes.

j) Cooperativas de plataforma radicais fora da economia dominante estão sendo exploradas, mas continuam sendo um fenômeno marginal. Algumas iniciativas de plataforma em países de alta renda como o Japão, Espanha e Reino Unido e países de renda média alta como a Argentina, estão tentando explorar uma visão cooperativista alicerçada na ética da reciprocidade e solidariedade, localizando-se completa e firmemente fora da economia capitalista dominante.

Algumas estão construindo modelos na comunitização do cuidado, enquanto outras buscaram alternativas radicais em mercados cooperativistas usando criptomoeda social. Embora tais propostas apresentem caminhos socioeconômicos interessantes em direção a economias justas, na medida em que permanecem desvinculadas da economia principal, elas permanecem como exceções.

De forma geral, o relatório demonstra que, tanto no Norte Global quanto no Sul, os movimentos dos trabalhadores estão lutando com a perda de força de trabalho, pois empresas líderes de plataforma centralizam valor e controle por meio de coleta de dados em rede. A crise do COVID-19 aponta para a imensa pressão sobre a classe trabalhadora para as respostas ineficientes do estado, também galvanizando um debate sobre a necessidade de modelos econômicos igualitários.

O papel do digital das tecnologias e a economia digital serão vital nos próximos anos na reorientação das sociedades e suas instituições em termos socioeconômicos de igualdade e justiça. Contra este pano de fundo, as percepções e conclusões do estudo sobre organização e modelos de negócios entre os trabalhadores engajados na economia de plataforma, fornecem percepções e esperanças importantes sobre as futuras agendas do movimento internacional dos trabalhadores.

Porém, os trabalhadores precisam relembrar que, tanto a falta de esperança como as esperanças fraudulentas, não são capazes de abalar a predominância do capital e a constante exploração dos operários. Portanto, simplesmente esperar um futuro melhor não combina com o capitalismo, porém, as falsas esperanças não são capazes de fazer resistência ao capital, ao contrário, reforçam suas ações e potencializam suas consequências, podendo, contudo, carregar consigo o intuito de querer algo diferente, criticando o *status quo*, mas pecando nas soluções.

Entretanto, é possível e necessário crer que, em meio a tantas esperanças enganosas existem esperanças verdadeiras, legítimas e que merecem o estudo de sua objetividade, e o Cooperativismo praticado entre os trabalhadores nas plataformas é uma dessas esperanças verdadeiras, mas, para que esse movimento não seja apropriado e subsumido pelo capital como foi a Economia do Compartilhamento, as verdadeiras cooperativas, devem adotar preceitos práticos, realizáveis, garantidores e aferíveis, que se distanciem de adjetivos vazios como simplesmente "transparente" e "sustentável" que Scholz (2016) chama de "teatro solidário". Para contribuir nesse aspecto, este estudo se propõe a iniciar uma reflexão que pode culminar em uma Teoria do Trabalho Cooperado na Plataformas.

2017 o TJUE decidiu que a Uber presta um "serviço na área dos transportes" e não na área da sociedade de informação. Disponível em: https://www.publico.pt/2017/12/20/economia/noticia/a-uber-e-uma-empresa-de-transportes-decide-tribunal-europeu-1796643. Acesso em: 15 jan. 2020.

modelo de trabalho assalariado sem direitos, utilizando de uma questionável classificação de seus trabalhadores, como autônomos ou parceiros. É nestes movimentos de contrariedade dos trabalhadores com esta classificação e tratamento, que surgem e se fortalecem as organizações e coletivos baseados na ideia de cooperação nas plataformas.

Entretanto, é diante também das profundas transformações ocorridas no mundo do trabalho, que faz-se necessário pensar em estratégias para redescobrir o trabalho cooperado, seja como categoria analítica, ou como problemática social, ampliando a perspectiva jurídica, para uma perspectiva sócio-econômico-jurídica do trabalho cooperado nas plataformas, visando, a reconstrução de uma condição de cidadania no mundo do trabalho, a partir da cooperação.

É preciso pensar em um modelo que, ao invés de privilegiar uma dimensão meramente regulatória do trabalho cooperado, que relega a um plano secundário os princípios do cooperativismo, que opte por dimensões emancipatórias e que considere as formas organizativas de fato, como umas das ferramentas para esta emancipação. Neste sentido, os princípios, os ideais e as dimensões do cooperativismo, sobretudo, da Economia Social e Solidária têm muito a contribuir neste debate.

Apesar de uma longa história e de sua importância socioeconômica, o cooperativismo é um fenômeno pouco compreendido, pelos economistas, que, por vezes, têm concebido o cooperativismo e a cooperativa apenas sob os aspectos doutrinários, românticos e utópicos ou por outro lado, apenas sob o olhar da empresa privada e pelos juristas, apenas como uma ferramenta para burlar legislação trabalhista e tributária.

Há, assim, uma deficiência no modo como se vê este fenômeno. Não se pode entender um fenômeno social tão complexo e dinâmico olhando apenas sob um determinado prisma. Também, não se pode excluir ou marginalizar a perspectiva doutrinária e utópica, pois o cooperativismo distanciado do conteúdo doutrinário é na realidade uma inadequação programática.

---

http://www.mundosindical.com.br/Noticias/49352,Espanha-se-torna-o-1o-pais-a-ter-legislacao-para-entregadores - Acesso em 13/08/2021.

Para pensar em um caminho de, uma possível e necessária regulamentação e interpretação jurídica justa do trabalho cooperado nas plataformas é preciso estabelecer uma análise reflexiva que dê amparo teórico a este percurso. O mundo do trabalho passa ao longo do anos por grandes transformações, que invariavelmente trazem consequências danosas aos trabalhadores, e cada vez fica mais evidente a necessidade de resistência e reação destes, e uma dessas formas de resistência, certamente é através da cooperação.

5.1 Trabalho e a Economia um *locus* de cidadania

As análises sobre o trabalho na economia consideram duas facetas principais: o trabalho como fator de produção, em conjunto com a terra e o capital, e ainda, o trabalho enquanto gerador de renda. No primeiro caso, investigam o problema da alocação desse fator no processo de produção, em um contexto de recursos escassos, e, por outro lado, é enfocada a questão da distribuição dessa renda, entre indivíduos, empresas, setores e utilização global entre as variáveis componentes do produto global da economia.

Entretanto, do ponto de vista econômico, não basta apenas o enfoque do trabalho como um elemento no processo de produção, é preciso que a economia considere outras questões tão relevantes quanto, como qualidade do emprego e do trabalho, remuneração e qualidade de vida do trabalhador. De acordo com Kon (2016) o ato de comprar a força de trabalho de alguém - considerado uma mercadoria com qualidades e respectivos preços de compra - não pode se assemelhar a compra de um ativo tangível, a exemplo de uma máquina, o que implica em considerações diferenciadas das puramente econômicas.

Neste sentido, a partir da perspectiva da centralidade do trabalho na vida em sociedade e, portanto, na economia, vê-se que as mudanças ocorridas pelo predomínio da economia do livre mercado sobre a economia real, produziram severas implicações na vida das pessoas, transformando o ser humano e a natureza em mercadorias assujeitadas à racionalidade econômica, causando impactos profundos à civilização, desumanizando as pessoas e destruindo o meio ambiente.

Muito embora a partir do final do século XIX, tenham se edificado sistemas para regular o trabalho e garantir a proteção social nos países desenvolvidos, ampliando o bem estar social dos trabalhadores, como nunca visto antes, significando sobretudo, tornando-os menos dependentes das relações mercantis intermediadas pelo mercado e melhorando as condições de sobrevivência, nos países periféricos a precariedade assumiu uma nova dimensão, visto que, jamais experimentou um verdadeiro estado de bem estar social e que, como no caso do Brasil, os contratos precários, chamados de atípicos, não têm nada de atipicidade, pois, por muitos anos, é a regra para a grande maioria dos trabalhadores.

Os economistas neoclássicos ao defenderem a flexibilidade, acabaram por incentivar as políticas que visavam remover continuamente a segurança dos trabalhadores, utilizando, como sempre, o argumento da necessidade destas ações corrosivas para a manutenção de investimentos e empregos (Standing, 2014). Como resultado, houve o aumento da desigualdade, um forte abalo na estrutura de classes tradicional que fundamentava a sociedade, reduzindo-a consideravelmente, e por outro lado, efetivou-se uma intensa subproletarização do trabalho que resultou em várias novas formas de trabalho: informal, terceirizado, em tempo parcial, intermitentes, sob demanda, entre outros. (Antunes, 1999).

Vê-se que a Economia, ou ao menos a grande parte dos economistas, ao tratar da Economia do Trabalho, desenvolvendo apenas modelos econométricos, não conseguem dar respostas eficazes aos trabalhadores, pois no real concreto, não raras vezes os modelos não se encaixam. Os economistas têm, por vezes, tratado o cooperativismo de forma inadequada, pensadores como Charles Gide, Tougan-Baranovisky, Léon Walras, Wicksell e outros não se preocuparam com a aplicação da teoria econômica ao fenômeno do cooperativismo, limitando-se, em grande medida, aos aspectos doutrinários.

Evidentemente que há exceções como os economistas alemães Franz Oppenheimer e Robert Leifman. Todavia, há hoje algumas tentativas de elaboração teórica com um maior rigor teórico, metodológico e histórico; as teorias da cooperativização; global, sistêmica, fiduciária; além das teorias cooperativas neoclássica; a teoria do comportamento cooperativo e a teoria de Munster conhecida, também como teoria econômica da cooperação pode contribuir neste debate.

Ao considerar que a plataformização em curso tem a singularidade de englobar, simultaneamente, todos os ramos da economia capitalista e de alterar de paradigmas não somente técnicos, mas em todas as esferas da vida social, o intuito, como contraponto é aprofundar o diálogo entre investigações que se foquem nas formas de organização coletiva dos trabalhadores, neste caso do cooperativismo como forma de organizar o trabalho como por meio de plataformas digitais, mas com plataformas de propriedade dos trabalhadores, para que as formas de trabalho decorrentes da revolução tecnológica não se configurem em rebaixamento do sistema de proteção laboral, por meio de uma suposta modernização do trabalho. Não são tão novas, mas, cruciais as provocações do capital para o mundo do trabalho organizado, sobretudo, o de forma cooperada.

Por isso é urgente identificar os princípios e saberes dos próprios trabalhadores, para a transformação e reorganização do trabalho, em tempos de plataformização, e, neste ponto a experiência do cooperativismo no mundo, pode servir de horizonte para compreender as relações estabelecidas interna e externamente nas organizações sob uma lógica fundamentada nos princípios da reciprocidade, da ajuda-mútua e autogestão, vislumbrando alcançar melhores resultados através de um projeto econômico, social e político, dos e para os próprios trabalhadores.

5.2 A Centralidade do Trabalho - o presente e o futuro do trabalho

Há tempos, devido às grandes transformações que vêm ocorrendo tanto na organização quanto na própria natureza das relações de trabalho, especialmente com o uso das tecnologias digitais, têm sido crescentes as análises e as previsões de um possível fim dos empregos, ou a perda da centralidade do trabalho na sociedade. Essas ideias não são novas, em meados dos anos 90 Jeremy Rifkin buscou demonstrar que o desemprego tecnológico seria a maior ameaça que a sociedade contemporânea iria enfrentar. Em seu livro chamado o "Fim dos Empregos", previa que, devido essencialmente a tecnologia, mas também a competitividade dos negócios e os custos com pessoal, a tendência era que o emprego desaparecesse.

Tais ideias voltaram aos debates nos últimos anos, acentuadas, sobretudo, pelos avanços da chamada Indústria 4.0 e o consequente aumento da automação e da inteligência artificial. Entretanto, o chamado adeus ao trabalho, não ocorreu até agora. (ANTUNES, 1999).

Recentemente, emergiu uma tese, defendida por Rifikin (2016) de que os "novos serviços" materializados pela Economia do Compartilhamento, teriam forças necessárias para substituir o assalariamento como modo predominante de organização do trabalho, compondo uma espécie, de como observam Filgueiras e Cavalcante(2020), um novo adeus à classe trabalhadora.

O fenômeno da economia compartilhada, que se apresenta em sua essência com grandes benefícios sociais e ambientais, transforma-se na sua própria desvalorização e esvaziamento quando utilizado pelas empresas para a precarização das relações de trabalho, pois muitas empresas se aproveitam da natureza positiva da colaboratividade para mascarar negócios capitalistas tradicionais como se fossem compartilhados e precarizar relações de trabalho. (CALDAS, 2020).

O que tem percebido-se, é que esses "novos serviços" baseados nas Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), de fato trazem profundas mudanças para o mundo laboral, pois seus elementos centrais estão direcionados para elevar a capacidade de controlar e comandar um enorme exército de reserva, bem como, aprofundar significativamente a exploração e a espoliação do trabalho, tornando-se um elemento central, entre os mecanismos de acumulação do capitalismo contemporâneo.

A equivocada previsão do fim do trabalho e da classe trabalhadora, novamente não ocorreu, o que temos visto é uma ampliação do trabalho, todavia, cada vez mais precarizado, que se estende para além dos motoristas ou entregadores de aplicativo, que abarca desde os trabalhadores da indústria de software, os de call center, alcançando de forma exponencial outros trabalhadores de serviços, como nos bancos, comércio, fast food, turismo, além da própria indústria e agroindústria etc. (ANTUNES *et al*., 2009).

Antunes (2016) aponta os traços de perenidade do trabalho observados sob duas óticas: primeiro a de que os capitais conseguem reduzir o trabalho em várias áreas e ampliá-lo em tantas outras, pela apropriação da dimensão cognitiva do

trabalho e, simultaneamente pela ampliação do trabalho desqualificado e precarizado, mas não pode eliminar completamente o trabalho vivo. Por outro lado, cada vez mais homens e mulheres encontram menos trabalho, espalhando-se pelo mundo em busca de qualquer trabalho, imergindo em uma tendência constante de precarização do trabalho em escala global.

O tema da precarização das condições das relações de trabalho, seja no âmbito global quanto nacional, vem sendo discutido intensamente na academia, especialmente pelas ciências sociais. O fenômeno pelo qual um número cada vez maior de trabalhadores são expulsos de seus empregos, estudado por Castel (1998) é denominado de "desfiliação social", em que estes trabalhadores, sem emprego e sem perspectiva de serem reinseridos no mercado, passam a viver na condição de "sobrantes" de forma permanente.

O alemão Ulrich Beck após uma visita ao Brasil nos anos 90, desenvolveu uma tese chamada de "brasilização do Ocidente", em que ele descrevia sua preocupação com a precarização do trabalho no Continente Europeu, apontado como o futuro do trabalho, aquilo que viu por aqui, que tinha a desregulação como regra. Para Beck (2007), quando não há mais a garantia de um volume de emprego que alcance a maioria das pessoas em condições de trabalhar, é rompido o elo entre Estado, economia e sociedade civil, que por sua vez é fundamental para a democracia, essa situação, que podemos chamar de quase pleno emprego, pode ser observada por países europeus no período do Estado do Bem Estar Social entre 1950 e início de 1970.

Nos estudos de Standing (2014), é possível perceber uma estrutura de classes muito diferente das predominantes em outras fases do capitalismo, para ele atualmente surge uma nova classe a partir da evolução do capitalismo industrial para o capitalismo neoliberal globalizado e que tem por principais características a insegurança e incerteza crônicas, a essa classe Standing chama de precariado. Para demonstrar essa afirmação, Standing indica que o capitalismo industrial se propunha habituar o núcleo dos trabalhadores à vida e trabalho estáveis, já o capital global atualmente busca acostumá-los a uma instabilidade constante. O precariado para Standing seria então uma classe "perigosa", em razão de sua desassociação com a estrutura psicológica e econômica do capital, seria, portanto, a classe situada

logo abaixo do proletariado, ou ainda o mesmo que Castel (2011) chamou de "sobrantes" e Beck (1999) de trabalhadores precários na "zona cinzenta".

Entretanto, é preciso ter presente que a classe trabalhadora de vários países periféricos, como é o caso do Brasil, sequer chegou a gozar da estabilidade descrita por Standing, enquadrando-se na maior parte das vezes em uma situação de precariedade, ou seja, a precariedade como regra, por isso, neste estudo, adota-se as definições de trabalhadores precarizados utilizada por Ruy Braga (2012), pois compreende-se que é a que melhor conforma a situação vivida pelos trabalhadores informais que vendem sua força de trabalho por meio de plataformas digitais.

Braga (2012), em seus estudos vem buscando sistematizar o processo histórico de formação do precariado no país. Parte das obras de Standing e Castel, mas o faz de forma crítica, passando a construir sua própria definição de precariado que chama de "proletariado precarizado", em outras palavras, seria a parte precarizada do proletariado (2012). Essa definição encontra maior precisão que as demais elencadas, pelas seguintes razões: Inicialmente localiza o precariado não apenas como subproduto da crise do desenvolvimento fordista, mas, no cerne do próprio modo de produção capitalista; Em seguida evidencia a dimensão histórica e relacional do precariado como parte integrante da classe trabalhadora, e não apenas uma mistura intergeracional e policlassista que, de forma gradativa, assumiria a aparência de uma nova classe. E ainda, ao invés de atribuir a condição de insegurança diretamente à relação salarial, considera a precariedade como dimensão inerente à mercantilização do trabalho (Braga, 2012).

Neste sentido, é possível visualizar que os trabalhadores de plataforma são, o que podemos chamar de precários digitais, pois conforme ensinam Lima e Bridi, (2019):

> a precariedade é constituinte desses "novos" trabalhos que surgem num contexto de flexibilidade e inovações tecnológicas, na qual a internet pontifica, mesclando tempo e espaço, embaralhando questões constituintes do próprio valor trabalho, do tempo e espaço, do material e imaterial e do próprio conceito de empresa. Uma das facetas mais contraditórias no chamado capitalismo flexível consiste na transferência do risco da atividade econômica para os trabalhadores (325).

Essa transferência do risco da atividade econômica para os trabalhadores é típica de uma racionalidade neoliberal, cujas ideias estimulam a competitividade e a falsa sensação de liberdade e flexibilidade, muitas vezes legitimada pelo próprio Estado, quando regulamenta atividades conferindo uma espécie de sub-direitos aos trabalhadores, a exemplo que foi feito no caso do "salão parceiro[71]".

Os trabalhadores fazem o que podem para sobreviver, enfrentando uma procura persistente baixa por sua mão de obra e, por outro lado, as empresas estão sempre em busca de novas formas de explorar trabalhadores desprotegidos, e de encontrar maneiras de contornar a proteção trabalhista conquistada. Para melhorar a confiança das empresas e para fazer o investimento privado voltar a funcionar no país, a classe política, alinhada com os ditames e vontade do mercado, frequentemente estão dispostos a aprovar leis que tornem mais fácil para as empresas explorar a desproteção dos trabalhadores (BENANAV, 2021).

.No Brasil, propagou-se com maior força, nos últimos anos, a ideia de que a concessão de direitos trabalhistas geraria desemprego, o que contaminou o debate a respeito da regulação de do trabalho prestado através de plataformas e aplicativos, especialmente em razão da situação aparentemente "flexíveis" em que os trabalhadores das Big Techs se encontram.

5.3 A (in)efetividade Direito do Trabalho frente à plataformização do trabalho

Sob a égide do sistema capitalista é sempre um grande desafio para os trabalhadores, garantir a efetividade dos seus direitos. Há uma força constante do capital no sentido de impossibilitar a classe operária de acessar e de manter as normas de proteção ao trabalho (MARX, 1986).

Isso se confirma neste momento histórico, de disseminação do uso das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), em que mesmo, sendo, do ponto de vista técnico, com uso da própria tecnologia, muito mais fácil de identificar os trabalhos realizados, seus tempos, movimentos, duração, penalidade, pagamentos e

[71] A Lei 13.352, apelidada de Salão Parceiro, autoriza a relação entre a pessoa jurídica do salão de pessoa jurídica do empregador (MEI) tirando dos estabelecimentos a necessidade de registro de profissionais que atuem em seus espaços.

outras ocorrências, bem como, por outro lado, obrigar e fiscalizar o cumprimento das normas por parte das empresas contratantes, os trabalhadores de forma paradoxal, veem que, conforme explicita Antunes (2016) talvez este é o momento mais difícil para impor normas de proteção ao trabalho com intuito de limitar a compulsão do capital.

O tempo é uma ofensiva do capital sobre o trabalho, uma verdadeira contrarevolução preventiva, como dito por Florestan Fernandes, de amplitude global, sustentada por uma forte ideologia neoliberal em uma fase de crise estrutural do capital (2018).

O enfraquecimento do direito do trabalho encontra guarida também na narrativa da própria natureza do trabalho nas plataformas e aplicativos, pois segundo Filgueiras e Cavalcante (2020) esse discurso é parte de uma espécie de novo adeus à classe trabalhadora, que advoga a emergência de mudanças radicais nos mercados de trabalho em amplitude global, na o qual o assalariamento estaria sendo substituído por novas formas de trabalho.

O trabalho idealmente é um fator chave na realização pessoal, na identidade social e nas prerrogativas de cidadania, entretanto, atualmente a experiência do trabalho em tempos de capitalismo de acumulação flexível (HARVEY, 2012) impede os trabalhadores de articular uma trajetória de vida.

Parte da adoção da agenda neoliberal, conta com a exigência dos capitais globais aos governos nacionais para o desmonte da legislação social de proteção laboral, aprofundando ainda mais a precarização estrutural do trabalho. Pois, flexibilizar a legislação social trabalhista está diretamente ligada ao aumento dos mecanismos para extrair o sobretrabalho, expandir as formas de precarização e destruição deste direitos que foram conquistados penosamente pelos trabalhadores, desde o início da Revolução Industrial e, especialmente após 1930, no caso do Brasil.

Em acordo com Supiot, o direito do trabalho é instrumento pelo qual há a civilização das relações sociais de trabalho (em oposição à barbárie), em proteção à ampla possibilidade de exploração do trabalho a partir da revolução industrial. Seria então uma técnica de civilização da técnica[72], isto significa que a regulação do

[72] SUPIOT, Alain. Homo Juridicus. Essai sur la fonction anthropologique du droit. Paris: Seuil, 2005.

trabalho ocorre com a principal finalidade e de regulação em patamares mínimos de garantia da dignidade da pessoa humana. Isto significa sobretudo que se a organização da força de trabalho se alterar, deve o direito do trabalho se moldar à nova forma em que se apresenta.

Em função da velocidade com que o fenômeno da plataformização do trabalho se instalou na sociedade, agudizado pela pandemia do COVID19, o Direito e a Justiça do Trabalho não conseguem dar respostas satisfatórias aos trabalhadores, fazendo surgir também no âmbito legislativo brasileiros várias propostas reformistas, que em nada alteram o modelo jurídico-laboral, mas compreender e regulamentar um fenômeno dessa magnitude, que tem o mercado como principal regulador, não é tarefa simples, mas é extraordinariamente necessária.

Conforme informam Oliveira, Pereira e Boas (2021), diante do evidente cenário de precariedade social dos trabalhadores, há certo um clamor social para se conferir proteção, a proteção plena da relação de emprego ou uma proteção intermediária. Apontam que um estudo realizado por pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas (FGV) mostrou que, apenas entre junho e novembro de 2020, foram propostos 40 projetos de lei (PLs) relacionados ao trabalho em plataformas digitais. Destes, analisaram 3 projetos o PL 3748/2020, com menor grau de proteção e que não confere vínculo trabalhista; o PL 4172/2020, que fornece uma proteção intermediária e o PL 974/2021, que propõe uma proteção mais ampla, integrando uma categoria de trabalhadores das plataformas ao regime celetista.

Desta análise resta claro que o debate sobre a regulamentação do trabalho realizado por motoristas de aplicativos e entregadores, está bem distante de encontrar um caminho resolutivo e benéfico para esses trabalhadores.

Nesse sentido, por enquanto, continuará ao encargo da Justiça do Trabalho e do Direito do Trabalho brasileiro, dar as respostas de que demandam os trabalhadores plataformizados. Assim, o Direito do Trabalho, do ponto de vista conceitual, precisa acompanhar essas transformações, e por essa razão demanda um certo update doutrinário para lidar, de uma forma mais operacional e consistente, com as relações contemporâneas de trabalho rastreável, regidas pelas plataformas e aplicativos eletrônicos, pela inteligência artificial e pelo big data produtivo, como bem exemplifica Baudrillard (1972, Apud Chaves, 2021).

De acordo com Estanque, "a classe trabalhadora deixou há muito de ser homogênea, mas o alastrar da precariedade e do trabalho sem estatuto e sem dignidade pode conduzir a novas homogeneizações" (2011: 59). As décadas de terceirização nas relações de trabalho deixaram ao país milhões de trabalhadores invisíveis, precários, condição essa, que vem se aprofundando com o uso das tecnologias digitais e trabalhos em plataformas, cuja situação pode facilmente ser reconhecida como incompatível com um mínimo de dignidade.

É neste sentido, portanto, que é preciso refletir sobre como a organização dos trabalhadores em plataformas cooperativas pode apresentar-se diferentemente do trabalho realizado nas plataformas comuns, garantindo, este "mínimo de dignidade", garantindo o trabalho decente. O sucesso dessas iniciativas depende de abordar as lacunas e construir a partir das lições aprendidas até agora.

.

5.4 Preceitos para uma concepção decente e democrática do trabalho cooperado nas plataformas.

Ao longo da história o cooperativismo organizou-se baseado em um movimento questionador dos efeitos danosos do capitalismo, apresentando-se, portanto, como uma prática social de emancipação do trabalhador, porém, o movimento encontra contradições ideológicas que lhe são intrínsecas. Em acordo com Rech (1995) são duas posições que coexistem que constituíram o caráter singular que o movimento apresenta. São duas formas de pensar o cooperativismo, diametralmente opostas, uma delas é do ponto de vista capitalista e a outra do ponto de vista socialista. A primeira sugere que as origens das cooperativas seriam apenas instrumentos para conquista de mercados e acumulação de capital para grupos específicos de pessoas, enquanto que no ponto de vista socialista, as cooperativas eram entendidas como um dos caminhos para uma nova ordem econômica e social (Rech, 1995).

Para Menegário a doutrina cooperativista pode ser compreendida como "intermediária entre a doutrina liberalista, também chamada individualista, e a doutrina socialista, já que consegue realizar equitativa repartição dos ganhos, mantendo, ao mesmo tempo, a liberdade dos indivíduos" (1995, p.15). Já, Boesche (2005) informa que a atuação da cooperativa pode ser dualista, e é apontada por ao destacar a

sociedade cooperativa sob dois pressupostos: uma como associação de pessoas, em a instituição tem como principais objetivos ações focadas no fomento social do seu quadro social, nas ações democráticas, participativas e equitativas, e outra, no formato de uma empresa comum, em o foco é o mercado, e precisa estar comprometida com resultados e inovações tecnológicas.

No atual momento do capitalismo, compreendido como a financeirização, ou seja a mundialização do capital com predominância da esfera financeira, os conflitos enfrentados pelos idealizadores do movimento cooperativo, têm-se ampliado, modificando sua forma de expressão e aprofundando ao redor do mundo as desigualdades denunciadas por eles desde aquela época. Neste sentido, é possível afirmar que simplesmente replicar o modelo cooperativista tradicional voltado para o mercado, tem grandes chances de o cooperativismo, agora nas plataformas, seja totalmente instrumentalizado pelas amarras do capital.

Pensar o cooperativismo hoje na era da plataformização, pretendendo considerá-lo como uma ferramenta de trabalho decente para seus trabalhadores, é antes de tudo considerar uma matriz protetiva, uma preocupação que deve ponderar outros elementos além da remuneração e das condições salubres de trabalho. O Cooperativismo de Plataforma precisa estar atento, por exemplo, à proteção de dados, ao "tecnoestresse", a fadiga informática, a conexão digital permanente, ao maior isolamento laboral, a perda de identidade corporativa e de classe e às dificuldades associadas com a falta de serviços básicos no território como internet, etc.

Dessa forma, no intuito de refletir e contribuir com um cooperativismo realizado por trabalhadores nas plataformas, onde movimentos dos trabalhadores estão lutando contra perda de força de trabalho para grandes empresas, e por uma forma de centralizar valor e controle de seu trabalho por meio das vantagens de estar em rede e compartilhar dados, reúne-se os mais importantes e pertinentes conceitos e princípios de iniciativas que podem orientar um trabalho justo e decente de fato nas plataformas por meio da cooperação, como a Economia Solidária, a Economia Social, conceitos como Design Justice e FairWork e ainda, as recomendações da OIT para o trabalho cooperado em plataformas.

A Economia Solidária, surgiu no Brasil a partir dos anos 90, no contexto

urbano por meio de algumas experiências populares que, diante da crise do desemprego estrutural, buscavam alternativas de geração de renda, esses grupos baseiam-se nas ideias cooperativistas, porém com fundamentação teórica diferenciadas. Esse movimento surge em uma conjuntura de crescente desemprego e precarização das relações de trabalho, e ganhou força, com as ideias de Paul Singer, a partir de experiências autogestionárias e solidárias, através da organização em fóruns, feiras, redes e outras iniciativas, contando com o apoio e o incentivo de movimentos sociais, sindicatos, Igrejas, e demais organizações não governamentais, e algumas prefeituras e governos, principalmente os do campo político da esquerda.

O trabalho cooperado nas plataformas deve aproveitar da Economia Solidária o seu conceito de autogestão. **Na autogestão** não há a figura do "chefe", mas todos participam de forma igualitária nos processos decisórios, tudo é feito de maneira coletiva, buscando sempre o interesse do grupo, diferentemente da heterogestão, em que há a figura do chefe, do supervisor, do gerente dentro dos modelos de gestão contemporânea.

Outros princípios da ECOSOL que precisam orientar a organização dos trabalhadores de nas plataformas cooperadas: a) **Cooperação:** ao invés de competir, todos devem trabalhar de forma colaborativa, buscando os interesses e objetivos em comum, a união dos esforços e capacidades, a propriedade coletiva e a partilha dos resultados; b) **Ação Econômica**: sem abrir mão dos outros princípios, a economia solidária é formada por iniciativas com motivação econômica, como a produção, a comercialização, a prestação de serviços, as trocas, o crédito e o consumo e c) **Solidariedade:** a preocupação com o outro está presente de várias formas na economia solidária, como na distribuição justa dos resultados alcançados, na preocupação com o bem-estar de todos os envolvidos, nas relações com a comunidade, na atuação em movimentos sociais e populares, na busca de um meio ambiente saudável e de um desenvolvimento sustentável.

O conceito de Economia Social[73] utilizado na Europa, pode, de igual forma oferecer bases principiológicas para a oferta de bens ou serviços por meio de plataformas cooperadas. Em uma organização da economia social, deve existir a

[73] https://cases.pt/wp-content/uploads/OBESP_Conceito_de_Economia_social_09_DEZ_2011.pdf

preocupação de **fomentar a participação no processo de decisão organizacional** não apenas pelos cooperados, mas também por parte dos consumidores, dos trabalhadores assalariados vinculados aos empreendimentos cooperativos e também de outros agentes que eventualmente lhe estejam associados (stakeholders).

Todas as organizações que integram a Economia Social, apresentam duas características: **uma preocupação com os indivíduos e a concessão de uma importância primordial aos aspectos sociais.** Em virtude da sua natureza, as organizações de Economia Social não são movidas por objetivos ditados exclusivamente por uma estratégia de mercado, já que a sua existência visa satisfazer necessidades sociais, promover a coesão social, combater a exclusão ou suprimir as falhas e lacunas que as organizações pertencentes aos demais setores da economia, apresentam a esse respeito.

O Fairwork[74] é um projeto liderado pela Universidade de Oxford e presente em 10 países com a finalidade de pressionar as plataformas digitais por melhores condições de trabalho, a partir da noção de trabalho decente, ligada à Organização Internacional do Trabalho.

O Fairwork analisa as condições de trabalho das plataformas digitais e as classifica de acordo com seu desempenho, para tanto, estipulou 5 princípios[75] que devem reger o trabalho nas plataformas, para que sejam considerados trabalho decente nos termos da OIT.

A inspiração no respeito a estes princípios são fundamentais para a consolidação do trabalho cooperado como decente e autêntico nas plataformas: **a) Remuneração justa**: Os trabalhadores, independentemente da sua relação jurídica de emprego devem ganhar uma remuneração decente em sua jurisdição de origem, após levar em conta os custos relacionados ao trabalho. **b) Condições justas:** as plataformas devem ter políticas em vigor para proteger os trabalhadores dos riscos decorrentes dos processos de trabalho e devem tomar medidas proativas para proteger e promover a saúde e a segurança dos trabalhadores. **c) Contratos justos:**

---

[74] Disponível em https://digilabour.com.br/2020/08/03/por-que-as-plataformas-devem-seguir-principios-de-trabalho-decente/

[75] Disponível em https://fair.work/wp-content/uploads/sites/131/2021/02/Fairwork-2020-Annual-Report_Brazilian-Portuguese.pdf

os termos e condições devem ser transparentes, concisos e fornecidos aos trabalhadores de forma acessível. Se os trabalhadores forem genuinamente autônomos, os termos de serviço estão livres de cláusulas que excluam de forma infundada a responsabilidade por parte da plataforma; **d) Gestão Justa:** deve haver um procedimento documentado através do qual os trabalhadores possam ser ouvidos, possam apelar das decisões que os afetam, e serem informados das razões por trás dessas decisões. Deve haver um canal claro de comunicação para os trabalhadores envolvendo a possibilidade de apelar em relação às decisões ou bloqueios por parte da empresa. O uso de algoritmos é transparente e resulta em cenários equitativos para os trabalhadores. Deve haver uma política identificável e documentada que garanta a equidade na forma como os trabalhadores são administrados em uma plataforma e **e) Representação justa:** as plataformas devem fornecer um processo documentado através do qual a voz do trabalhador possa ser expressa. Independentemente de sua relação jurídica de emprego, os trabalhadores devem ter o direito de se organizar em órgãos coletivos e as plataformas devem estar preparadas para cooperar e negociar com eles.

O **Design Justice** é uma abordagem, elaborada por Sasha Costanza-Chock, pesquisadora do MIT e fellow da Liga da Justiça Algorítmica, baseada em autoras do pensamento feminista negro, como Patricia Hill Collins e bell hooks, que pensa o design de tecnologias como uma prática liderada por comunidades marginalizadas e que explicitamente se propõe a desafiar as desigualdades estruturais. mostra que é possível re-imaginar um design liderado por comunidades marginalizadas, que sirva como uma ferramenta para desmantelar desigualdades e contribuir para libertação coletiva.

Entre os princípios do DJ estão referências muito importantes para um trabalho decente na plataformas cooperadas, como por exemplo[76]: a) Utilizar o design para sustentar e empoderar as nossas comunidades, tal como procurar a liberação de sistemas exploratórios e opressivos; b) Centralizar as vozes das pessoas diretamente impactadas pelos efeitos do processo do design; c) Priorizar o impacto do design na comunidade e não as intenções do designer; d) Compreender a mudança como um

[76] Disponível em https://digilabour.com.br/2021/05/03/o-que-e-design-justice/. Acesso em 11/07/2021

meio para emergir um processo responsável, acessível e colaborativo, não como uma meta no final de um processo; e) Ver o papel de designers como pessoas facilitadoras e não como peritas; f) Acreditar que cada pessoa é perita graças à sua própria experiência, trazendo contribuições únicas e brilhantes para um processo de design; g) Partilhar conhecimento e ferramentas de design com as nossas comunidades; h) Trabalhar para resultados sustentáveis, liderados e controlados pela comunidade; i) Trabalhar para soluções não-exploratórias que nos reconectam com a Terra e com as outras pessoas; j) Antes de procurar novas soluções de design, procurar o que já está funcionando ao nível da comunidade. Honrar e elevar conhecimento e práticas tradicionais, indígenas e locais.

A Organização do Trabalho nas Cooperativas (OIT) no relatório elaborado sobre o trabalho de plataforma nos empreendimentos coletivos, aqueles que contêm o ethos cooperativista, ainda que não estejam formalmente constituídos como tal, também indica alguns caminhos e estratégias para os direitos políticos e econômicos dos trabalhadores da plataforma:

a) **Aos governos** cabe ampliar direitos trabalhistas e proteção social aos trabalhadores da plataforma: as leis nacionais devem ser atualizado para que todos os trabalhadores da plataforma, independentemente de seu status de emprego ou acordo contratual, gozar dos direitos de liberdade de associação e negociação coletiva, salários adequados para viver, limites nas horas de trabalho, segurança e saúde no trabalho, e acesso a serviços sociais de proteção. Cabe introduzir legislação específica do setor para diferentes categorias de trabalhadores de plataforma, conforme suas especificidades. Um novo quadro jurídico sobre propriedade individual e coletiva/comunitária de dados devem ser introduzidos a fim de permitir aos trabalhadores reivindicar o valor dos dados. Proporcionar financiamento inicial para plataformas cooperativas e garantir a esses modelos de negócios a conectividade dedicada, plataforma, nuvem e infraestrutura de dados para as iniciativas dos trabalhadores.

b) **Os sindicatos** precisam adotar uma nova agenda sobre os direitos e as reivindicações dos dados dos trabalhadores; as negociações sindicais sobre direitos trabalhistas devem definir direitos de dados claros, desafiando o local de trabalho explorador e a vigilância de dados e sobretudo, construir parcerias com serviço de

suporte intermediários e empreender esforços conjuntos com cooperativas de trabalho e apoio mútuo entre as as organizações de trabalhadores de plataforma.

c) **Os empreendimentos coletivos** precisam buscar a "Apropriação regenerativa" deve explorar modelos de plataforma que são baseados na ética de dados de respeito pelo indivíduo e privacidade do grupo, e criação sustentável e distribuição equitativa do valor dos dados. Um design padrão pode trazer vantagens adicionais nos efeitos de rede e pode otimizar o fornecimento por meio da colaboração entre pares. A Aliança Cooperativa Internacional, as Federações e demais conglomerados cooperativos devem definir aceleradores de start-up inovadores e empreendimentos embrionários com mecanismos de financiamento para promover a plataforma de negócios.

d) **A OIT**[77] cabe abordar e combater relações de trabalho disfarçadas na economia de plataforma, para garantir proteção de todos os trabalhadores, catalisar a adoção global de uma Garantia Universal de Trabalho para plataformas digitais; Criar um grupo de especialistas em economia digital com um foco especial em países em desenvolvimento - para acompanhar os desafios políticos específicos de trabalhar na economia da digitalização; Promover o diálogo social por meio de Economia e Conselhos Sociais, trabalhando junto com a Associação Internacional da Economia Social, Conselhos e Instituições Similares (AICESIS, para garantir que os direitos dos trabalhadores da plataforma tornem-se uma prioridade da política nacional de todos os países. Equipar o movimento sindical internacional para promover os direitos trabalhistas na economia digital; Sob o título "Sustentável" a OIT pode através da divisão de Finanças Sociais, poderia se concentrar em novas parcerias para apoiar o start-up cooperativo de plataforma aceleradores e aumentar as finanças por meio de modelos inovadores de financiamento de capital.

A criação de negócios cooperativos nas plataformas como modelos alternativos para trabalhadores na economia de plataforma, não é apenas encontrar

[77] A OIT é a única agência da Organização das Nações Unidas - ONU que possui estrutura tripartite, formada por representantes de Estados, organizações de empregadores e por organizações de trabalhadores. As convenções (tratados internacionais, fonte de direito formal) – possuem normas que geram direitos subjetivos individuais e as recomendações (fonte de direito material) preveem princípios que servem de inspiração e modelo para a atividade legislativa nacional, além de fundamentar as decisões judiciais das Cortes Trabalhistas. No Brasil, a vigência interna das convenções requer a ratificação pelo Congresso Nacional e a promulgação pelo Presidente da República. (Bringel e Ferraz, 2016).

uma estrutura alternativa de negócios ou instituição formalizada com uma cooperativa tradicional.

É essencial, portanto, a consciência dos trabalhadores acerca do que pode-se apontar como uma estrutura básica para a configuração de um efetivo trabalho decente nas plataformas de trabalho cooperado:

a) **Dados como valor -** a comunidade de cooperativismo de plataforma deve dedicar mais atenção aos dados como o valor central proposto na economia de plataforma e trabalho através dos desafios para construir inteligência de capital que maximize o benefício coletivo para trabalhadores, baseada em dados para criação de valor e distribuição equitativa de valor.

b) **Propriedade e Coletivismo de dados** - pode fornecer o meio termo entre a solidariedade ethos da economia do movimento cooperativista e as possibilidades de tecno design das plataformas. O coletivismo de dados permite que as organizações de trabalhadores para ser mais eficiente, descentralizar valor e reengenharia de produção e consumo em formas ecologicamente sensíveis.

c) **Arquitetura de design tecnológico** a escolha da arquitetura, escala de rede e estratégias de dados, são igualmente importantes para cooperativas de plataforma, pois atualmente, plataformas de negócios de propriedade dos trabalhadores do Norte Global migraram seus negócios rumo ao "cooperativismo de plataforma", abraçando a promessa original da Internet de igualdade criação e distribuição de riqueza, o que de fato não aconteceu. Plataforma de propriedade dos trabalhadores precisa considerar os softwares livres, com licença de código aberto (open source) que permitem a análise, modificação e distribuição gratuita desses produtos por seus usuários.

d) **Distribuição do excedente** a distribuição de sobras deve ser feita com base na contribuição dos membros, porém, todos devem ter acesso a um mínimo estabelecido em Assembleia;

e) **Propriedade Comum:** O grande desafio e diferencial das organizações e empreendimentos coletivos cooperados é buscar suprimir a desigualdade social, que é intrínseca ao sistema capitalista, assim, para alcançar esse objetivo, é preciso que a propriedade dos meios de produção sejam dos trabalhadores. No caso das plataformas cooperadas, os integrantes contribuem com bens, serviços ou dinheiro para formar o capital comum. Essa é a grande diferença: a propriedade é comum.

f) **Governança Democrática -** Os associados têm direitos em relação à propriedade da cooperativa e às tomadas de decisões, pois os cooperados são os próprios gestores da cooperativa. Entretanto, a gestão democrática precisa ter como base a representatividade, levando em consideração gênero, raça, orientação sexual, a questão geracional entre outras abordagens que garantam a efetiva inclusividade.

g) **Ganhos compartilhados** - Quando se unem em cooperativas, os trabalhadores têm ganhos, que podem ser sobras ou ainda, o auferimento de vantagens durante o exercício social. Os cooperados participam dos resultados da organização, sejam eles financeiros ou econômicos. Os econômicos se consubstanciam em acesso privilegiado ou benefícios concedidos em razão da realização da atividade econômica cooperada. Os financeiros são as sobras efetivas que ao final do exercício social são distribuídas aos sócios na proporção de suas operações e conforme a decisão da Assembleia.

h) **Transparência -** A transparência na gestão e na operacionalização das cooperativas são pontos fundamentais a serem observados, especialmente no que se refere aos dados. Em regra, após as destinações legais e estatutárias, as sobras ou perdas das cooperativas são disponibilizadas aos cooperados em assembleia geral para deliberação, bem como as decisões de maior relevância para a sociedade, porém é preciso utilizar-se das ferramentas de comunicação em rede para garantir total transparência dos atos da cooperativa com os cooperados e com partes externas.

i) **Comércio Justo -** é a prática comercial baseada na justiça, na solidariedade, no diálogo, na transparência e no respeito às pessoas. Contribui para o desenvolvimento sustentável ao proporcionar melhores condições de troca e a garantia dos direitos para produtores e trabalhadores, em especial os marginalizados.

j) **Estímulo à cooperação constante -** É nos momentos de crise que a cooperação se sobressai, porém é preciso estabelecer procedimentos de formação e motivação e reavivamento dos motivos pelos quais as pessoas se reuniram, para que cooperar seja uma constante nos empreendimentos. As urgências e exigências do cotidiano no mercado tendem a individualismos, por isso a ideia de cooperação não pode ficar presa a comportamentos rotineiros, precisa desenvolver-se e ser aprofundada.

k) **Intercooperação entre plataformas** diversas de trabalhadores - Reconhecer-se como classe de trabalhadores, independentemente do ramo ou setor, é fundamental para a compreensão da constante necessidade da ajuda mútua entre trabalhadores de plataformas cooperadas. A intercooperação pode ajudar não apenas na redução de custos, mas, sobretudo, na representação dos interesses destes trabalhadores.

Diante da apresentação destes pontos, elencados sob uma análise sócio-econômica-jurídica do trabalho cooperado nas plataformas, ficou evidente como estruturas conceituais e estratégias práticas de organizações de trabalhadores cooperados, precisam se basear em uma melhor compreensão do processo de criação e distribuição de valor trabalho decente, pois à medida que a economia digital assume maior relevância nas sociedades do futuro, seus resultados para os trabalhadores dependem de uma nova solidariedade internacional dos trabalhadores, complementada por uma visão e ação nacionais e sobretudo locais.

Assim, qualquer iniciativa no sentido de regulamentar o trabalho cooperado nas plataformas, ou mesmo de compreendê-lo para fins de aplicação jurídica, deve levar em consideração, minimamente, os pontos apresentados.

De modo geral, é preciso compreender que, a propriedade das instituições de que dependemos para viver, comer e trabalhar está progressivamente concentrada, e que sem democratizar o acesso à economia, jamais alcançaremos a sociedade que queremos ter. É preciso reestruturar a sociedade de consumo a partir de valores democráticos, proporcionando às pessoas um acesso não mercadológico a produtos e serviços e o estímulo para que a produção seja de propriedade dos próprios trabalhadores, de propriedade coletiva.

O Direito é um produto histórico; um ser, mirando o dever-ser. Para além de descrever a realidade, busca moldá-la rumo a um objetivo maior, partindo do fato, passando pelo valor até chegar à norma. Não pode ser considerado pronto e acabado, definido em plenitude pelo Legislador. A lei, a formulação e a lei, assim como as reflexões aqui apresentadas, são ponto de partida ao intérprete, jamais de chegada.

E por fim, as discussões contemporâneas sobre a relação do trabalho cooperado nas plataformas, têm permitido ao menos a percepção de duas estratégias

distintas: a primeira delas de natureza econômica: que é proporcionar uma forma de trabalho não capitalista no bojo capitalismo, e a segunda, de natureza política que é organizar trabalhadores, para responder às necessidades imediatas com vista a projeções futuras, uma utopia possível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na economia moderna, crivada pela financeirização do capital em detrimento da produção, em que o ser humano não é a prioridade, e sim o lucro, a ideia de buscar a produtividade a qualquer custo, potencializa a competitividade e debilita a cooperação, gerando efeitos cruéis sobre os trabalhadores, os fazendo crer no mito do individualismo consubstanciado na ideia do empreendedorismo alertado por Dardot e Laval (2016), como resposta às suas necessidades econômicas, pois, há uma apropriação privada do sentido da cooperação, ou como diria Bauman (2008), uma privatização da cooperação.

Esta pesquisa debruçou-se sobre um fenômeno concreto materializado na expansão do trabalho autônomo por meio de plataformas digitais, e apresentou a tese de que cooperativismo por meio do que vem sendo chamado de Cooperativismo de Plataforma **é capaz de minorar a precarização do trabalho aprofundada pela plataformização do Trabalho.**

Pensar e praticar a cooperação em tempos em que a consciência comum é vigorosamente assinalada por uma exaltação ao individual é um grande desafio e, pode ser visto, com descrença, e, a princípio, como uma utopia, no seu sentido romântico e intangível.

Porém a utopia deve ser compreendida como parte da própria realidade e, é extremamente necessária, a medida que possibilita uma percepção crítica desta, ao ser concebida como uma ação transformadora, dotada de uma dupla dimensão, uma delas é a de ser uma ferramenta que possibilita a constatação do *status quo,* que, permite saber onde se está, e a partir disso possibilita dimensionar onde se quer chegar, proporcionando a consciência no trabalhador de que, para atingir um horizonte de melhores condições de trabalho, cooperar é mais vantajoso que competir.

A Cooperação é então uma utopia, no sentido apresentado por Bloch (2005) é uma arqueologia do amanhã, tem um caráter subversivo e é revelado na consciência utópica, a partir da negação da realidade posta, porque vislumbra um outro horizonte de possibilidade. É também uma utopia factível e realizável, nos termos de

Hinkelammert (2013) que utiliza esse pensamento crítico, como ponto de partida, revelando seus limites e prospectando horizontes para finalmente transpô-los. E ainda, como ensina Wright (2019) a cooperação é uma utopia real e necessária que encontra essa concretude e factibilidade nas iniciativas de organização coletiva dos trabalhadores, como as cooperativas.

Portanto, a Utopia necessária, possível e realizável que se buscou neste estudo é a promoção do trabalho digno, compreendido como decente nas plataformas, por meio da cooperação.

O trabalho é a base da ordem social e à medida que se percebem as profundas mudanças no mundo laboral, especialmente com o uso da tecnologia digital, evidenciam-se também os sinais da crise do neoliberalismo. Os desafios que emergem com o uso da tecnologia e sua relação com a autonomia das relações de trabalho e a tendência de flexibilização de direitos, não é apenas uma questão epistemológica ou um problema do âmbito do sistema jurídico, e sim antes, questões inerentes a projetos políticos que manifestam tensões e visões políticas de inclusão ou exclusão dos trabalhadores e, de aprofundamento da precarização do trabalho.

Nestes tempos, presencia-se uma intensa intermediação de trabalho por meio de plataformas digitais, resultado das conseqüências do processo de financeirização, e criação maciça de riqueza financeira fictícia combinado com estrondoso aumento uso da automação e da inteligência artificial, que elevou o número de pessoas desempregadas, como bem ensina Boutang (2015) ao tratar a influência da financeirização na vida e como ocorrem os processos de subjetivação e a reconfiguração da relação 'economia e política.

No Capitalismo de Plataforma, como bem demonstra Srnicek (2017) em seus estudos, o sistema se rearranja através das plataformas para explorar trabalhadores desprotegidos, e encontrar maneiras de contornar qualquer a proteção trabalhista conquistada, pois o capitalismo aproveita momentos de transição tecnológica para aumentar o lucro e acumular dinheiro e capitais, através da retirada de direitos. Não se trata apenas do vínculo de emprego que foi negligenciado na intermediação de trabalho pelas grandes plataformas, mas, ficou evidente um novo passo na

subsunção real do trabalho, pelo qual passa o mercado de trabalho em esfera global, que envolve milhões de trabalhadores ao redor do mundo.

Mas este movimento não surge com o universo da economia de plataformas digitais, suas bases estão em formação há décadas no universo do trabalho, encontram, porém, nas plataformas um campo fértil, uma ferramenta para materializar essa precarização do trabalho, chamado também de uberização do trabalho por Abílio (2017).

Este fenômeno que atinge muitos trabalhadores com potencial de se estender para as mais variadas profissões, demanda a necessidade da a reflexão constante de que os trabalhadores tomem consciência de que são de fato trabalhadores e, não caiam na narrativa falaciosa de que são empreendedores e acabem, por muitas vezes, defendendo ideias que, notadamente, afrontam seus interesses.

Porém, diante de um cenário que parece extremamente desolador e inevitável para os trabalhadores, é preciso mirar um horizonte de esperança, uma utopia transformadora, capaz de dar-lhes alento e impulsão ao mesmo tempo. Portanto, acredita-se que tempos de relações na rede, a solidariedade e a cooperação em rede, pode ser a pista que indica uma possibilidade para os trabalhadores, através do Cooperativismo nas Plataformas, termo cunhado e ideia intensamente defendida por Trebor Scholz (2016), pois, o cooperativismo é o braço econômico da organização operária, mas é um modelo de negócios centrado nas pessoas.

As experiências estudadas a exemplo das Mensakas da Espanha, a Stocksy do Canadá e o coletivo Señorias Courier do Brasil, bem como, as percepções dos trabalhadores em plataformas cooperadas, observadas através de pesquisa de campo, demonstram que Cooperativismo de Plataforma é um caminho de possibilidade, que não vai livrá-los do capitalismo, mas, do ponto de vista político é ao menos uma forma de retomar os conceitos e percepções sobre consciência de classe e, do ponto de vista econômico, proporcionar a resistência à exploração da sua força de trabalho, garantindo aos cooperados acesso a integral proveito da sua produção e de seus serviços, bem como, a autonomia autêntica nas decisões sobre

o próprio trabalho, seus produtos e serviços.

Embora o histórico do cooperativismo mundial possa contribuir sobremaneira para se pensar os negócios dos trabalhadores em plataformas cooperadas, é certo que apenas reproduzir o modelo cooperativista tradicional não é adequado. É preciso adotar preceitos práticos, realizáveis, garantidores e aferíveis, capazes de conferir no real concreto o trabalho decente, para que esse movimento não seja apropriado e subsumido pelo capital como foi a Economia do Compartilhamento.

Para isso foram elencados princípios eleitos como fundamentais nesta pesquisa e como bem ensina Wright (2019), aprendidos com o que já tivemos no passado, temos no presente, para projetar o futuro, inspirados na EConomia Solidária, na Economia Social, o Design Justice, nos princípios do Fair Work e nos princípios de trabalho de decente para as plataformas, apontados pela Organização Internacional do Trabalho.

Precisa-se ter presente, contudo, que as cooperativas resolvem alguns problemas, mas não todos os problemas. Porém, a grande questão não se trata de quão rápido as Cooperativas de Plataforma conseguirão se organizar e se estabelecer, mas quanto estes esforços podem ser úteis para os trabalhadores. E ainda, e talvez o mais importante e urgente, é o fato dos trabalhadores utilizarem suas organizações para pressionar governos por financiamentos e legislações mais adequadas ao modelo de negócio cooperativo, como orienta Juliet Schor (2021).

O impacto e o sucesso futuro do Cooperativismo de Plataforma depende de investimentos sustentados no estabelecimento de um ecossistema institucional cooperativo e principalmente de governos, para fornecer recursos financeiros, jurídicos e tecnológicos de apoio a cooperativas de plataformas nascentes.

O trabalho cooperado, quando consubstanciado nas cooperativas autênticas, construído pela própria classe trabalhadora e, sendo uma alternativa de trabalho decente para os trabalhadores nas plataformas, tem potencialidade para reconstruir o sentido do trabalho, um sentido capaz refletir o vínculo entre trabalho, reconhecimento social e consciência do próprio valor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABENSOUR, M.; ARANTES, U. (Org.). **O novo espírito utópico.** Campinas: Ed. da UNICAMP, 1990.

_____. **Persistente utopia**. 2005. Disponível em: <http://www.sescsp.org.br/sesc/images/upload/conferencias/202.rtf>. Acesso em: set. 2019.

ABÍLIO, L. C. **Uberização do trabalho: subsunção real da viração**. Rio de Janeiro. 2017. Disponível em: http://www.passapalavra.info/2017/02/110685. Acesso em 19 nov.2020

ABÍLIO, L. C. et al. Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a Covid-19. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**. Campinas, Edição Especial Dossiê Covid-19, p. 1-21, jun. 2020. Disponível em: <http://revistatdh.org/index.php/Revista-TDH/article/view/74/37>. Acesso em: 18 jan.2021.

ABRAMO, L. (2015) **Uma década de promoção do trabalho decente no Brasil: uma estratégia de ação baseada no diálogo social.** Organização Internacional do Trabalho, Genebra: OIT

ALIANÇA COOPERATIVISTA INTERNACIONAL- **ACI.** Disponível em: www.ica.coop. Acesso em 15/08/2020

ALVES, Giovanni. Trabalho e Mundialização do Capital. Londrina: Práxis, 1999.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, 1995.

_____**Os sentidos do trabalho**. São Paulo, Boitempo, 1999.

_____ ANTUNES, R. **A intensificação da terceirização é a volta da escravidão.** Disponível em: http://metalrevista.com.br/2016/06/23/a-intensificacao-da-terceirizacao-do-trabalho-e-a-volta-da-escravidao-afirma-ricardo-antunes/.

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. **Contracampo,** Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.

BAUMAN, Z., 2008. **Vida para consumo. A Transformação das pessoas em mercadoria.** Jorge Zahar Ed., Rio de Janeiro.

BECHO, Renato Lopes. Elementos de Direito Cooperativo. São Paulo: Dialética, 2002.

BIALOSKORSKI, Neto Sigismundo. Aspectos Econômicos das Cooperativas. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

BLOCH, E. **O princípio esperança 1.** / Trad. de Nélio Schneider 1. / Trad. de Nélio Schneider. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2005.

BOTSMAN, R.; ROGERS, R. **O que é meu é seu: como o consumo colaborativo vai mudar o nosso mundo.** Porto Alegre: Bookman, 2011.

BOUTANG, Y. M. **A financeirização da vida. Os processos de subjetivação e a reconfiguração da relação 'economia e política'.** São Leopoldo (RS). Revista do Instituto Humanitas Unisinos, n. 468, p. 32-41, 2015. Disponível em:http://www.ihuonline.unisinos.br/edicao/468. Acesso em: 11 mar-2020

BRAGA, Ruy. A política do precariado. Do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. O marxismo romântico de Erik Olin Wright. 2019. Disponível em: https://blogdaboitempo.com.br/2019/02/04/o-marxismo-romantico-de-erik-olin-wright/. Acesso em: 25 ago. 2020

BRASIL, **Constituição da República Federativa do,** 1988. Brasília, 2020. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL, **Lei 12.690/2012.** Brasília, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12690.htm.

BRASIL, **Banco Central do, BACEN.** Governança Cooperativa: diretrizes e mecanismos para fortalecimento da governança em cooperativas de crédito. Brasília: 2009

BRASIL, **Lei 10.406/2002.** Brasília, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm.

BRASIL, Lei 5.764/1971. Brasília, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5764.htm.

BRASIL, Ministério da Economia. Secretaria de Trabalho. ECONOMIA SOLIDÁRIA. Disponível em > http://trabalho.gov.br/trabalhador-economia-solidaria. Acesso em: 21 abr 2019.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A crise financeira global e depois: um novo capitalismo?. **Novos estudos - CEBRAP**, São Paulo , n. 86, p. 51-72, Mar. 2010 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000100003&lng=en&nrm=iso>. access on 26 Nov. 2020.

BYRNS R. T. e STONE G. W. **Microeconomia.** Tradução: Carvalheiro, Fernanda C. R. São Paulo: Makron Books, 1996.

CALDAS, Josiane. Uberização do Trabalho: A Tecnologia, A Economia Compartilhada e Cooperativismo De Plataforma. in: Direitos Sociais e Políticas de Austeridade. Curitiba: Kaygangue, 2019. p.288-299.

_____ O direito fundamental ao trabalho e os trabalhadores de plataformas: uma nova forma de resistência? In: MACHADO, Sidnei (org.). **Direito do Trabalho e Democracia**: reflexões a partir da reforma trabalhista no Brasil de 2017. Porto Alegre: Fi, 2019. Cap. 4. p. 103-122. Disponível em: https://www.editorafi.org/667democracia. Acesso em: 25 ago. 2020.

_____ **A Economia Compartilhada e a Uberização do Trabalho:** Utopias do nosso tempo? Porto Alegre: Editora Fi, 2020. 154 p. Disponível em: https://www.editorafi.org/65uber.

CARLEIAL, Liana Maria da Frota; DOMINGUES, Ana Carolina Silva. Poderá a solidariedade ameaçar o empreendedorismo? In: CONGRESSO "AS METRÓPOLES E O DIREITO À CIDADE: DILEMAS, DESAFIOS E ESPERANÇAS"., 1., 2018, Rio de Janeiro/Rj. Anais [...] . Rio de Janeiro/Rj: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - Ippur-Ufrj, 2019. p. 2263-2277.

CASTELLS, M. Metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário. Petrópolis (RJ): Vozes, 1998.

_____**A Sociedade em Rede.** São Paulo: Paz & Terra, 1999.

_____. A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Zahar Ed, 2003.

CARDOSO. Ana Claudia M. **Uberismo e gamificação: transformações do mundo do trabalho reveladas na greve dos entregadores.** 2020. Disponível em: http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/601125-uberismo-e-gamificacao-tra

nsformacoes-do-mundo-do-trabalho-reveladas-na-greve-dos-entregadores-entrevista-especial-com-ana-claudia-moreira-cardoso. Acesso em: 25 set. 2020.
CARELLI, Rodrigo Lacerda; OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. **As Plataformas Digitais e o Direito do Trabalho: como entender a tecnologia e proteger as relações de trabalho no século XXI**. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2021.

CHAVES, José Eduardo de Resende. Controle e contrato hiper-realidade: a relação de emprego na era da economia orientada a dados. In: CARELLI, Rodrigo de Lacerda *et al* (org.). **Futuro do trabalho**: os efeitos da revolução digital na sociedade. Brasília: Esmpu, 2020. p. 101-116.

COMISSÃO EUROPEIA (Europa). **Os 20 princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais**. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/priorities/deeper-and-fairer-economic-and-monetary-union/european-pillar-social-rights/european-pillar-social-rights-20-principles_pt. Acesso em: 27 out. 2020.

DAHRENDORF, R. As Classes e Seus Conflitos na Sociedade Industrial. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo. São Paulo: Boitempo, 2016.

DICTIONARY ETYMOLOGY (2019). Cooperação. Disponível em: <https://www.etymonline.com/word/cooperation>. Acesso em: 20/ago/2019.

DIGILABOUR LABORATÓRIO DE PESQUISA (Porto Alegre). **Heteromação do Trabalho: entrevista com Hamid Ekbia**. 2019. Disponível em: https://digilabour.com.br/2019/07/04/hamid-ekbia-heteromacao-do-trabalho/. Acesso em: 26 nov. 2020.

DIGILABOUR LABORATÓRIO DE PESQUISA (Porto Alegre) (ed.). **O que é Design Justice?** 2021. Disponível em: https://digilabour.com.br/2021/05/03/o-que-e-design-justice/. Acesso em: 11 jul. 2021.

DUDA, J. **Platform Cooperativism: The Internet, Ownership, Democracy**, nov.

EPSTEIN, G.A. **Financialisation and the World Economy.** MA: Edward Elgar Publishing, secondedition.2014.

ESTANQUE, E. Trabalho, sindicalismo e acção colectiva: desafios no contexto de crise *in* Estanque, Elísio; Costa, Hermes Augusto (orgs.) **O sindicalismo Português e a nova questão social: crise ou renovação?** Coimbra: Almedina, 2011.

FILGUEIRAS, Vitor Araújo e CAVALCANTE, Sávio Machado. O QUE MUDOU: UM NOVO ADEUS À CLASSE TRABALHADORA?. Rev. bras. Ci. Soc. [online]. 2020, vol.35, n.102, e3510213. Epub Mar 02, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092020000100512&script=sci_abstract&tlng=pt Acesso: 15/11/2020. 2015. Disponível em https://vimeo.com/149401422.

Fontes, V. (2017). Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. Marx e o Marxismo, 5(8), 45-67.

FRANCO, Augusto. Capital Social. Leituras de Tocqueville, Jacobs, Putnam, Fukuyama, Maturana, Castells e Levy. Brasília: Instituto de Política - Millennium, 2001.

_____. Uma Teoria da Cooperação baseada em Maturana. Revista Aminoácidos, vol. 4. Brasília: AED, 2002.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 62ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016. Trabalho original publicado em 1970.

FREITAS, Luiz Carlos de. **Avaliação Educacional**. 2016. Disponível em: https://avaliacaoeducacional.com/. Acesso em: 10 jul. 2021.

FREUD, S. **Moisés e o monoteísmo, esboço de psicanálise e outros trabalhos**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. Trabalho original publicado em 1934-1939.

FUMAGALLI, A. O conceito de subsunção do trabalho ao capital: rumo à subsunção da vida no capitalismo biocognitivo. Cadernos IHU Ideias, São Leopoldo, v. 246, n. 14, p. 3-22, 2016.

GAIGER, Luiz Inácio. Sentidos e Experiências da Economia Solidária no Brasil. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIRAUD, G., 2012. Illusion financière. Des Subprimes à la Transition écologique. Les Editions de l'Atelier, Paris.

GORZ, A. Leschemins du Paradis: l' agonie du capital. Paris: Galilée, 1983.

GURUMURTHY, Anita; CHAMI, Nandini; BHARTHUR, Deepti. Platform labour in search of value: A study of workers' organizing practices and business models in the digital economy. 2021. **International Labour Organization - ILO.** Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_emp/---emp_ent/---coop/documents/publication/wcms_809250.pdf. Acesso em: 26 jul. 2021.

GRUBER, H. Proposals for a digital industrial policy for Europe. Telecommunications Policy, v. 43, n. 2, p. 116-127, 2019.

HAN, Byung-Chul. Sociedade do Cansaço. 2ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2020.

HARVEY, David. Condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 2012.

HILL, S. **Raw deal: how the "Uber economy" and runaway capitalism are screwing American workers**. First edition ed. New York: St. Martin's Press, 20

HARARI, Yuval Noah. Sapiens–Uma Breve História da Humanidade. 29a Edição. 2011

HABERMAS, Jurgen. **A Nova Intransparência**. Novos Estudos CEBRAP 18. Setembro, 1987

HAYEK, F. A., 1948. **Individualism and Economic Order**. Chicago University Press, Chicago.

HINKELAMMERT, F. J. **Crítica da razão utópica**. 1. ed. ed. Chapecó: Argos, 2013. v. 1

HOBSBAWM, Eric. "Trajetória do Movimento Operário". In: **Revista Trabalhadores**. Prefeitura Municipal de Campinas, 1989. n. 2. p.10

HILFERDING, Rudolf. El capital financiero. Madri: Editorial Tecnos, 1963.

HEIN, E. e VAN TREECK, T. **A Keynesian Perspective on 'Financialisation'**. In: Arestis, P. e Sawyer, M. 21. Century Keynesian Economics. Palgrave MacMillan. London. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1057%2F9780230285415_4. Acesso em 25 jun 2019.

HUNT, E.K. História do pensamento econômico. 7. ed.Rio de Janeiro: Campus, 1989.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC. 4ª Ed. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. São Paulo: IBGC, 2009.

KON, Anita. **A Economia do Trabalho: Qualificação e segmentação no Brasil**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016. 480 p.

JUNGES, José Roque. O Modelo atual de Capitalismo e suas formas de Captura da Subjetividade e de Exploração So. **Cadernos Ihu Ideias**, São Leopoldo, v. 16, n. 277, p. 1-24, 2018. Disponível em: http://www.ihu.unisinos.br/images/stories/cadernos/ideias/277cadernosihuideias.pdfAcesso em: 12 jun. 2020.

LIMA, Carlos. Genealogia Dialética da Utopia. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

LIMA, Jacob Carlos; BRIDI, Maria Aparecida. TRABALHO DIGITAL E EMPREGO: a reforma trabalhista e o aprofundamento da precariedade. Cad. CRH, Salvador , v. 32, n. 86, p. 325-342, Ago. 2019 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792019000200325&lng=en&nrm=iso>. acesso em 20/10/2020.

LIPOVETSKY, G & Charles, S. (2004), Os Tempos Hipermodernos. São Paulo: Barcarolla.

LOBO, Sascha. **Sharing Economy wie bei Uber ist Plattform-Kapitalismus**. *Spiegel Online*. Disponível em : http://www.spiegel.de/netzwelt/netzpolitik/sascha-lobo-sharing-economy-wie-bei-uber-ist-plattformkapitalismus-a-989584.html.

MARX, K. O Capital: crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974. 5 v.
_____. O Capital. São Paulo: Abril Cultural, 1986. Vol. 1, tomo 2.

MARX, K. & ENGELS, F. Obras escolhidas. Tomo II. Lisboa: Avante, 1983.

MANZANO, Marcelo. Plataformização é a transformação mais radical do trabalho desde a 2ª revolução industrial", diz pesquisador. **Revista Fórum.** São Paulo, p. 1-2. 11 ago. 2021. Disponível em: https://revistaforum.com.br/noticias/plataformizacao-transformacao-mais-radical-trabalho-revolucao-industrial/. Acesso em: 12 ago. 2021.

MASCARO, A. L. B. **Utopia e direito:** Ernst Bloch e a ontologia jurídica da utopia. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

MATURANA, Humberto (1985). Biología del fenómeno social in Maturana, desde la Biología a la Psicología. 3. ed. Santiago de Chile: Editorial Universitaria, 1996.

MEINEN, Ênio; DOMINGUES, Jefferson Nercolini; & DOMINGUES, Jane Aparecida Stefanes (org). Aspectos Jurídicos do Cooperativismo – RS: Sagra Luzzatto, 2002.

_____. As Sociedades Cooperativas na Constituição Federal. In DOMINGUES, Jane Aparecida Stefanes (org). Aspectos jurídicos do cooperativismo. Porto Alegre: Atlas, 2002.

MEINEN, Ênio; PORT, Márcio. Cooperativismo Financeiro: percurso histórico, perspectivas e desafios. Editora Confebras, 2014.

_____ Cooperativismo financeiro, percurso histórico, perspectivas e desafios: De cooperativa de crédito a principal instituição financeira do associado. Confebras, 2016.

MEINEN, Ênio; PIMENTEL, Mauri. **Oportunidades e desafios do cooperativismo financeiro para 2019.** 2019. Disponível em: <http://www.sicoobsc.com.br/blog/noticias/oportunidades-e-desafios-cooperativismo-financeiro-para-2019/>. Acesso em: 26 ago. 2020.

MELLO, Lawrence Estivalet de. Direito cooperativo e precarização do trabalho:: apontamentos introdutórios. In: RAMOS FILHO, Wilson; COUTINHO, Aldacy Rachid; BORDINHÃO NETO, Rubens (org.). **Classes Sociais e (des)regulação do trabalho no Brasil atual**. Bauru/Sp: Canal 6, 2014. Cap. 9. p. 207-226.

NAMORADO, R. Introdução ao direito cooperativo: Para uma expressão jurídica da cooperatividade. Coimbra: Almedina, 2000

_____ Cooperativismo: História e Horizontes. Estudos de Direito Cooperativo e Cidadania: Programa de Pós Graduação em Direito da UFPR, Curitiba, v. 01, n. 01, p.9-36, 2007

OLIVEIRA, Benedito Anselmo Martins de. As cooperativas populares e seus desafios, limites e possibilidades: casos de cooperativas da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRRJ, 2006. Tese de Doutorado. Disponível em https://tede.ufrrj.br/jspui/bitstream/tede/682/1/2006-Benedito%20Anselmo%20Martins%20de%20Oliveira.pdf. Acesso em 09 mai 2020.

OLIVEIRA, Murilo; PEREIRA, Victor; BOAS, Victória Vilas. **Três projetos para regular as empresas-aplicativos**. 2021. Disponível em: https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/tres-projetos-para-regular-as-empresas-aplicativo/. Acesso em: 31 jul. 2021.

OLIVEIRA, Nestor Braz de. Cooperativismo: guia prático. Porto Alegre: Fundação para o desenvolvimento de recursos humanos – FDRH, 1979.

Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB. Agenda Institucional do Cooperativismo 2018. Disponível em: <http://somoscooperativismo.coop.br/arquivos/Publicacoes/agenda_institucional.pdf> Acesso em:

_____. História do sistema OCB. 2019. Disponível em: <http://www.somoscooperativismo.coop.br/#/historiado-sistema-ocb>

_____. Ramos do Cooperativismo. 2019. Disponível em: <http://www.somoscooperativismo.coop.br/#/ramos> Acesso em 19/08/20

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS ONU (Brasil). Organização das Nações Unidas Onu (ed.). **ONU lança relatório sobre voluntariado no mundo**. 2015. Disponível em:

https://news.un.org/pt/story/2015/06/1514611-onu-lanca-relatorio-sobre-voluntariado-no-mundo. Acesso em: 13 jun. 2019.

_____ Res. 33/47 de 14 de dezembro de 1978. Disponível em https://www.un.org/es/documents/ag/res/33/ares33.htm . Acesso em 20 fev 2020.

_____ Res. 49/155 de 23 de dezembro de 1994. Disponível em https://www.un.org/es/documents/ag/res/33/ares33.htm . Acesso em 20 fev 2020.

_____Res. 60/132 de 31/01/2006 Disponível em https://www.un.org/es/documents/ag/res/33/ares33.htm . Acesso em 20 fev 2020.

_____ Res. 66/123 de 19/12/2011. Disponível em https://www.un.org/es/documents/ag/res/33/ares33.htm . Acesso em 20 fev 2020.

PINHO, Diva B. Que é cooperativismo. São Paulo: S.A, 1966.

_____ A problemática cooperativista no desenvolvimento econômico – SP: Artegráfica, 1973.

_____ O Pensamento cooperativo e o cooperativismo brasileiro- SP: CNPq, 1982.

_____. Economia e cooperativismo – SP: Saraiva, 1977.

POLONIO, W. A. Manual das Sociedades Cooperativas. Atlas. 4. ed. 2004.

RECH, Daniel (1995). Cooperativas: uma alternativa de organização popular. Rio de Janeiro: Fase.

REGO, E E; MOREIRA E. Cooperativismo: uma breve discussão teórico conceitual perpassando pelo socialismo utópico, marxista e anarquista. OKARA: Geografia em debate, v.7, n.1, p. 63-80, 2013.

REIS, Nilson Júnior. Aspectos Societários das Cooperativas. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

RIFKIN, J. **Sociedade com o custo marginal zero:** a internet das coisas, os bens comuns colaborativos e o eclipse do capitalismo. São Paulo: M. Books, 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002

_____. **Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista – 2ª Ed** – RJ: Civilização Brasileira, 2005, p. 23-77.

_____. A Crítica da governação neoliberal:: O Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, v. 1, n. 72, p.7-44, out. 2005. Quadrimestral. Disponível em: <http://rccs.ces.uc.pt>. Acesso em: 02 nov. 2019.

SCHOLZ, T. **Cooperativismo de Plataforma**. 1ª ed. São Paulo (SP): Rosa de Luxemburgo, 2016.

SCHOR, Juliet. Co-ops, Commons, and Democratic Sharing. DigiLabour Summer School. DigiLabour. Duração 52:21'. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=8sF3hKeOrQ8. Acesso em 18/01/2021.

STANDING, Guy. O precariado e a luta de classes. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 103, p. 9-24, Maio 2014.

STREECK, Wolfgang. Tempo comprado – A crise adiada do capitalismo democrático. Coimbra: Actual, 2013.

SENNETT, Richard. **A cultura do novo capitalismo**. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2015.

_____. **A corrosão do caráter**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

_____. **Juntos: Os rituais, os prazeres e a política da cooperação**. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2020.

SILVA PIRES; SAMPAIO SILVA ... [et al.] (org). **Cenários e tendências do cooperativismo brasileiro/**— Recife: Bagaço, 2004.

SINGER, Paul. Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas. São Paulo: Contexto, 1998.

_____. Introdução à Economia Solidária. São Paulo: Perseu Abramo, 2002.

SLEE, Tom. Uberização: a nova onda do trabalho precarizado. Tradução de João Peres. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

SOUZA, Carlos Affonso Pereira de; LEMOS, Ronaldo. ASPECTOS JURÍDICOS DA ECONOMIA DO COMPARTILHAMENTO:: FUNÇÃO SOCIAL E TUTELA DA CONFIANÇA. In: ZANATTA, Rafael A. F.; PAULA, Pedro C. B de; KIRA, Beatriz (Org.). **Economias do Compartilhamento.** Curitiba: Juruá, 2017. p. 59-77.

SRNICEK, N. Platform capitalism. Cambridge: Polity Press, 2017.

SUNDARARAJAN, **A. The sharing economy: the end of employment and the rise of crowd-based capitalism**. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press, 2016.

TAUILE, J. R. **Microeletrônica e Movimento Capitalista. Porto Alegre:** Ensaios FEE, p. 113-120, 1984. Disponível em: http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/viewFile/347/582. Acesso em 08-out- 2019.

THOMPSON, E.P. A Formação da Classe Operária Inglesa . Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1989. V. 1.

TUROCY, Theodore, STENGEL, Bernhard von, **Game Theory, CDAM Research Report** LSE-CDAM-2001-08, 2001. Disponível em: http://www.cdam.lse.ac.uk/Reports/Files/cdam-2001-09.pdf. Acesso em 19/07/2019.

VARGAS, Luiz Alberto. Reflexões sobre a nova lei das cooperativas de trabalho. Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Rio Grande do Sul, ano IX, n. 155, p. 78-97, abr. 2013. Disponível em: . Acesso em: 11 jun. 2021.

VICENTINO, Cláudio. História Geral e do Brasil: Série Parâmetro, Volume Único. São Paulo: Scipione, 2001.

VYGOTSKY, L.S. *Voobrajenie i Tvorchestvo v Detskom Vozraste.* Psikhologicheskii Ocherk. Moscovo: Gosizdat, 1930. Tradução: João Pedro Fróis: **Imaginação e Criatividade na Infância. Ensaio de Psicologia**. Ed. Dinalivroedicoes, 2012. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/306090704>. Acesso em: 01ago 2020.

VEIGA, S. M.; FONSECA, I. Cooperativismo: uma revolução pacífica em ação. Rio de Janeiro: DP&A: Fase, 2001, p. 17-37

WRIGHT, ERIK OLIN. **Envisioning Real Utopias**. London: Verso, 2010.

_____. **Como ser anticapitalista no século XXI?** São Paulo: Boitempo, 2019. Fernando Cauduro Pureza.

ZANATTA, R. **E se a internet deixar de ser capitalista?** 2016. Disponível em: http://outraspalavras.net/posts/e-se-a-internet-deixar-de-ser-capitalista/.

_____. **Cooperativismo de Plataforma.** 2016. Disponível em: http://jornalggn.com.br/tag/blogs/cooperativismo-de-plataforma.

UNCTAD. 2019. Value Creation and Capture: Implications for Developing Countries. Digital Economy Report 2019. https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/der2019_overview_en.pdf. Acesso em 23 mai 2021

ANEXOS

Anexo I -
Roteiro das entrevistas

As entrevistas foram realizadas via google formulários e foram respondidas por trabalhadores de coletivos ou cooperativas de Plataforma. As questões buscam contemplar os aspectos sociais, políticos e econômicos da organização.

ENTREVISTA - PT

Nome:

1.Cargo na Cooperativa:

2.Há quanto tempo está nesta cooperativa:

3.Já participou de outros movimentos/organizações sociais?.Qual sua trajetória nas organizações?

4.Que motivos te levaram a buscar uma cooperativa - Porque você está na cooperativa?

5.Quais os principais benefícios?

6.Quais os principais obstáculos?

7.Há algum processo de formação (política, gestão, jurídica) na cooperativa para os cooperados? Quais

8.Na sua opinião, a tecnologia é boa ou má para os trabalhadores?

9.Você faz entregas/corridas por outros apps que não são cooperativas? Quais?

10. Na sua opinião os cooperados se veem como:

( ) empresários/empreendedores donos do próprio negócio;

( ) trabalhadores empregados da cooperativa

( ) trabalhadores donos de um empreendimento coletivo

11. Como é a forma de comunicação entre os cooperados?

( ) email,

( ) Whats app

( ) Aplicativo próprio

( ) Outro - Qual

12. Como é a forma de deliberação

( ) somente em Assembleias

( ) Em enquetes informais nos comunicadores (apps)

( ) As duas formas acima

( ) Outras - Quais

13. Na sua opinião, o Estado deveria regulamentar o trabalho por aplicativos considerando os motoristas/entregadores como empregados?

( ) Sim ( ) Não

Por quê?

INTERVIEW - ENG

Name:
1.Position in the cooperative:
2.How long have you been in this cooperative:
3.Have you ever participated in other social movements/organizations? What is your trajectory in organizations?
4.What reasons led you to seek a cooperative? Why are you in the cooperative?
5.What are the main benefits?
6.What are the main obstacles?
7.Is there any formation process (political, management, legal) in the cooperative for the members? Which are?
8.In your opinion, is technology good or bad for workers?
9.Do you do deliveries/runs by other apps that are not cooperatives? Which are?
10. In your opinion the cooperative members see themselves as:
( ) Businessperson/entrepreneurs who own their own business
( ) Workers employed by the cooperative
( ) Workers who own a collective enterprise
11. How is the communication among the members?
( ) E-mail,
( ) Whats app
( ) Own application
( ) Other – Which are?
12. How is the form of deliberation
( ) Only in meetings
( ) In informal polls in communicators (apps)
( ) Both forms above
( ) Other – Which are?
13. In your opinion, should the state regulate the work by apps considering the drivers/deliverers as employees?
( ) Yes ( ) No
Why?

ENTREVISTA - ESP

Las preguntas buscan contemplar los aspectos sociales, políticos y económicos de la organización.

Nombre:

1. Cargo que ejerce en la Cooperativa:

2. ¿Hace cuánto tiempo está en esta Cooperativa?

3. ¿Ya participó de otros movimientos u organizaciones sociales? ¿Cuál es su trayectoria en los movimientos u organizaciones?

4. ¿Qué motivos lo llevaron a buscar una cooperativa? - ¿Por qué usted está en la cooperativa?

5. ¿Cuáles son los principales beneficios?

6. ¿Cuáles son los principales obstáculos?

7. ¿Hay algún proceso de formación (política, de gestión, jurídica) en la cooperativa para los cooperativos? ¿Cuáles?

8. ¿En su opinión, la tecnología es buena o mala para los trabajadores?

9. ¿Usted hace entregas por otros aplicativos que no son cooperativas? ¿Cuáles?

10. En su opinión los cooperativos se ven como:

( ) Empresarios o emprendedores dueños de su negocio

( ) Trabajadores empleados de la cooperativa

( ) Trabajadores dueños de un emprendimiento colectivo

11 ¿Cómo es la forma de comunicación entre los cooperativos?

( ) Correo electrónico

( ) WhatsApp

( ) Aplicativo propio

( ) Otro-cuál?

12 ¿Cómo es la forma de deliberación?

( ) Solamente en las Asambleas

( ) En encuestas informales en los comunicadores o aplicativos

( ) En las dos formas mencionadas anteriormente

( ) Otras-cuáles?

13 En su opinión, ¿El Estado debería reglamentar el trabajo por aplicativos considerando los motociclistas y entregadores como empleados?

() Si ( ) no

¿Por qué?